



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.777

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.302, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Reconhece às pessoas portadoras de doenças lúpus e ataxia o direito a atendimento prioritário e estabelece outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Às pessoas portadoras de doença lúpus e ataxia fica assegurada o atendimento prioritário de que trata esta Lei.

Art. 2º As repartições públicas estaduais, empresas concessionárias de serviços públicos estaduais e estabelecimentos privados estão obrigados a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Às pessoas portadoras de doença lúpus e ataxia ficam assegurados todos os direitos destinados às pessoas com deficiência previstos:

I - nas Leis federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e nº 10.048, de 08 de novembro de 2000;

II - na legislação estadual em vigor que trate sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual

Protocolo 296532

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 406, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005004328,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 5 de abril de 2022, publicado na página 20 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.772, de mesma data (Protocolo nº 295176), somente na parte

em que exonerou LOURIMAR CARDOSO DOS SANTOS, CPF/ME nº 904.778.391-34, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido e a partir de 25 de fevereiro de 2022", mantido os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 296604

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 41/2022 - SGG de 03 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202018037001694,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Túlio Silva Oliveira**, CPF: 028.338.311-96, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, para responder pela Gerência de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos desta Pasta, no período de 15/03/2022 a 15/05/2022, em que a titular da gerência **Juliana Rodrigues Gomes Muniz**, CPF: 011.322.754-07, está designada para responder pela Superintendência Central de Capitação de Recursos, no período da licença maternidade da titular **Neusa Maria Ravaroto**, CPF: 042.276.519-80, de acordo com a Portaria nº 162/2021-SGG de 18/11/2021- Processo 202118037005793, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de março de 2022, estando em conformidade com o Art. 147, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 296305

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 65/2022 - CGE, de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 56 da Lei nº 20.491/2019, e



Considerando o Programa de *Compliance* Público por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301/2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Eixo IV do Programa de *Compliance* Público, que trata da Gestão de Riscos nos entes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19; e

Considerando, ainda, os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado, em busca de se evoluir em maturidade da prática;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades;
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa básica o alinhamento ao Planejamento Estratégico e aos objetivos estratégicos da Controladoria-Geral do Estado - CGE, com vistas a garantir os valores fundamentais em consonância com a Cadeia de Valor.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Controladoria-Geral do Estado - CGE, com vistas à análise de riscos no processo de tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Controladoria-Geral do Estado - CGE, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos;
- V - a integração da gestão de riscos aos objetivos e processos organizacionais;
- VI - a tomada de decisões baseada em riscos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios, na sua busca por criação e proteção de valor:

- I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
- II - ser estruturada e abrangente;
- III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
- IV - ser inclusiva;
- V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VI - considerar fatores humanos e culturais;
- VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- VIII - garantir a manutenção dos valores da organização;
- IX - favorecer a melhoria contínua na organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - *Apetite pelo risco*: quantidade e tipo de riscos que uma organização está disposta a aceitar na busca para atingir seus objetivos estratégicos e operacionais;
- II - *Atitude perante o risco*: abordagem da organização para analisar e avaliar o risco e, com isso, decidir reduzir, evitar, compartilhar ou aceitá-lo;
- III - *Auditoria Baseada em Riscos (ABR)*: atividade utilizadora de metodologia que associa a auditoria interna ao arcabouço global das práticas adotadas para a consecução da gestão de riscos em uma organização, possibilitando que a mesma dê razoável garantia à alta gestão dos órgãos e das entidades de que os riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz em relação ao apetite por riscos;
- IV - *Aversão ao risco*: atitude de afastar-se de riscos;
- V - *Consequência*: resultado de um evento que afeta os objetivos da unidade ou mesmo da organização, após materialização do risco;
- VI - *Controle*: medida que visa mitigar ou reduzir o nível do risco;
- VII - *Critérios de risco*: termos de referência para avaliar a significância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;
- VIII - *Estrutura de gestão de riscos*: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para, metodologicamente, conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



IX - Evento: ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

X - Fonte de risco: elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para materializar o risco;

XI - Gestão de riscos: atividades coordenadas metodologicamente para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito ao risco;

XII - Impacto: efeito resultante da ocorrência do evento, para a organização;

XIII - Nível de risco: magnitude de um risco expressa na combinação da consequência (impacto) e de sua probabilidade de ocorrência;

XIV - Parte interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XV - Perfil de risco: descrição de um conjunto qualquer de riscos, sendo que o conjunto de riscos pode conter riscos que dizem respeito a toda a organização ou a parte da organização;

XVI - Plano de gestão de riscos: plano dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão (procedimentos, práticas, atribuição de responsabilidades, sequência e cronograma das atividades) e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

XVII - Política de gestão de risco: declaração das intenções, princípios, diretrizes e responsabilidades de uma organização relacionada ao processo de gestão de riscos;

XVIII - Probabilidade: chance de algo acontecer;

XIX - Processo de avaliação de riscos: processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XX - Processo de gestão de riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XXI - Proprietário do risco: pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

XXII - Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;

XXIII - Riscos-chave: são aqueles que podem afetar significativamente o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional, a imagem e a segurança da organização e de pessoas. Devido ao impacto potencial nos resultados da organização, os riscos-chave devem ser monitorados diretamente pelo Comitê Setorial;

XXIV - Risco inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXV - Risco residual: risco remanescente após a implantação dos controles adicionais e/ou ajustes dos controles existentes para o tratamento do risco;

XXVI - Tolerância ao risco: é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos que causam impactos sobre os objetivos estratégicos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos que se referem ao não atendimento das normas legais vigentes;

III - Financeiros: riscos que se relacionam à inadequada gestão de caixa ou aplicação de recursos;

IV - Operacionais: riscos que prejudicam a execução ou o progresso dos processos internos;

V - Ambientais: riscos que causam impacto no meio ambiente;

VI - De Tecnologia da Informação: riscos que se referem à indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da incapacidade em gerir recursos humanos;

VIII - Combate à Corrupção: riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Estado - CGE a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Setorial de *Compliance* Público, a Secretaria Executiva de *Compliance*, o Processo de Gestão de Riscos e as Ações de Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos, atividades e projetos sob sua responsabilidade;

II - identificar e implantar controles preventivos e corretivos;

III - registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);

IV - elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;

V - registrar e monitorar todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;

VI - apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestralmente) dos riscos, acima do apetite a risco da organização, ao Comitê Setorial;

VII - monitorar se os controles implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para manter o(s) risco(s) dentro do apetite a risco da instituição;

VIII - realizar a análise crítica do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, reportando à Secretaria Executiva e/ou ao Comitê Setorial as alterações que precisam ser efetivadas, com vistas à melhoria contínua do processo e a redução do nível do risco, sempre que possível;

IX - estimular e favorecer a equipe a se capacitar em gestão de riscos para que ela seja envolvida em todas as etapas da gestão de riscos, inclusive nas decisões quanto ao tratamento dos riscos.

Art. 11. Compete à Gerência de Auditoria em *Compliance* no que se refere à gestão de riscos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução interna na CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance*;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);



XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Art. 12. Compete ao Comitê Setorial de *Compliance* Público:

- I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
- II - definir o escopo da gestão de riscos;
- III - indicar os proprietários de riscos;
- VI - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delimitado, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- V - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
- VI - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
- VII - definir, monitorar, comunicar e revisar o apetite e a tolerância a riscos da pasta;
- VIII - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco da instituição;
- IX - monitorar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- X - revisar a política de gestão de riscos;
- XI - monitorar os indicadores-chaves dos riscos estratégicos;
- XII - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- XIII - acompanhar o cumprimento de suas decisões;
- XIV - definir, acompanhar e revisar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado da instituição;
- XV - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público;
- XVI - assegurar que a gestão de riscos esteja integrada aos processos de gestão, desde o planejamento estratégico até os projetos e processos de todas as áreas, funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização;
- XVII - revisar periodicamente os riscos identificados da instituição acima do apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
- XVIII - estabelecer parcerias com outras instituições para reduzir os riscos compartilhados.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT NBR ISO 31010:2021 e ABNT NBR ISO 37301:2021, agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada e COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho compreendido pelas seguintes fases:

- I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
- II - Estabelecimento do Escopo: definição do direcionamento das atividades de gestão de riscos, níveis considerados e alinhamento aos objetivos;
- III - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
- IV - Estabelecimento de Critérios de Risco: especificação da quantidade e tipo de risco que a organização pode ou não assumir em relação aos objetivos, bem como estabelecimento de critérios para avaliar a significância do risco e apoiar no processo decisório;
- V - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
- VI - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

VII - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, auxiliando na decisão sobre o tratamento dos riscos;

VIII - Tratamento dos Riscos: processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar;

IX - Estabelecimento de Controles: implantação de ações de controle que visam reduzir a probabilidade de materialização do risco e/ou seus efeitos, diminuindo a exposição das atividades aos riscos;

X - Monitoramento e Análise Crítica: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao Comitê Setorial;

XI - Registro e Relato: processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.

§1º Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público.

§2º A gestão de riscos deverá fazer parte de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico, os projetos, as políticas de gestão em todos os níveis da organização e as parcerias com outras organizações.

Art. 14. A elaboração de um Plano de Ação para a expansão da Gestão de Riscos deverá ser feita no início de cada exercício, com vistas a definir/atualizar o escopo das áreas ou processos a serem mapeados no exercício até a completa implantação da gestão de riscos em toda a pasta. Esse Plano deverá compreender as fases previstas no art. 14 desta Portaria.

Art. 15. O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano, abrangendo as áreas ou processos em que a gestão de riscos já foi implantada da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco e reportado ao Comitê Setorial, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A Controladoria-Geral do Estado - CGE manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do Programa de *Compliance* Público (PCP) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria e auditoria baseada em riscos da Controladoria Geral do Estado.

Art. 17. A Controladoria-Geral do Estado - CGE estabelecerá plano de comunicação entre as partes interessadas internas e externas.



Art. 18. Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 10 desta Portaria deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 19. Durante a realização da primeira Auditoria Baseada em Riscos - ABR, o Comitê Setorial de *Compliance* Público da Controladoria-Geral do Estado - CGE deverá definir os seus níveis toleráveis de riscos.

Art. 20. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público de acordo com as orientações a serem emanadas da CGE.

Art. 21. Revoga-se a Portaria nº 56/2019-CGE, de 04 de abril de 2019.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe

Protocolo 296319

PORTARIA Nº 67, de 05 de abril de 2022.

Reformula o Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da Controladoria-Geral do Estado - CGE, e dá outras providências.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art.56, da Lei 20.491, de 25/6/2019, resolve:

Art. 1º Reformular o Comitê Setorial de *Compliance* Público para atuar no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º O Comitê Setorial de *Compliance* Público que atua no âmbito desta CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE passa a ter a seguinte composição:

- I - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;
- II - Chefe de Gabinete;
- III - Chefe da Procuradoria Setorial;
- IV - Chefe da Comunicação Setorial;
- V - Assessor Especial de Harmonização e Gestão Estratégica;
- VI - Subcontrolador de Controle Interno e Correição;
- VII - Subcontrolador de Governo Aberto e Participação Cidadã;
- VIII - Superintendentes.

§ 1º O Comitê Setorial de *Compliance* será presidido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado e, na sua ausência, pelo Subcontrolador de Controle Interno e Correição.

§ 2º Caberá ao Chefe de Gabinete secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 3º O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da Controladoria-Geral do Estado de Goiás para participarem das reuniões.

§ 4º O Comitê Setorial poderá reunir-se, a qualquer tempo, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 5º As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do presidente será qualificado.

§ 6º A função de membro do Comitê Setorial de *Compliance* é indelegável e não remunerada.

§ 7º O Comitê Setorial reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo consultor designado para atuação na pasta.

§ 8º Poderá o Comitê Setorial realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.

Art. 3º Comitê Setorial de *Compliance*, doravante denominado "Comitê Setorial", é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de *Compliance* Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 4º O Comitê Setorial zelar pela implementação dos eixos do Programa de *Compliance* Público, quais sejam:

I - estruturação das regras e dos instrumentos referentes ao padrões de ética e de conduta;

II - fomento à transparência;

III - responsabilização;

IV - gestão de riscos.

Parágrafo único. Primeiramente serão implementadas as ações referentes ao eixo IV do Programa, o qual prevê a Gestão de Riscos.

Art. 5º Compete ao Comitê Setorial:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - indicar os proprietários de riscos;

X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR;

XII - designar os servidores da Unidade responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos;

XIII - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público.

Art. 6º Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 7º Compete ao Gerente de Auditoria em *Compliance* desta Controladoria-Geral do Estado:

I - acompanhar e monitorar o preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos;

II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

III - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos;

IV - comunicar ao Comitê Setorial qualquer informação sobre questões importantes referentes a Gestão de Riscos;

V - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VI - realizar reuniões de sensibilização da Gestão de Riscos;

VII - acompanhar e monitorar os Proprietários de Riscos nas suas principais atribuições;



VIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no Ranking do PCP.”

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nºs 73/2021-CGE, de 13 de abril de 2021 e 129/2021-CGE, de 15 de julho de 2021.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 5 dias do mês de abril de 2022.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe

Protocolo 296323

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022-PGE

PROCESSO nº: 202100003017747; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ nº: 86.781.069/0001-15; OBJETO: Contratação de 01 (uma) assinatura contemplando o acesso a ferramenta de pesquisa de informações de acervo sobre contratação pública, incluindo Licitações e Contratos denominada “Zênite Fácil”. VALOR TOTAL: R\$ 8.371,20 (oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 11/04/2022.

Protocolo 296432

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022-PGE

PROCESSO nº 202200003001559; CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: ENGRÁCIA MERCANTIL DE MOBÍLIAS UTILIDADES E SUPRIMENTOS LTDA ME; CNPJ nº: 18.321.200/0001-01; OBJETO: Aquisição de 01 (um) computador *iMac* com 36 (trinta e seis) meses de garantia, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 010/2021-MP/GO do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021; VALOR TOTAL: R\$ 29.190,00 (vinte e nove mil cento e noventa reais); VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir de 11/04/2022.

Protocolo 296559

Defensoria Publica

III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

**EDITAL Nº 16/2022
DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2021, de Abertura de Inscrições do III Concurso Público para o provimento de cargos iniciais (3ª categoria) da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição de 27/05/2021, e retificações posteriores, **RESOLVE:**

1. TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulos 13 e 14 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições, após a realização dessas provas nos dias 31/03 a 03/04/2022, constante no Anexo Único deste Edital.

2. INFORMAR QUE:

- a) a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br);
- b) faculta ao candidato requerer, antes da interposição de eventual recurso quanto ao resultado da Prova Oral, a reprodução do áudio de sua prova, devendo fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, ou seja, nos dias **13/04 e 14/04/2022**, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). Os candidatos que não requererem a reprodução do áudio no referido período não poderão fazê-lo posteriormente;
- c) o prazo para a interposição recursal passará a fluir após o período fixado para a reprodução do áudio das provas dos candidatos que solicitarem tal providência, que será divulgado em Edital de convocação específico para a audição da prova oral;
- d) a reprodução do áudio não é condição necessária à interposição do recurso.
- e) a reprodução do áudio da Prova Oral será feita na Unidade Sul da Defensoria Pública do Estado de Goiás, situada na Av. Cora Coralina, nº 55, Setor Sul, Goiânia/GO, previsto para o dia **20/04/2022**.
- f) somente ao candidato solicitante será permitida a audição de sua prova, na data e horário a serem oportunamente divulgados em Edital de Convocação;
- g) não será permitida, em hipótese alguma, reprodução da gravação por meio de procuração.

Goiânia/GO, 12 de abril de 2022.

RAFAEL BRASIL VASCONCELOS
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA
(RESULTADO DA PROVA ORAL)

Legenda:
(N) CANDIDATOS NEGROS.

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

NÚMERO	NOME	MÉDIA ORAL
0005762j	BIBIANA GAVA TOSCANO DE OLIVEIRA	94.44
0007449e	ANA FLAVIA SILVA CASTRO	91.38
0001523e	JORDAYNNE MARCYELLE FERREIRA SANTOS	90.83
0008121i	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTIAGO JUNIOR	89.72
0006823i	CARLOS BENJAMIN BLANCO DE SOUZA	87.22
0002874f	ANA PAULA RAMOS VICO	86.11
0007155j	TAIRO BATISTA ESPERANCA	86.11
0007057j	MARIA EDUARDA LAGO SEREJO	85.83
0003768a	LETICIA BORGES DE ORNELAS	85.55
0005744h	MICHELE DEMICO CAMARGO	85.55
0008956e	INEZ DUTRA VIEGAS	85.27
0002806k	BRUNA GOMIDE CORREA	84.72
0000185f	BARBARA LARA GARCIA	84.16
0004646c	NINA CAPPELLO MARCONDES	84.16
0004211a	GABRIEL DE ALMEIDA PRADO	83.88
0002742k	CLOVIS JOSE DE SIQUEIRA NETO	83.33
0004314k	MARIA PAULA BENJAMIM BORGES	83.05
0006732f	CLAUDIA TISCOSKI DE SOUSA	82.50
0009409c	JULIA PEREIRA BRAGA	82.22
0008440c	ANA PAULA COIMBRA MOHR	81.94



0000761e	LETICIA PAROBE GIBBON	81.11
0001742f	TAMIREZ MACIEL RAMIRO	81.11
0004664e	CRISTIANE KONZGEN BARWALDT	80.83
0007326k	GABRIEL SALGADO LACERDA MEDEIROS	80.83
0005267k	MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE LINS	80.55
0007497e	NICOLLE GRITZ DE ATHAYDE MANZOLILLO HORTAFERNANDES	80.55
0007769a	MARIA EDUARDA LARCHER	79.72
0002658k	FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU	79.44
0005707b	MIRELA CAVICHOLI	79.16
0007466e	LEONARDO SCHUBSKY	78.61
0007683b	FILIPE DE MELO BRASIL	77.77
0004485e	MARIANA OLIVEIRA SANTOS	77.50
0004426k	MYLENA LORUSSO PAES DE OLIVEIRA	77.50
0002319k	NATHALIA TELES LIMA DE MORAIS	77.50
0000192c	LEONARDO MARTINS REGIS	77.22
0004324c	RENATA FACCHINI MIOZZO	76.94
0005631f	PAULA CRUZ CAETITE	76.66
0004856c	JESSIKA PERONDI DE SANTIS	76.38
0000718d	KARLA BEATRIZ FERNANDES KOEBCKE	76.11
0006658i	LARISSA PINHEIRO PACIFICO	76.11
0007331d	LUCAS AZAMBUJA SANTOS	75.55
0004610d	VANESSA MATOS CORTES OLIVEIRA	75.27
0003861b	SAMIR LEAO VIEIRA	74.44
0004390e	FERNANDO BILENKY	74.16
0002597f	LUCAS PAULMIER COSME GUERRA	73.88
0005423j	CAROLINA DE CARVALHO BYRRO	73.05
0008630h	JESSICA SANTOS ANGELO	72.77
0003810g	LARISSA PABLINE GALVAO PORTO	72.77
0002763h	BRUNA BRANDL CANETE	72.22
0009526g	LENISE CONCEICAO DE SOUSA	71.94
0000045a	TALES LUIS DE OLIVEIRA BATISTA	71.94
0003336e	ANDRE LUCAS BRAGA LOUVISE	71.38
0000738j	KETLYN CHAVES DE SOUZA	71.11
0000962d	EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ	70.83
0004296b	BARBARA LOPES AMARANTE CAMPOS MAIA	70.55
0000737h	KATHERINE PASSOS RIBEIRO CAMPOS BARBOSA	70.00
0008870f	LARA ESPOLAOR VERONESE	69.72
0006209b	MARIA CAROLINA AMARAL CORDEIRO	69.72
0005466f	CINTHIA DE OLIVEIRA FERNANDES	69.44
0009522j	GABRIEL PARAIZO DANTAS BRAZ(N)	68.88
0007200k	JEANE GAZARO MARTELLO	66.38
0005691b	BRENO DE ARAUJO ASSIS	65.00
0005353d	JULIANA AMARAL WENZ	64.44
0007257g	JOSE GENIVAL DOS SANTOS JUNIOR	64.16
0005661d	FERNANDA ORIA PRADO	61.11
0003589a	RAFAEL MARTINS BALDUINO	61.11
0001091b	ARIELA LIMA ANDRADE	60.00
0003177k	NAYARA CEZAR BRASIL	60.00
0008455e	JOAO PEDRO GOMES MACHADO	58.61
0001304d	ALEXANDRE EDDE DINIZ DE OLIVEIRA	56.38

70 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE MÉDIA
(RESULTADO DA PROVA ORAL)

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

NÚMERO	NOME	MÉDIA ORAL
0000719f	LORENA BORGES SANTOS	70.55
0006278j	BARBARA MARIA MARTINS RIBEIRO	70.27
0009522j	GABRIEL PARAIZO DANTAS BRAZ	68.88

3 Candidato(s) nesta opção

Protocolo 296439

PORTARIA Nº 121/2022 - GABINETE/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a publicação da Lei Complementar Estadual nº 172/2022, no Diário Oficial/GO nº 23.775, de 08 de abril de 2022, que altera e cria dispositivos da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017;

Considerando o inteiro teor do processo 202210892001674.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os (as) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Goiás, abaixo relacionados, para responder pela Função de Confiança - II, disposta a esta Instituição, a partir de 8 de abril de 2022:

NOME	CPF	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
RAFAEL SANTOS PEDROSO	717.764.271-49	Função de confiança 2	FCII-2
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA CARDOSO	716.158.221-00	Função de confiança 2	FCII-2
CARLA DAIANA TAVARES GOMES CARVALHO	012.773.531-31	Função de confiança 2	FCII-2
RAQUEL CRISTINA DIAS	822.207.511-04	Função de confiança 2	FCII-2
DIVINO CLAUDEMAR BISPO DOS SANTOS	096.857.087-97	Função de confiança 2	FCII-2
DENISE CHAVES DA SILVA MULLER	009.249.741-17	Função de confiança 2	FCII-2
PATRICIA RAQUEL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	936.418.691-53	Função de confiança 3	FCII-3
MAELNO MARTINS FREITAS	864.726.071-68	Função de confiança 3	FCII-3
JACINVAL ADÃO DE CAMPOS	041.382.407-13	Função de confiança 3	FCII-3
SUZANE MARTINS PERREIRA	960.123.821-20	Função de confiança 3	FCII-3
LÚCIA BENEDITO DA SILVA DE LIMA	335.847.881-53	Função de confiança 3	FCII-3
JACKELINE LÚCIO DA SILVA	000.046.011-73	Função de confiança 3	FCII-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, 8 de abril de 2022.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 296298

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS Nº 002/2022 - CPAO/SEAD

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão on line para alienar veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em **58 (cinquenta e oito) lotes** no Relatório de Vistoria e Vistoria, Avaliação e Débitos (SEI 000027431772), integrante dos autos nº 202100005022250. Os veículos relacionados foram classificados pelo DETRAN/GO (em vistoria técnica) como **RECUPERÁVEIS** (com possibilidade de voltarem a circular) e como **SUCATAS** e serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia **28/04/2022 (segunda-feira)**, com **fechamento dos lotes a partir das 9:30 hs**, simultaneamente, quando não houver mais lances. A cada novo lance, nos últimos 3 (três) minutos, o relógio retrocede 3 (três) minutos para o final. Local: Local: **ALAMEDA ANICUNS, LOTE 02, 740, ESPLANADA DOS ANICUNS, GOIÂNIA - GO**, pelo fone: (11) 3777-8088 e SAC (11) 3777-0573, no site: www.vipleiloes.com.br, os lotes ficarão disponíveis para visualização e lance na plataforma a partir do dia da publicação deste edital.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO.

Os interessados deverão examinar os lotes **do dia 26/04/2022 ao dia 27/04/2022 das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, com o DEVIDO AGENDAMENTO por meio do telefone (11) 3777-0573**, no endereço constante no **item acima**, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos, ou pelos sites www.vipleiloes.com.br e www.administracao.go.gov.br, onde serão apresentadas fotografias dos veículos meramente ilustrativas.

Total da Avaliação dos lotes: R\$ 172.550,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

O Leilão se dará através da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, designada na Portaria n.º 1.705/2021 - SEAD, publicada no DOE em 12 de novembro de 2021, e pelo Leiloeiro Oficial credenciado previamente, **Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 04.321.483-53 - SSP/BA e do CPF nº 606.650.765-68, na condição de **LEILOEIRO OFICIAL**, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 088/21, desde de 15/01/2021, vinculado ao Termo de Referência que consta do Processo Administrativo nº 202100005008087 (credenciamento de leiloeiros).

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
PORTARIA Nº 1.705/2021 - SEAD

Protocolo 296364

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS Nº 003/2022 - CPAO/SEAD

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão on line para alienar veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em **29 (vinte e nove) lotes** na Lista de veículos (SEI 000029130260), integrante dos autos nº 202100005022245. Os veículos relacionados foram classificados pelo DETRAN/GO (em vistoria técnica) como **SUCATAS** e serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia **27/04/2022**, com **fechamento dos lotes a partir das 15:00h**, simultaneamente, quando não houver mais lances. A cada novo lance, nos últimos 3 (três) minutos, o relógio retrocede 3 (três) minutos para o final. Local: Av. Perimetral Norte nº 1.599, qd. B, lt. 01, Setor Goiânia 2, Goiânia/GO, pelo fone: (62) 3208-8285 ou (62) 98411-0763, no site: www.mcleilao.com.br, os lotes ficarão disponíveis para visualização e lance na plataforma a partir do dia da publicação deste edital.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO.

Os interessados deverão examinar os lotes **do dia 25 ao dia 26/04/2022 das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, com o DEVIDO AGENDAMENTO por meio do telefone (62) 3208-8285**, no endereço constante no **item acima**, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos, ou pelos sites www.mcleilao.com.br e www.administracao.go.gov.br, onde serão apresentadas fotografias dos veículos meramente ilustrativas.

Total da Avaliação dos lotes: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos e reais).

O Leilão se dará através da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, designada na Portaria n.º 1.705/2021 - SEAD, publicada no DOE em 12 de novembro de 2021, e pelo Leiloeiro Oficial credenciado previamente, **Sr. MAIK NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 4779860 - SPTC/GO e do CPF nº 010.267.141-92, na condição de **LEILOEIRO OFICIAL**, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 059/17, desde de 08/02/2017, ficando a responsabilidade vinculada aos leiloeiros, vinculados ao Termo de Referência que consta do Processo Administrativo nº 202100005008087 (credenciamento de leiloeiros).

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
PORTARIA Nº 1.705/2021 - SEAD

Protocolo 296366

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS Nº 004/2022 - CPAO/SEAD

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão on line para alienar veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em **74 (setenta e quatro) lotes** na Lista de veículos (SEI 000029130344), integrante dos autos nº 202100005022252. Os veículos relacionados foram classificados pelo DETRAN/GO (em vistoria técnica) como **SUCATAS** e serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia **27/04/2022**, com **fechamento dos lotes a partir das 15:00h**, simultaneamente, quando não houver mais lances. A cada novo lance, nos últimos 3 (três) minutos, o relógio retrocede 3 (três) minutos para o final. Local: Av. Perimetral Norte nº 1.599, qd. B, lt. 01, Setor Goiânia 2, Goiânia/GO, pelo fone: (62) 3208-8285 ou (62) 98411-0763, no site: www.mcleilao.com.br, os lotes ficarão disponíveis para visualização e lance na plataforma a partir do dia da publicação deste edital.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO.

Os interessados deverão examinar os lotes **do dia 25 ao dia 26/04/2022 das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, com o DEVIDO AGENDAMENTO por meio do telefone (62) 3208-8285**, no endereço constante no **item acima**, ficando os mesmos cientes

das reais condições dos veículos, ou pelos sites www.mcleilao.com.br e www.administracao.go.gov.br, onde serão apresentadas fotografias dos veículos meramente ilustrativas.

Total da Avaliação dos lotes: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

O Leilão se dará através da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, designada na Portaria n.º 1.705/2021 - SEAD, publicada no DOE em 12 de novembro de 2021, e pelo Leiloeiro Oficial credenciado previamente, **Sra. MÁRCIA REGINA CARDELLICHIO NUNES**, brasileira, leiloeira, portadora da OAB/GO nº 14.953 e do CPF nº 899.105.401-34, na condição de **LEILOEIRO OFICIAL**, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 018/2000, desde de 17/07/2000, ficando a responsabilidade vinculada ao leiloeiro, vinculado ao Termo de Referência que consta do Processo Administrativo nº 202100005008087 (credenciamento de leiloeiros).

**COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
PORTARIA Nº 1.705/2021 - SEAD**

Protocolo 296370

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - SEAD/GEAC
PROCESSO Nº 202100005027501**

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS - GEAC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote Único**, em sessão pública eletrônica às **10h 00min** (horário de Brasília-DF) do dia **03/05/2022**, através do site: www.comprasnet.go.gov.br, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 626/2021-SEAD, visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional para os servidores do Poder Executivo do Estado de Goiás, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, relativo ao Processo nº **202100005027501**, de 08/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928/2011, Decretos Estaduais nº 7.437/2011, 9.900/2021, 9.666/2020, 7.466/2011 e 7.425/2011, Lei Complementar nº 117/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3201-8757 e/ou e-mail: pregaossil@gmail.com.

Lucas Rodrigues Teixeira de Brito
Pregoeiro - Portaria nº 626/2021-SEAD

Protocolo 296376

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022-SEAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, publica e homologa o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado que ofereceu 6 (seis) vagas de contrato temporário, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Foram considerados HABILITADOS neste Processo Seletivo todos os candidatos aprovados na Análise Curricular e Entrevista. Os candidatos HABILITADOS neste processo seletivo comporão o BANCO DE HABILITADOS e poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do governo de Goiás.

Para efeito de classificação, foram aplicados os critérios de desempate constantes no subitem 10.6 e 10.7 do Edital nº 001/2022.

Temporário - Arquiteto - Projetista - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
1	53151	MIRNA CORREA CHAVES	16/09/1984	37	46	83	Classificado(a)

2	53153	PEDRO CAMARGO DE FREITAS	13/04/1987	36.5	44.2	80.7	Habilitado(a)
3	53102	DANIEL SOUZA CAMPOS	04/06/1982	34	46	80	Habilitado(a)
4	52912	PAULO EMILIO SOARES PEREIRA	29/07/1978	34.5	43.9	78.4	Habilitado(a)
5	53140	LAURIANE CRISTINA TRIACA TEIXEIRA	23/04/1982	34	40.2	74.2	Habilitado(a)
6	53146	JEMIMA BOTELHO DE CARVALHO	05/04/1991	26.11	43.3	69.41	Habilitado(a)
7	53138	GLAUCIENE RODRIGUES VIDIGAL	24/04/1985	26.8	41.9	68.7	Eliminado (a)

Temporário - Engenheiro Civil - Projetista em Estruturas - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
1	53166	LUCIANO FERREIRA INACIO	20/09/1984	16.87	46	62.87	Classificado(a)
2	53164	CARLOS EDUARDO NEVES MAGALHÃES	09/09/1994	30.88	30.5	61.38	Habilitado(a)

3	52919	ALEXANDRE CARDOSO CAMAPUM	23/12/1986	16.25	41	57.25	Habilitado(a)
---	-------	---------------------------	------------	-------	----	-------	---------------

Temporário - Engenheiro Civil - Projetista em Hidrossanitário - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
1	52930	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	09/08/1996	14.64	47	61.64	Classificado(a)

Temporário - Engenheiro Civil - Orçamentista - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
1	53086	DAYANE VARGAS DA SILVA	25/10/1992	39	47	86	Classificado(a)
2	52971	BRUNO HENRIQUE GRANADO	31/03/1983	34	48	82	Classificado(a)
3	53141	TAIS TANER DA SILVA	14/04/1989	24.47	44	68.47	Habilitado(a)
4	52920	LUIZ AUGUSTO DAMAS GOMES	23/08/1991	26.1	42	68.1	Habilitado(a)
5	52972	DANILO GONCALVES DE FARIA	13/10/1984	35	29	64	Habilitado(a)
6	52960	CAROLINE TEIXEIRA DE JESUS	01/07/1985	19.05	44	63.05	Habilitado(a)
7	53116	ANDRESSA MACHADO XAVIER FRANCISCO	13/06/1994	26.67	36	62.67	Habilitado(a)
8	53084	LUIZ BOBECK	25/08/1967	14.41	27	41.41	Habilitado(a)
9	53035	SAMUEL ALDO DE MESQUITA	23/07/1983	17.26	24	41.26	Habilitado(a)

Temporário - Engenheiro Eletricista - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
1	52909	SAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	15/07/1991	25.88	48	73.88	Classificado(a)
2	53027	ROMARIO ALVES QUEIROZ	22/05/1957	35.5	36	71.5	Habilitado(a)
3	53106	JÉFTER MATEUS DE OLIVEIRA REZENDE	10/05/1994	8.08	39	47.08	Habilitado(a)

Protocolo 296595

PORTARIA Nº 550, de 08 de abril de 2022

Atos relativos a afastamentos, averbações e penalidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 9.172, de 27 de fevereiro de 2018, o qual estabelece que os órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo, as autarquias e fundações instituídas pelo Estado de Goiás ficam obrigadas a publicar no Diário Oficial do Estado todos os atos administrativos relativos à concessão de direitos e vantagens e aplicação de penalidades aos servidores públicos e militares que causem reflexos direto ou indireto na implementação dos requisitos para aposentadoria ou transferência para a reserva remunerada;

Considerando que para fazer jus às diversas modalidades de aposentadorias previstas na legislação em vigor, o servidor deve preencher os requisitos afetos à idade e tempo de contribuição, resolve:

Art. 1º Deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos art. 1º do Decreto nº 9.172, de 27 de fevereiro de 2018, os atos administrativos relativos aos afastamentos, licenças, averbações e penalidades, assim classificados:

I - licenças não remuneradas que importem na suspensão do efetivo exercício e a consequente contagem do tempo de serviço, tais como licença para tratar de interesses particulares, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto não remunerada, dentre outras de mesma natureza;

II - afastamentos legais não remunerados;

III - averbações que impliquem em aproveitamento de tempo de serviço prestados:

- como contratado ou sob qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres estaduais;
- a instituição de caráter privado, que tiver encampada ou transformada em estabelecimento de serviço público;
- à União, aos Estados, aos Territórios, aos Municípios e ao Distrito Federal;
- a autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado;
- às Forças Armadas; e
- outras situações legalmente admitidas; e

IV - transgressões disciplinares puníveis com a suspensão do servidor ou militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 296408



EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 520/2022

Designação de Gestor
Processo nº 202100005025076
Objeto do Ajuste: aquisição de tapetes/capachos para atender as necessidades do Vapt Vupt.
Contratada: **LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMERCIO E LICITACOES**, inscrita sob o CNPJ nº 40.089.894/0001-52
Gestor: **ESLEY CARVALHO**, inscrito no CPF nº 125.133.341-91
Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada/SGI
Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 296442

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 503/2022

Designação de Gestor
Processo nº 202200005000651
Objeto do Ajuste: aquisição de álcool etílico hidratado a 70° INPM, de forma única, visando o atendimento das necessidades das unidades administrativas e atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

Contratada: **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 38.182.923/0001-84
Gestor: **ESLEY CARVALHO**, inscrito no CPF nº 125.133.341-91
Suplente: **BERNARDETE FERREIRA DIAS**, inscrita no CPF nº 307.131.701-82

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada/SGI
Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 296448

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 524/2022

Designação de Gestor
Processo nº 202100005019895
Objeto do Ajuste: aquisição de mesas e cadeiras fabricadas em polipropileno para atender as necessidades da DIRETORIA-EXECUTIVA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR desta Pasta.

Contratada: **WF LICITACOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.390.674/0001-02
Gestor: **ESLEY CARVALHO**, inscrito no CPF nº 125.133.341-91
Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada/SGI
Secretaria de Estado da Administração/SEAD

Protocolo 296454

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 475/2022

Designação de Gestor aos ajustes da Região Norte
Processo nº 202000005017626
Objeto: Atendimento às necessidades das Unidades do Vapt Vupt na Região Norte, incluindo Termos de Convênio, Termos de Cooperação e Contratos de locação.

Item	Processos	Ajustes	Portarias Revogadas
1	201800005009305	Campos Belos - Cooperação nº 018/2018	863/2021 (000021401325)
2	201800005019073	Alvorada do Norte - Cooperação nº 001/2019	863/2021 (000021401325)
3	201800005001848	Alvorada do Norte - Locação CT nº 044/2018	863/2021 (000021401325)
4	201700005014181	Posse - Locação CT nº 043/2018	999/2021 (000021938656)
5	201700005003472	Posse - Cooperação nº 022/2018	999/2021 (000021938656)

6	201800005009081	Porangatu - Cooperação nº 035/2018	010/2021 (000017632709)
7	201900005009338	São Miguel do Araguaia - Locação CT nº 024/2019	010/2021 (000017632709)
8	201500005001661	São Miguel do Araguaia - Convênio nº 006/2020	010/2021 (000017632709)
9	201900005013824	Alto Horizonte - Convênio nº 001/2022	097/2022 (000026971099)
10	201700005010815	Goianésia - Cooperação nº 015/2018	010/2021 (000017632709)
11	202100005010337	Ceres - Locação CT nº 010/2022	360/2022 (000028140219)
12	201700005002180	Ceres - Convênio nº 003/2022	Convênio Novo
13	201900005000056	Rialma - Convênio nº 002/2020	010/2021 (000017632709)
14	202000005028669	Mozarlândia - Locação CT nº 020/2021	492/2021 (000019549308)
15	201900005009634	Itapuranga - Cooperação nº 003/2019	863/2021 (000021401325)
16	201900005011724	Itapuranga - Locação CT nº 008/2020	863/2021 (000021401325)
17	201900005009501	Minaçu - Convênio nº 004/2020	010/2021 (000017632709)
18	202000005026962	Rubiataba - Locação CT nº 047/2021	1204/2021 (000022864226)
19	201700005009904	Rubiataba - Cooperação nº 005/2018	010/2021 (000017632709)
20	202100005010118	Crixás - Convênio nº 037/2021	1348/2021 (000023756369)
21	201800005012528	Itapaci - Cooperação nº 025/2018	010/2021 (000017632709)
22	201900005008163	Formosa - Convênio nº 005/2020	999/2021 (000021938656)
23	201900005009142	Planaltina - Locação CT nº 027/2019	010/2021 (000017632709)
24	202000005006554	Planaltina - Convênio nº 014/2020	010/2021 (000017632709)
25	201800005011641	Águas Lindas - Cooperação nº 030/2018	010/2021 (000017632709)
26	201300005010577	Mozarlândia - Cooperação nº 034/2018	010/2021 (000017632709)
27	202100005023872	Águas Lindas - Locação CT nº 011/2022	Contrato Novo

Gestor: **JANAÍNA URZEDA FERREIRA**, CPF/ME nº 018.175.601-31
Suplente: **LINDA TÁVATA DE ABREU MARQUES**, CPF/ME nº 068.483.566-54

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 296505

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 477/2022

Designação de Gestor aos ajustes da Região Sudoeste
Processo nº 202000005017626
Objeto: Atendimento às necessidades das Unidades do Vapt Vupt na Região Sudoeste, incluindo Termos de Convênio, Termos de Cooperação e Contratos de locação.

Item	Processos	Ajustes	Portarias Revogadas
1	202100063000941	Jussara - Convênio nº 080/2021	2015/2021 (000026348783)



2	201800005013746	Itaberaí - Cooperação nº 033/2018	863/2021 (000021401325)
3	201800005001058	Goiás - Cooperação nº 009/2018	863/2021 (000021401325)
4	202100005024065	Goiás - Locação CT nº 008/2022	325/2022 (000027964879)
5	201600005005889	Mineiros - Convênio nº 030/2021	1170/2021 (000022776469)
6	201600005007021	Jataí - Convênio nº 005/2022	Convênio Novo
7	201900005008085	Iporá - Convênio nº 001/2020	863/2021 (000021401325)
8	201600005005486	Palmeiras de Goiás - Convênio nº 036/2021	1370/2021 (000023923949)
9	202000005013174	Palmeiras de Goiás - Locação CT nº 002/2021	016/2021 (000017743011)
10	201600005006324	Paraúna - Convênio nº 029/2021	1167/2021 (000022775136)
11	202100005008455	Paraúna - Locação CT 007/2022	233/2022 (000027673459)
12	202000005005997	São Luís de Montes Belos - Convênio nº 015/2020	863/2021 (000021401325)
13	201700005010539	Rio Verde - Cooperação nº 004/2018	999/2021 (000021938656)
14	201500005002623	Santa Helena de Goiás - Convênio nº 010/2020	999/2021 (000021938656)
15	201900005008936	Santa Helena de Goiás - Locação CT nº 036/2019	999/2021 (000021938656)
16	201800005013476	Itaçu - Cooperação nº 026/2018	863/2021 (000021401325)
17	202000005017360	Quirinópolis - Locação CT nº 004/2021	074/2021 (000018524188)
18	201800005016187	Bom Jesus de Goiás - Cooperação nº 031/2018	999/2021 (000021938656)
19	201400005007090	Goiatuba - Convênio nº 012/2020	999/2021 (000021938656)
20	201600005007856	Anicuns - Cooperação nº 007/2017	863/2021 (000021401325)
21	202000005021283	Anicuns - Locação CT nº 015/2021	863/2021 (000021401325)
22	202000005028352	Inhumas - Locação CT nº 053/2021	1565/2021 (000024690016)
23	202000005026967	Pirenópolis - Locação CT nº 040/2021	1216/2021 (000022967857)
24	202000005010522	Jaraguá - Locação CT nº 043/2020	434/2020 (000017118988)
25	201700005010548	Jaraguá - Cooperação nº 012/2018	010/2021 (000017632709)
26	202100005018233	Goiatuba - Locação CT nº 012/2022	Contrato Novo

Gestor: **GUSTAVO MONTEIRO BORGES, CPF nº 855.913.601-06**
Suplente: **POLIANA FERREIRA DAVID DE CARVALHO, CPF nº 752.929.711-20**

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 296508

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 478/2022

Designação de Gestor aos ajustes da Região Sudeste
Processo nº 202000005017626
Objeto: Atendimento às necessidades das Unidades do Vapt Vupt na Região Sudeste, incluindo Termos de Convênio, Termos de Cooperação e Contratos de locação.

Item	Processos	Ajustes	Portarias Revogadas
1	202000005003934	Pires do Rio - Convênio nº 011/2020	284/2020 (000015163356)
2	201800005017588	Pires do Rio - Locação CT nº 018/2019	999/2021 (000021938656)
3	201700005014395	Catalão - Locação CT nº 031/2018	999/2021 (000021938656)
4	201900005009694	Ipameri - Locação CT nº 026/2019	999/2021 (000021938656)
5	201900005007897	Ipameri - Cooperação nº 002/2019	999/2021 (000021938656)
6	201900005009763	Caldas Novas - Locação CT nº 030/2019	999/2021 (000021938656)
7	201800005005030	Caldas Novas - Cooperação nº 016/2018	999/2021 (000021938656)
8	201400005010123	Cristalina - Convênio nº 009/2020	863/2021 (000021401325)
9	201900005000897	Cristalina - Locação CT nº 019/2019	863/2021 (000021401325)
10	201900005010114	Piracanjuba - Locação CT nº 025/2019	999/2021 (000021938656)
11	201500005000965	Itumbiara - Convênio nº 008/2020	999/2021 (000021938656)
12	202100005001684	Alexânia - Locação CT nº 063/2021	1752/2021 (000025372132)
13	201800005016664	Buriti Alegre - Cooperação nº 032/2018	999/2021 (000021938656)
14	201800005006636	Valparaíso de Goiás - Cooperação nº 017/2018	010/2021 (000017632709)
15	202000005019238	Valparaíso de Goiás - Comodato nº 001/2021	1560/2021 (000024662826)
16	202100005002953	Luziânia - Convênio nº 002/2021	682/2021 (000020525757)
17	201600005004757	Luziânia - Locação CT nº 049/2016	999/2021 (000021938656)
18	201800005018984	Luziânia Ingá - Locação CT nº 064/2018	999/2021 (000021938656)
19	201900005011136	Anápolis Sul - Locação CT nº 006/2020	010/2021 (000017632709)
20	202100005012746	Anashopping - Locação CT nº 020/2018	394/2022 (000028397717)
21	201600005005359	Morrinhos - Convênio nº 033/2021	1310/2021 (000023538355)
22	201900005009706	Santo Antônio do Descoberto - Convênio nº 003/2019	863/2021 (000021401325)
23	201900005010927	Santo Antônio do Descoberto - Locação CT nº 001/2020	863/2021 (000021401325)
24	201800005013419	Novo Gama - Cooperação nº 021/2018	321/2022 (000027959694)
25	202000005020959	Itumbiara - Locação CT nº 016/2021	424/2021 (000019218826)

Gestor: **POLIANA FERREIRA DAVID DE CARVALHO, CPF nº 752.929.711-20**

Suplente: **GUSTAVO MONTEIRO BORGES, CPF nº 855.913.601-06**
Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 296510

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 479/2022

Designação de Gestor aos ajustes da Região Metropolitana
Processo nº 20200005017626
Objeto: Atendimento às necessidades das Unidades do Vapt Vupt na Região Metropolitana, incluindo Termos de Convênio, Termos de Cooperação e Contratos de locação.

Item	Processos	Ajustes	Portarias Revogadas
1	201800005017333	Araguaia Shopping - Comodato nº 001/2019	1503/2021 (000024415790)
2	202000005003808	Bouganville Shopping Comodato nº 002/2020	1503/2021 (000024415790)
3	201900005008188	Buena Vista Shopping Comodato nº 002/2019	1503/2021 (000024415790)
4	201900005000839	Lozandes Shopping - Locação CT nº 022/2019	999/2021 (000021938656)
5	202100005015494	Camelódromo de Campinas - Comodato nº 002/2021	1466/2021 (000024274661)
6	201900005011110	Cidade Jardim Shopping - Comodato nº 003/2019	1503/2021 (000024415790)
7	201700005013378	Camelódromo Mangalô - Comodato nº 001/2018	1503/2021 (000024415790)
8	201900005003585	Passeio das Águas Shopping - Comodato nº 001/2020	1503/2021 (000024415790)
9	201800005001859	Shopping Cerrado - Locação CT nº 022/2018	010/2021 (000017632709)
10	202000005000220	Camelódromo Praça da Bíblia - Locação CT nº 009/2020	999/2021 (000021938656)
11	201700005010907	Portal Shopping - Locação CT nº 010/2018	863/2021 (000021401325)
12	201600005004058	Senador Canedo - Cooperação nº 010/2017	863/2021 (000021401325)
13	201700005014284	Senador Canedo - Locação CT nº 049/2018	863/2021 (000021401325)
14	202000005006171	Trindade Centro - Locação CT nº 032/2020	863/2021 (000021401325)
15	201500005001038	Trindade - Convênio nº 016/2020	863/2021 (000021401325)
16	201700005008026	Aparecida Shopping - Locação CT nº 042/2017	010/2021 (000017632709)
17	201600005008783	Buriti Shopping (Admar Otto) - Locação CT nº 023/2017	863/2021 (000021401325)
18	201900005007970	Camelódromo Garavelo - Locação CT nº 013/2021	405/2021 (000019160563)
19	201600005006650	Goianira - Convênio nº 002/2022	324/2022 (000027963916)
20	201800005017490	Goianira - Locação CT nº 029/2020	863/2021 (000021401325)
21	202100005015891	Hidrolândia - Convênio nº 038/2021	1391/2021 (000024006905)
22	201900005011932	Nerópolis - Locação CT nº 023/2019	010/2021 (000017632709)
23	201400005002442	Nerópolis - Convênio nº 005/2020	010/2021 (000017632709)
24	201800005015903	Bela Vista de Goiás - Locação	010/2021 (000017632709)
25	201500005006373	Bela Vista de Goiás - Cooperação	010/2021 (000017632709)

Gestor: **LINDA TÁVATA DE ABREU MARQUES, CPF nº 068.483.566-54**

Suplente: **JANAÍNA URZEDA FERREIRA, CPF nº 018.175.601-31**
Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 296512

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 480/2022

Designação de Gestor aos Termos de Convênio e Termos de Cooperação.
Processo nº 202000005017626
Objeto: Atendimento às necessidades das Unidades do Vapt Vupt, incluindo Termos de Convênio e Termos de Cooperação.

Item	Processos	Ajustes	Portarias Revogadas
1	201600005006240	DETRAN - Cooperação nº 015/2021	1501/2021 (000024411773)
2	201700004025732	SEFAZ - Cooperação s/n	006/2021 (000017627049)
3	201800005001051	SEFAZ - Cooperação nº 007/2018	1502/2021 (000024414983)
4	201700005013913	DGAP - Cooperação nº 013/2018	1502/2021 (000024414983)
5	201700005015791	PROCON - SSP ADM PENITENCIÁRIA Cooperação nº 001/2018	1502/2021 (000024414983)
6	201900005000845	SSP - Cooperação nº 001/2020	1502/2021 (000024414983)
7	201800005005206	JUCEG nº 014/2018	1502/2021 (000024414983)
8	201700036001397	AGETOP - Cooperação nº 002/2018	1502/2021 (000024414983)
9	201700005014659	SECIMA - Cooperação nº 003/2017	1502/2021 (000024414983)
10	201700005011361	TRE - Convênio nº 011/2018	1502/2021 (000024414983)
11	201600005004099	IPASGO - Cooperação nº 008/2021	1014/2021 (000022008084)
12	201810319004459	SEMDIT/SEDS - Cooperação nº 019/2018	1502/2021 (000024414983)
13	201810319000999	SER - Cooperação nº 008/2018	1502/2021 (000024414983)
14	201900005008954	Polícia Federal Convênio nº 003/2020	010/2020 (000011449554)
15	201900005002988	Aparecida de Goiânia - Convênio nº 001/2019	863/2021 (000021401325)
16	201600005008370	Banco do Povo - Cooperação nº 008/2017	019/2020 (000011895702)
17	201900005011364	COREN - Convênio nº 002/2019	1568/2021 (000024704134)
18	202100005017196	DETRAN - Cooperação nº 023/2021	1582/2021 (000024740571)
19	201500005005348	AGRODEFESA - Cooperação nº 008/2020	1958/2021 (000026187281)

Gestor: **CARLA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA, CPF nº 598.826.891-91**

Suplente: **JARDEL MAGNUN SOARES, CPF nº 016.848.181-25**
Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 296515

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 481/2022

Designação de Gestor.
Processo nº 202000005017626
Objeto: Implantação de um novo modelo de prestação de serviços públicos, inicialmente estaduais, qual seja, um Terminal de Atendimento Eletrônico (TOTEM), e a implantação do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.



Item	Processos	Ajustes	Portarias Revogadas
1	202100005014182	ALEXÂNIA - TOTEM CV nº 004/2021	1559/2021 (000024652932)
2	202100005015769	CHAPADÃO DO CÉU - TOTEM CV nº 014/2021	1559/2021 (000024652932)
3	202100005015037	ITAPACI - TOTEM CV nº 006/2021	1559/2021 (000024652932)
4	202100005014234	PADRE BERNARDO - TOTEM CV nº 013/2021	1559/2021 (000024652932)
5	202100005015358	PIRANHAS - TOTEM CV nº 011/2021	1092/2021 (000022370310)
6	202100005014186	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - TOTEM CV nº 003/2021	1559/2021 (000024652932)
7	202100005015630	ACREÚNA - TOTEM CV nº 025/2021	1559/2021 (000024652932)
8	202100005014185	ÁGUAS LINDAS - TOTEM CV nº 007/2021	1559/2021 (000024652932)
9	202100005015355	CAIAPÔNIA - TOTEM CV nº 015/2021	1559/2021 (000024652932)
10	202100005014992	CERES - TOTEM CV nº 012/2021	1559/2021 (000024652932)
11	202100005014199	CIDADE OCIDENTAL - TOTEM CV nº 005/2021	1559/2021 (000024652932)
12	202100005015015	GOIANÉSIA - TOTEM CV nº 026/2021	1559/2021 (000024652932)
13	202100005015353	JUSSARA - TOTEM CV nº 008/2021	1559/2021 (000024652932)
14	202100005014916	MINAÇU - TOTEM CV nº 010/2021	1559/2021 (000024652932)
15	202100005014931	MOZARLÂNDIA - TOTEM CV nº 009/2021	1559/2021 (000024652932)
16	202100005014929	NOVA CRIXÁS - TOTEM CV nº 016/2021	1203/2021 (000022863741)
17	202100005015495	PARAÚNA - TOTEM CV nº 020/2021	1171/2021 (000022779381)
18	202100005015405	TRINDADE - TOTEM CV nº 028/2021	1172/2021 (000022780753)
19	202100005015354	ARUANÁ - TOTEM CV nº 021/2021	1559/2021 (000024652932)
20	202100005015632	INDIARA - TOTEM CV nº 023/2021	1559/2021 (000024652932)
21	202100005015414	IPORÁ - TOTEM CV nº 032/2021	1559/2021 (000024652932)
22	202100005014187	NOVO GAMA - TOTEM CV nº 018/2021	1559/2021 (000024652932)
23	202100005015352	DOVERLÂNDIA - TOTEM CV nº 024/2021	1559/2021 (000024652932)
24	202100005015461	ITAPURANGA - TOTEM CV nº 035/2021	1559/2021 (000024652932)
25	202100005014212	NOVA ROMA - TOTEM CV nº 034/2021	1559/2021 (000024652932)
26	202100005015346	SÃO LUIS DE MONTES BELOS - TOTEM CV nº 022/2021	1559/2021 (000024652932)
27	202100005014224	POSSE - TOTEM CV nº 017/2021	1559/2021 (000024652932)
28	202100005022324	VILA PROPÍCIO - TOTEM CV nº 040/2021	1559/2021 (000024652932)
29	202100005019787	BARRO ALTO - BALCÃO CV nº 046/2021	1559/2021 (000024652932)
30	202100005019910	BURITI DE GOIÁS - BALCÃO CV nº 047/2021	1559/2021 (000024652932)
31	202100005019571	CARMO DO RIO VERDE - BALCÃO CV nº 039/2021	1559/2021 (000024652932)
32	202100005019377	GAMELEIRA DE GOIÁS - BALCÃO CV nº 043/2021	1559/2021 (000024652932)
33	202100005019792	MUNDO NOVO - BALCÃO CV nº 049/2021	1559/2021 (000024652932)
34	202100005018967	NOVO GAMA - BALCÃO CV nº 048/2021	1559/2021 (000024652932)
35	202100005020388	SANTA RITA DO ARAGUAIA - BALCÃO CV nº 041/2021	1559/2021 (000024652932)
36	202100005018113	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - BALCÃO CV nº 042/2021	1559/2021 (000024652932)

37	202100005020705	ALTO PARAÍSO - TOTEM CV nº 076/2021	1559/2021 (000024652932)
38	202100005015349	ARAGARCAS - TOTEM CV nº 069/2021	1559/2021 (000024652932)
39	202100005014219	CAVALCANTE - TOTEM CV nº 068/2021	1559/2021 (000024652932)
40	202100005014965	JARAGUÁ - TOTEM CV nº 067/2021	1559/2021 (000024652932)
41	202100005015039	NIQUELÂNDIA - TOTEM CV nº 071/2021	1559/2021 (000024652932)
42	202100005019761	BONÓPOLIS - BALCÃO CV nº 062/2021	1559/2021 (000024652932)
43	202100005018926	BURITINÓPOLIS - BALCÃO CV nº 050/2021	1559/2021 (000024652932)
44	202100005023002	CACHOEIRA ALTA - BALCÃO CV nº 066/2021	1559/2021 (000024652932)
45	202100005018092	CRISTIANÓPOLIS - BALCÃO CV nº 065/2021	1559/2021 (000024652932)
46	202100005018931	FLORES DE GOIÁS - BALCÃO CV nº 044/2021	1559/2021 (000024652932)
47	202100005019566	GOIANÁPOLIS - BALCÃO CV nº 060/2021	1559/2021 (000024652932)
48	202100005018109	JOVIÂNIA - BALCÃO CV nº 051/2021	1559/2021 (000024652932)
49	202100005020386	MONTIVÍDIU - BALCÃO CV nº 061/2021	1559/2021 (000024652932)
50	202100005018918	MONTE ALEGRE DE GOIÁS CV nº 054/2021	1559/2021 (000024652932)
51	202100005019747	NIQUELÂNDIA - BALCÃO CV nº 070/2021	1559/2021 (000024652932)
52	202100005019816	NOVA AMÉRICA - BALCÃO CV nº 059/2021	1559/2021 (000024652932)
53	202100005019784	NOVA CRIXÁS - BALCÃO CV nº 057/2021	1559/2021 (000024652932)
54	202100005020387	PORTEIRÃO - BALCÃO CV nº 052/2021	1559/2021 (000024652932)
55	202100005018103	RIO QUENTE - BALCÃO CV nº 055/2021	1559/2021 (000024652932)
56	202100005019812	SÃO LUIZ DO NORTE - BALCÃO CV nº 056/2021	1559/2021 (000024652932)
57	202100005020385	VARJÃO - BALCÃO CV nº 053/2021	1559/2021 (000024652932)
58	202100005018299	VIANÓPOLIS - BALCÃO CV nº 058/2021	1559/2021 (000024652932)
59	202100005020718	CALDAS NOVAS - TOTEM CV nº 077/2021	1559/2021 (000024652932)
60	202100005015765	JATAÍ - TOTEM CV nº 072/2021	1559/2021 (000024652932)
61	202100005015687	RIO VERDE - TOTEM CV nº 027/2021	1559/2021 (000024652932)
62	202100005018305	SILVANIA - TOTEM CV nº 075/2021	1559/2021 (000024652932)
63	202100005022363	DIVINÓPOLIS - BALCÃO CV nº 063/2021	1559/2021 (000024652932)
64	202100005019591	SÃO DOMINGOS - BALCÃO CV nº 074/2021	1559/2021 (000024652932)
65	202100005018305	SILVÂNIA - BALCÃO CV nº 075/2021	1559/2021 (000024652932)
66	202100005014220	FORMOSA - TOTEM CV nº 078/2021	1559/2021 (000024652932)
67	202100005024604	INDIARA - BALCÃO CV nº 079/2021	1559/2021 (000024652932)

Gestor: **ROBSON FONTENELLE SALES, CPF nº 008.700.571-97**
Suplente: **CARLA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA, CPF nº 598.826.891-91**

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 296516



NOTIFICAÇÃO Nº 1091 / 2021 GCONV- 19216
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 200300005001006

Interessado: César Gomes da Silva

Assunto: Prestação de Contas de Convênio de nº 025/2003O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA o (a) Sr. César Gomes da Silva, inscrito (a) no CPF/ME sob o n.º 003.534.261-72, ex-prefeito (a) do Município Águas Lindas-GO, com a finalidade de solicitar a apresentação dos documentos pertinentes a prestação de contas do convênio n.º 025/2003, constante do processo acima especificado, nos termos do artigo 25, § 2º, da Constituição do Estado de Goiás. Destarte, solicitamos o encaminhamento, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás, da documentação para a prestação de contas relativa ao instrumento acima referido, de forma a permitir a comprovação da fiel execução do aludido objeto, além da análise da correta aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Estado de Goiás. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá se dirigir à Rua 82, Nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar, Ala Leste, Setor Sul - Goiânia- GO - CEP 74015-908, endereço eletrônico convenio.administracao@goias.gov.br, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62)3201-5749. Informamos que o processo de prestação de contas continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Publique-se.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 296461

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2022-SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20200006035335

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAÇU

OBJETO DO TERMO: a CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, do imóvel localizado na Rua Curitiba, Quadra L, nº 05, Vila Kennedy, no Município de Araçá - GO, objeto da matrícula nº 627, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araçá/GO

FINALIDADE: utilizar o imóvel para funcionamento da Escola Municipal Cantinho do Saber, Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade

VIGÊNCIA: terá vigência por prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 1/2022 - SEAD, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições assumidas no ajuste

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

Assina pela SEAD, o Secretário: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pelo Cessionário, o Prefeito do Município de Araçá/GO: Milton Lemes de Paula

Protocolo 296458

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

PORTARIA Nº 108, de 05 de abril de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria nº 303/2021 - SEMAD, publicada no DO/GO nº 23.699 - Suplemento, de 17 de dezembro de 2021, e ainda:

Considerando que a dengue é uma doença grave, que atinge milhares de pessoas todos os anos e pode levar muitas delas

a óbito, e que seus danos podem ser evitados com organização e empenho de todos, e que aos Estado cabe o dever de garantir medidas que eliminem ou minimizem esses óbitos;

Considerando os riscos associados à circulação viral de arboviroses como Dengue, Zika e Chikungunya e os impactos causados na saúde pública;

Considerando a incidência de Dengue no Estado de Goiás, situação que obriga o Poder Público a adotar urgentes medidas para reforçar as ações preventivas de combate a dengue;

Considerando finalmente o que dispõe o Decreto Estadual nº 7.222, de 21 de fevereiro de 2011, que cria, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a figura do "Síndico Dengueiro".

Art. 1º Designar o servidor Reginaldo Moreira dos Santos, CPF nº 798.058.411-20, como "Síndico Dengueiro", para exercício de uma gestão de 06 (seis) meses no âmbito da unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Setor Universitário em Goiânia - GO, sendo responsável em promover ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, nos termos do Decreto Estadual nº 7.222, de 21 de fevereiro de 2011 e seu "Anexo Único", devendo ser substituído por voluntário para igual período.

Art. 2º Não havendo manifestação de voluntários para substituir o servidor citado no artigo 1º desta Portaria, e havendo interesse do mesmo em continuar na função ao final do prazo citado no artigo 2º, ficará automaticamente prorrogado por mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Portaria 303/2021 - SEMAD (DOE/GO nº 23.699, de 17/12/2021)

Protocolo 296306

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 17/2021

Processo: 202200017002795 Contratante: SEMAD-GO

Contratada: COMPLETTA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 04.619.933/0001-12 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO - ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Vigência: 28/06/2021 a 28/06/2023 Outorga: 11/04/2022

Andréa Vulcanis

Secretária

Protocolo 296449

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE

MULTA Nº 82/2021 - SEMAD

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA (000018391138)

Processo nº 202000017010248 (SGA Nº 3387/2020) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6711, SÉRIE - B, e TERMO DE EMBARGO Nº 003041, SÉRIE - A, 202000017010093 (SGA Nº 3390/2020) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6259, SÉRIE - B, e TERMO DE EMBARGO Nº 002600, SÉRIE - A e 202000017009336 (SGA Nº 3212/2020) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6095, SÉRIE - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente aos Autos de Infrações nºs 6711, Série - B, 6259, Série - B, 6095, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JOÃO CORNÉLIO HENRIQUE MICHELS, CPF nº 393.079.300-82.

Valor do TCACM: R\$ 867.936,08 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e oito centavos).



Valor da conversão: R\$ 417.468,04 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

O Compromissário em conformidade com o art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, inciso II; art. 82, inciso I da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 296381

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 2080 de 05/04/2022 - SEDUC

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 283/2022 - GAB, o qual consta no Processo nº 201600006004461,

RESOLVE:

DETERMINAR a absolvição do servidor **Marcelo de Deus Campos**, inscrito no CPF sob o nº **887.125.161-04**, quanto às imputações inscritas em seu desfavor na Portaria nº 2465/2018, conforme a delegação de competência do Decreto 9.405/2019, e com base no art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

Protocolo 296599

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201900006039594

Data:

13/08/2019

Nome : BRS Engenharia Eireli - ME

Assunto : Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 322/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica BRS Engenharia Eireli - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira: Terá o valor total de R\$ 166.929,97 (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). **II - Cláusula Quarta - Dos Recursos:** Dotação Compactada: 2022.2401.053 / Nota de Empenho: 00037 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15500116 / data: 18/03/2022 / Valor: R\$ 166.929,97. **DO POSTERIOR REAJUSTE:** Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2022.

Protocolo 296455

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201900006009330

Data:

20/02/2019

Nome : WS Brito Construtora Eireli - ME

Assunto : Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 029/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica WS Brito Construtora Eireli - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira:** Terá o valor total de R\$ 13.958,70 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **II - Cláusula Quarta - Dos Recursos:** Dotação Compactada: 2022.2401.193 / Nota de Empenho: 00040 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15500116 / data: 17/03/2022 / Valor: R\$ 13.958,70. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. **DO POSTERIOR REAJUSTE:** Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2022.

Protocolo 296467

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202100006043006

Assunto: Contrato nº 011/2021, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA e a pessoa jurídica C.E. CONSTRUENERGIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ: 35.615.9241/0001-87.

Do Objeto: Constitui objeto do aditivo do contrato de Reforma e ampliação no Colégio Estadual Colemar Natal e Silva, no município de Goiânia-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Do Preço: R\$ 121.433,62 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 - TE

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

Data da Assinatura: 08/04/2021.

Protocolo 296302

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202100006077834

Assunto: Contrato nº 001/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA e a pessoa jurídica COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA - ME, CNPJ nº 30.148.9051/001-74.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para executar Reforma Geral, no COLÉGIO ESTADUAL JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE, no município de Goiânia-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Do Preço: R\$ 328.713,35 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 - TE

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

Data da Assinatura: 08.04.2022.

Protocolo 296303



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202000006027069

Assunto: Contrato nº 013/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA e a pessoa jurídica BARROS E SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.202.725/0001-59.

Do Objeto: Constitui objeto do aditivo do contrato de Reforma e ampliação no Colégio Estadual Aécio Oliveira de Andrade, no município de Goiânia-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

Do Preço: R\$ 37.096,11 (trinta e sete mil e noventa e seis reais e onze centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 - TE

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.

Data da Assinatura: 08/04/2021.

Protocolo 296304

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Processo nº: 202000006033759

Assunto: 2º Termo Aditivo de Valor e Prazo do Contrato 002/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esportes de Palmeiras de Goiás e a pessoa jurídica CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA, CNPJ: 08.654.983/0001-91.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente o Aditivo de Prazo ao contrato pelo período de 120 (cento e vinte dias), ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE. As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021.

Protocolo 296379

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022.0000.601.3476.

Assunto: Contrato 001/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da CRE ou Unidade Escolar e a pessoa jurídica CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELLI-ME, CNPJ: 40.673.644/0001-65.

Do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Cobertura de quadra do Centro de Ensino em Período Integral Mariquita Costa, no município de Morrinhos -GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2022.

Do Preço: R\$ 494.152,95. (Quatrocentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: 2020.2401.12.361.100 8.2013.04.100.90/ 2020.2401.12.362.1008.2013.04.100.90.

Da Vigência: O contrato vigorará por 90 dias (03meses) a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 08/04/2022.

Protocolo 296437

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.0000.604.6833

Assunto: Contrato nº 02/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS e a pessoa jurídica EMPREITEIRA EUZÉBIO MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 12.245.134/0001-51.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para a Construção de duas salas de aula (padrão SEDUC 20) no CEPMG Padre Pelágio, em Goianira - GO.

Da Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022.

Do Preço: R\$ 461.556,57 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 120 dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 04/04/2022.

Protocolo 296583

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.0000.604.2490

Assunto: Contrato nº 01/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS e a pessoa jurídica EMPREITEIRA EUZÉBIO MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 12.245.134/0001-51.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para a Construção de três salas de aula (padrão SEDUC 20) no Colégio Estadual José Rodrigues Naves, em Goianira - GO.

Da Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022.

Do Preço: R\$ 249.077,76 (duzentos e quarenta e nove mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 90 dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 04/04/2022.

Protocolo 296585

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº: 202200006025014

Data: 24/03/2022

Nome : Município de Palmelo

Assunto : Termo de Doação nº 013/2022

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Palmelo.

DO OBJETO: O presente Termo de Doação objetiva a doação de computadores para atender as necessidades Escolares dos alunos da Escola Municipal Joaninha Darque e Creche Lar Espirita Hilda Vilela. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2022.

Protocolo 296331

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 067/2022; Proc. nº 2022.0000.602.8585. **Abertura: 28 de abril de 2022, às 9h;** Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria da Escola Estadual José Pontes de Oliveira, no município de Bela Vista de Goiás-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 1.741.762,74.** Retire e acompanhe o Edital no site: site.educacao.go.gov.br. Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 296355

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022.** Processo nº 202200006012100. **Abertura: 02 de maio de 2022, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de **Kit's de materiais escolares**, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, destinado a atender as necessidades de todos os alunos matriculados na rede Estadual de Ensino em conformidade com a demanda informada pelo site GOIAS 360, como também através do Programa AlfaMais Goiás, todos vinculados a Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, conforme Edital e seus Anexos. Valor total estimado: **R\$ 98.634.522,79.** As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 12.04.2022 até 08h59min do dia 02.05.2022. Os interessados

poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220.9569, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 11 de maio de 2022.
Alberto Henrique Diniz Sousa
Pregoeiro/SEDUC

Protocolo 296357

AVISO DE ABERTURA DAS TOMADAS DE PREÇOS

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	OBJETO	VALOR	FONTE	DATA DE ABERTURA
TP Nº 053/22	2021.0000.607.8230	Centro Escolar Donato Coutinho de Abreu, no município de Aparecida de Goiânia-GO.	R\$ 328.234,58	100	26.04.2022 às 9H
TP Nº 054/22	2021.0000.607.8240	Centro de Ensino em Período Integral Osvaldo da Costa Meirelles, no município de Luziânia-GO.	R\$ 328.234,58	100	26.04.2022 às 9H
TP Nº 055/22	2021.0000.607.7914	Centro de Ensino em Período Integral Rocha Leal, no município de Águas Lindas-GO.	R\$ 328.234,58	100	26.04.2022 às 9H

Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema. Retire e acompanhe o Edital no site: site.educacao.go.gov.br. Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 11 de abril de 2022.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 296384

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	DATA SESSÃO 2022	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2022
02/22	202100006068050	Luziânia	Francisco M. de Araújo	03/05	13/04 a 02/05

O Edital poderá ser acompanhado e retirados: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 296429

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2022.0000.601.4458 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Elias Jorge Cheim no município de Cavalcante - GO. Empresa Vencedora: CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86, com oferta no valor de R\$ 2.207.850,50.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 296465

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo nº **2022.0000.601.3445**, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual João da Costa**



Carvalho do município de Aparecida de Goiânia - GO. Empresas **HABILITADAS: 1- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 2- Tema Construtora e Terraplanagem Ltda, CNPJ: 02.553.736/0001-12; 3- Conceito Engenharia Ltda, CNPJ: 00.361.418/0001-24; 4- Fortal Engenharia Ltda - ME, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 5- Ciecon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda-EPP, CNPJ: 04.816.853/0001-57; 6- Lars Locações e Engenharia Eireli, CNPJ: 18.504.013/0001-63 e 7- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03.**

Empresa **INABILITADA: 1- J de Andrade Silva Junior Eireli-EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04**, por ferir o item 5.5.3 do Edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 11 de abril de 2022.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 296469

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 068/2022; Proc. nº 2022.0000.602.8456. **Abertura: 28 de abril de 2022, às 9h;** Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Colégio Estadual Manoel Lino de Carvalho, no município de Crixás-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 570.594,75.** Retire e acompanhe o Edital no site: **site.educacao.go.gov.br.** Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br.**

Goiânia, 11 de abril de 2022.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 296527

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 069/2022; Proc. nº 2021.0000.606.2282. **Abertura: 28 de abril de 2022, às 9h;** Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Conclusão de Construção de Quadra Coberta e Reforma Geral no Colégio Estadual João Xavier Ferreira, no município de Crixás-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 1.894.250,05.** Retire e acompanhe o Edital no site: **site.educacao.go.gov.br.** Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br.**

Goiânia, 11 de abril de 2022.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 296528

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202100006037864. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa por um período de 12 (doze) meses, no intuito de realizar o fornecimento de mobiliário de aço para equipar as dependências administrativas escolar, bem como áreas de convívio coletivo das escolas que estão localizadas na região central do estado de Goiás, vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás. Empresa Vencedora: itens 001, 002, 005, 006, 009, 010, 013 e 014 MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.464.845/0001-63, no valor total de R\$ 13.699.582,86. Os itens 003, 004, 007 e 008 restaram desertos e os itens 011 e 012 fracassaram.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Goiânia, 11 de abril de 2022.
Alberto Henrique Diniz Sousa
Pregoeiro/SEDUC

Protocolo 296575

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202100006030250, Tipo da Licitação: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Insumos para utilização para utilização no Curso de Manicure e Pedicure, no município de Aparecida de Goiânia - GO, na Penitenciária Feminina Consuelo Nasser, oferecido às detentas, no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, proporcionando o perfil profissional, na utilização de técnicas de corte, lixamento e esmaltação das unhas e cutilagem. E ainda o aprendizado na realização da manutenção, higiene e embelezamento das unhas das mãos e dos pés, a esfoliação, hidratação e massagem nas mãos e nos pés com adoção de normas de biossegurança. O Curso será oferecido às **Alunas** que participam do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC-PRISIONAL. Empresa vencedora: **Itens 01 a 68 UNHA E COR COSMÉTICOS EIRELI CNPJ: 17.513.233/0002-71; no valor Total de R\$ 49.662,44.**

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Simone de Melo Santos Silva
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 296577

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 91, de 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576001896;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Roberta de Abreu Carvalho Marinho**, CPF: 717.458.401-25, ocupante do cargo de Assistente administrativo para atuar como Gestora do Contrato, resultante do procedimento licitatório, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus semi-leitos de viagem, microônibus, vans e caminhões com motoristas para transporte de atletas, materiais esportivos, visando atender as demandas dos eventos esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em todo território nacional., e a servidora **Lenira Lima Gomes dos Santos**, CPF:863.173.851-49, ocupante do cargo de Assistente administrativo, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.



Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 296495

PORTARIA Nº 92, de 08 de abril de 2022

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202017576000545**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Pedro Paulo de Paiva Jorge**, portador do CPF nº 025.435.841-10, ocupante do cargo Gerente, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é a prestação do serviço de emissão de Cartão de Pagamento, objetivando a operacionalização do pagamento de aquisição direta de passagens aéreas, junto às empresas de transporte aéreo credenciadas, por meio do Banco do Brasil S.A, pela vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Samuel Dias Sampaio**, portador do CPF nº 750.888.191-53, ocupante do cargo Apoio Administrativo, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 296497

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, através da Comissão de Licitação, torna público a homologação/adjudicação da Tomada de Preços de nº 05/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NAS DIMENSÕES 48 X 30 M (ÁREA DE 1.440,00 M²) COM INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DRENAGEM, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GOÍÁS.**, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, conforme documentação contida no processo SEI 202117576005813, no site <https://www.esporte.go.gov.br/>. **Resultado: fracassada.**

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Patrícia de Castro Cavalcante
Presidente da CPL

Protocolo 296592

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0309, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002042496, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o 1º Sargento PM 21.067 DIVINO ISMAEL MATIAS, titular do CPF nº 288.286.901-00, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0238/2014/SSP, publicada no Diário Oficial nº 21.781, de 25 de fevereiro de 2014.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 296470

PORTARIA Nº 0310, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002043238, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o 1º Sargento PM 21.547 FÁBIO CLERO RODRIGUES, titular do CPF nº 476.137.181-15, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0510/2021/SSP, publicada no Diário Oficial nº 23.622, de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 296473

PORTARIA Nº 0314, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201600002000365, notadamente do Parecer GEAP nº 680/2022, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do art. 100 da Constituição estadual c/c art. 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do art. 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do art. 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos vigentes em razão do disposto no art. 159 da Lei Complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do art. 82 da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover a Capitão QOSPM 17.554 CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA PAIVA, titular do CPF nº 361.151.501-91, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de contar com mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 296482

PORTARIA Nº 0321, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016010787, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCO DE MORAES ALVES, inscrito no CPF nº 216.588.828-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 20 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, responder pelo expediente da 7ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Uruaçu, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor MARCELO DE CASTRO COELHO MORAIS, inscrito no CPF nº 547.414.911-53, ocupante do cargo de Perito Criminal que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 296500

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 059/2020
Processo: 202000016002855. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Alfa Termomecânica EIRELI EPP. CNPJ 04.743.010/0001-78. Objeto: Dilação do prazo contratual e aplicação do índice de reajuste IPCA - IBGE, no percentual de 9,852650%, referente ao período de 12 meses acumulados anteriores a agosto/2021, conforme cláusula sétima, item 7.3 do contrato primitivo e requisição de despesas nº 43/2021 - GESOP/COAD, e proposta de renovação, bem como a alteração da cláusulas segunda, item 2.3 e sétima, item 7.2. do contrato primitivo. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 1.027.662,69 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Recurso: 138/Funesp. Data da Assinatura: 08/04/2022.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 296315

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 013/2020
Processo: 202000016003430. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Consórcio de Dados SEDI GO, composto pelas empresas OI S/A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43), TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ 33.000.118/0001-79) e OI MÓVEL S/A (CNPJ nº 05.423.963/0001-11), representado pela empresa líder OI S/A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43). Objeto do contrato: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás; Objeto desta apostila: Reajuste do contrato de prestação de serviços; Fundamentação: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula décima segunda do contrato. Data: 08/04/2022.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 296309

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO CCER GOV -
CUSD GOV 215/19

Processo: 201800007084517. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: Celg Distribuição S.A. - Celg D, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto do contrato: Contrato de fornecimento de energia elétrica; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Valor: R\$ 650.263,79 (seiscentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos); Data: 08/04/2022.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 296310



EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 026/2021
Processo: 202100007001520. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Locador: Seaine Ferreira Cerqueira, CPF 845.216.601-00 e Daniele Ferreira da Silva, CPF 031.486.851-80. Objeto do contrato: Locação de imóvel para a instalação da Delegacia de Polícia da cidade de Jussara-GO; Valor total da apostila: R\$ 10.622,50 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Fundamentação: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula oitava do contrato. Data: 08/04/2022.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 296313

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 019/2022, Disputa Geral e com sua cota reservada para ME e EPP e itens exclusivos para ME e EPP, cujo objeto é: Insumos para laboratório de química e toxicologia forense. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 29/04/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Gean Carlo Lemes - Pregoeiro da SSP

Protocolo 296318

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 023/2022, Disputa Geral e Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos para academia. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 03/05/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Gean Carlo Lemes - Pregoeiro da SSP

Protocolo 296450

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade Tomada de Preços 027/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para execução de construção das instalações das Delegacias especializadas no atendimento à mulher - DEAM de Anápolis/GO e Aparecida de Goiânia/GO, bem como para reforma e ampliação das instalações da Delegacia especializada no atendimento à mulher - DEAM do Município de Goiânia/GO. As propostas e documentos serão recebidos presencialmente no Auditório da SSP/GO, situado na Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, no dia 02/05/2022 às 09h (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Presidente da CPL/SSP

Protocolo 296475

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 039/2022

Processo: 202100011034895. Solicitante: CBMGO. Objeto: Veículo tipo leve.

O pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 20/04/2022 foi adiada para o dia 03/05/2022 às 09h, tendo em vista alterações no Edital e seus anexos.

Lindon Jonson Rodrigues de Barros - Pregoeiro da SSP

Protocolo 296485

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

Às 16:24 horas do dia 06 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100016027198, Pregão 032/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 01 - Acessórios ergonômicos. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 26.093.576/0001-34 - Shammah Comércio e Serviços Ltda. Valor Total: R\$ 44.929,00.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 296308

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 012/2022

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8666cons.htm), tendo em vista o Processo Administrativo nº 202100016004593, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 012/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER - DEAM DE MINEIROS-GO, ADJUDICANDO-O à empresa SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA-ME, inscrita junto ao CNPJ-ME sob o nº 07.947.791-0001-00. No valor total de R\$ 535.612,11 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais e onze centavos), conforme atas de reunião da Comissão Permanente de Licitação da SSP/GO, e demais documentos acostados aos autos.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 296321

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

Às 11:20 horas do dia 08 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200016002905, Pregão 030/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 01 - Serviços de limpeza de fossa, esgoto, incluindo materiais. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 27.548.897/0001-49 - Limpmil Ambiental EIRELI. Valor Total: R\$ 37.098,99.

Item nº 02 - Coleta, transporte e destinação de resíduos. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 27.548.897/0001-49 - Limpmil Ambiental EIRELI. Valor Total: R\$ 11.030,00.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 296427

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 16.268, de 05 de abril de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022,

publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, c/c o § 1º do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003004196, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério ato de bravura, elencada no art. 6º, inciso III, c/c art. 9º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei Estadual nº 18.182/2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo judicial nº 5188503-71.2019.8.09.0051 (000028192008), comunicada a este Comando por meio do ofício nº 2637/2022 - PGE (000028191685), no processo SEI nº 202200003004196, declarando o direito do 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 14521 LINDOMAURO DA SILVA PINTO, CPF 225.684.841-87 (000028968080), nos seguintes termos sintéticos: "(...) PELO EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, determino que o Estado de Goiás promova a parte autora ao posto imediato subsequente, pelo critério de bravura, retroativamente a data da publicação do indeferimento do pedido na via administrativa, ou na sua ausência desta, a data do ingresso com a presente demanda, conforme disposto no artigo 7º e seguintes da Lei nº 8.000/75, no prazo máximo de 30 (trinta) dias"; e



Considerando que a publicação do indeferimento do pedido na via administrativa ocorreu no dia 9 de novembro de 2016, conforme publicado no DOEPM nº 206/2016 (000028971574), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG 14521 LINDOMAURO DA SILVA PINTO, CPF nº 225.684.841-87, a contar de 9 de novembro de 2016, pelo critério ato de bravura.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, que providenciem o que lhe compete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 296412

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 16.266, de 05 de abril de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processo SEI nº 202200002044087, e

Considerando o que preconiza o art. 78 (Reversão é o ato pelo qual o policial militar agregado retorna ao respectivo quadro, tão logo cesse o motivo que determinou a sua agregação, voltando a ocupar o lugar que lhe competir na respectiva escala numérica, primeira vaga que ocorrer.), parágrafo único e art. 79 (A reversão será efetuada mediante ato do Governador do Estado ou de autoridade à qual tenham sido delegados poderes para isso.) da lei 8.033/1975 c/c o Decreto Estadual nº 904/1976; e

Considerando a Ata de Saúde nº 41, datada de 3 de março de 2022 (000028911303), em que o Soldado QPPM 35762 YURY GLEYSON SANTNAN DE MOURA, lotado no Batalhão de Polícia Militar Rural (BPMRURAL), recebeu alta da Junta Central de Saúde, tornando-se apto para o serviço policial militar, devendo exercer apenas atividades administrativas por 90 (noventa) dias, resolve:

Art. 1º Reverter, a contar de 3 de março de 2022, ao quadro a que pertence nesta Polícia Militar, o Soldado QPPM 35762 YURY GLEYSON SANTNAN DE MOURA, lotado no Batalhão de Polícia Militar Rural (BPMRURAL).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, bem como a OPM em que o policial militar for classificado, que providenciem o que lhes competem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 296422

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2021 - CBMGO**

Processo nº: 202000011026640.

Contratada: JM BUFFET LTDA.

CNPJ nº: 30.257.625/0001-02.

Objeto: Renovação da Vigência Contratual, prevista na Cláusula Quinta e alteração da Unidade Orçamentária e da Fonte, constantes da Cláusula Sexta do Contrato originário.

Valor Total: R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 15/04/2022 a 14/04/2023.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 296401

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO: 202200004018225

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 01/2022

OBJETO: O Presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o esforço mútuo entre os partícipes para a consecução dos objetivos previstos no Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, que vem sendo desenvolvido e gerido no âmbito do Estado de Goiás pelo Grupo de Educação Fiscal Estadual-GEFE/GO, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 6.807/08.

VALOR: Não terá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

PARTICIPES: Procuradoria Geral do Estado, CNPJ Nº 01.409.697/0001-11, Secretaria de Estado da Economia, CNPJ Nº 01.409.655/0001-80, Secretaria de Estado da Educação, CNPJ Nº 01.409.705/0001-20, Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10, Controladoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ Nº 13.203.742/000166, Ministério Público do Estado de Goiás, CNPJ Nº 01.409.598/0001-30.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

Protocolo 296317

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Corregedor Setorial da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, DECIDE pela extinção da punibilidade do servidor em comento, fundamentado no artigo 198, inciso II, o Processo Administrativo Disciplinar nº 201610319003270, com base no Parecer ADSET nº 152/2022 e Relatório Final nº 09/2022-CPAD. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, ao(s) 07 dia(s) do mês de abril de 2022.

MARCOS TULIO LOPES - Chefe de Núcleo

Protocolo 296297

Secretaria de Estado de Cultura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 13

CONCURSO Nº 3/2020 AÇÕES DE FORMAÇÃO CULTURAL

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital para Ações de Formação Cultural - Concurso nº 003/2020 - SECULT/GO, cujo objeto é o apoio aos trabalhadores da área de cultura através da seleção de propostas de Ações de Formação Cultural: oficinas online para capacitação, formação e difusão da Cultura no Estado de Goiás em conformidade com o art. 13 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202017645001759, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.421, de 06/11/2020, pág. 31, no Diário Oficial da União de 06/11/2020, edição 212, seção 3, página 183, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020, e Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.424, de 10/11/2020, pág. 09, no Diário Oficial da União de 10/11/2020, edição nº 214, seção 3, página 174, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020. A alteração se dará no item 13 do Anexo VI Cronograma:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI - CRONOGRAMA

13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	31/03/2022
----	--	------------



**LEIA-SE:
ANEXO VI - CRONOGRAMA**

13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	31/05/2022
----	--	------------

A Retificação nº 13 do Edital para Ações de Formação Cultural - Concurso nº 003/2020 - SECULT/GO, ficará à disposição dos interessados, na íntegra, na plataforma digital Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>) e no sítio oficial da SECULT-GO (www.cultura.go.gov.br). Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico leiemergencialcultura@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-4608.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 296382

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 13
CONCURSO Nº 1/2020/ PREMIAÇÃO DE PRODUTOS
CULTURAIS**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital para Premiação de Produtos Culturais - Concurso nº 001/2020 - SECULT/GO, cujo objeto é o apoio aos trabalhadores da área de cultura através da seleção de cujo objeto é o apoio aos trabalhadores da área da cultura através da premiação de obras de artesanato, obras de artes visuais, produções audiovisuais, obras literárias e obras de grafite em conformidade com o art. 13 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202017645001756, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.421, de 06/11/2020, pág. 31, no Diário Oficial da União de 06/11/2020, edição 212, seção 3, página 183, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020, e Aviso de Retificação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.424, de 10/11/2020, pág. 09, no Diário Oficial da União de 10/11/2020, edição nº 214, seção 3, página 174, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020. A alteração se dará no item 13 do Anexo VI Cronograma:

**ONDE SE LÊ:
ANEXO VI - CRONOGRAMA**

13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	31/03/2022
----	--	------------

**LEIA-SE:
ANEXO VI - CRONOGRAMA**

13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	31/05/2022
----	--	------------

A Retificação nº 13 do Edital para Premiação de Produtos Culturais - Concurso nº 001/2020 - SECULT/GO, ficará à disposição dos interessados, na íntegra, na plataforma digital Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>) e no sítio oficial da SECULT-GO (www.cultura.go.gov.br). Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico leiemergencialcultura@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-4608.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 296385

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 13
CONCURSO Nº 2/2020/ Seleção de Ações Culturais e Artísticas**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital para Seleção de Ações Culturais e Artísticas - Concurso nº 002/2020 - SECULT/GO, cujo objeto é o apoio aos trabalhadores da área de cultura através da seleção de propostas de vídeos finalizados de pocket shows, apresentações artísticas, circenses e de dança, peças teatrais, videocliques, contação de história, batalha de rimas, monólogos, festival de cinema, podcast e video cast e jogos e aplicativos digitais em conformidade com o art. 13 da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202017645001754, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.421, de 06/11/2020, pág. 31, no Diário Oficial da União de 06/11/2020, edição 212, seção 3, página 183, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020, e Aviso de Retificação

publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 23.424, de 10/11/2020, pág. 09, no Diário Oficial da União de 10/11/2020, edição nº 214, seção 3, página 174, e no Jornal Diário do Estado, ano 12 nº 2595, de 10/11/2020. As alterações se darão nos itens 13 do Anexo VI Cronograma:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI - CRONOGRAMA

13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	31/03/2022
----	--	------------

LEIA-SE:

ANEXO VI - CRONOGRAMA

13	Prazo final para prestação de contas das propostas aprovadas	31/05/2022
----	--	------------

A Retificação nº 13 do Edital para Seleção de Ações Culturais e Artísticas - Concurso nº 002/2020 - SECULT/GO, ficará à disposição dos interessados, na íntegra, na plataforma digital Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>) e no sítio oficial da SECULT-GO (www.cultura.go.gov.br). Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico leiemergencialcultura@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-4608.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 296392

PORTARIA Nº 114, de 29 de março de 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, nomeado pelo Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.478, de 28 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Michelle Martins Cunha, portadora do CPF nº 995.505.041-15, ocupante do cargo de Analista Administrativo como Gestora, a servidora Danielle Aires Baleeiro, portadora do CPF nº 002.275.201-30, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Culturais e Artísticos, como Suplente, ambas servidoras lotadas na Gerência de Programas e Projetos Culturais e Artísticos, e o servidor Raphael de Lima Carvalho Moraes, CPF.: 009.635.161-67, Contrato Temporário - Apoio Administrativo Nível Médio, como Fiscal, para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução das contratações do Processo SEI nº 202117645000465 - SECULT e o servidor Gabriel Dutra Bastos, portador do CPF nº 033.916.081-02, ocupante do cargo de assessor, como Suplente, referente à realização da Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, que será na cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Protocolo 296372

PORTARIA Nº 106, de 30 de março de 2022
O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Danielle Aires Baleeiro**, inscrita no CPF sob o nº 002.275.201-30, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Culturais e Artísticos, como GESTORA e a servidora **Brenda Cristina Cabral Silva** inscrita no CPF sob o nº 701.807.751-62, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, como SUPLENTE, ambas lotadas na Gerência de Programas e Projetos Culturais e Artísticos para, no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução do **Contrato nº 16/2020 - SECULT**, cujo objeto é a contratação do BANCO DO BRASIL S.A. para prestação de serviço de transferências bancárias, através de pagamentos eletrônicos, a serem processados por meio de emissão de Ordens Bancárias - OB, em favor dos beneficiários da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, mediante demanda, por um prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, relativo ao processo administrativo nº 202017645001780.



Art. 2º A partir da ciência desta, caberá as responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no **art. 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI:**

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, **nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;**

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, **nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;**

Art. 3º Cabe ao gestor ora designado, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Protocolo 296377

PORTARIA Nº 119, de 05 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, nomeado pelo Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.478, de 28 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente para Avaliação das Prestações de Contas dos processos do Fundo de Arte e Cultura, da Lei Goyazes, Lei Emergencial à Cultura Aldir Blanc Editais 2021, dos Pontos de Cultura, aqueles decorrentes de Emendas Parlamentares, processos do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA, da Mostra Nacional de Teatro de Porangatu - TENPO, do Canto da Primavera, bem como, dos demais processos originados na Secretaria de Cultura.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Betânia Faria Santos, titular do CPF nº 530.428.241-87, Diogo Valle Di Simoni, titular do CPF nº 947.615.401-25, Marcelo Parreira Veloso, titular do CPF nº 211.836.781-34 e Karine Braga do Amaral do , titular do CPF nº 834.267.011-20, para compor a comissão como Membros, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º A coordenação das avaliações das Prestações de Contas fica a cargo do Servidor Diogo Valle Di Simoni e na sua ausência, do servidor Marcelo Parreira Veloso.

Parágrafo único - Os pareceres deverão, necessariamente, conter a assinatura de no mínimo dois membros da comissão.

Art. 4º A comissão nomeada deverá iniciar de imediato a avaliação das Prestações de Contas do Fundo de Arte e Cultura, Lei Emergencial à Cultura Aldir Blanc Editais 2021, Lei Goyazes e dos Pontos de Cultura, tendo como regra norteadora dos trabalhos a instrução normativa nº 001/2020-SECULT.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias 43/2022 e 103/2022 - SECULT.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 296383

PORTARIA Nº 115, de 01 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, nomeado pelo Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.478, de 28 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CELINA JOAQUINA DE SOUSA**, CPF nº 440.607.771-53, como responsável pelo **Monitoramento de aplicação da Lei de Acesso à Informação**, na Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 296386

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 3/2022

Processo: 202217645000552

Identificação: Contrato nº 3/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **TOTAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.088.000/0001-71.

Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços continuados de monitoramento em Círculo Fechado de Televisão (CFTV), com locação de equipamentos para monitoramento e vigilância eletrônica - Lote 7, pelo período de 12 (doze) meses.

Assina pela Contratante: **CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **MILTON FÉLIX DE FREITAS** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 26.555,88 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.122.4200.4243.03.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 296388

PORTARIA Nº 112, de 01 de abril de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e o disposto no Processo SEI nº 202217645000552, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **SAMMUEL LIMA COSTA AMÂNCIO**, titular do CPF: 010.579.811-84, ocupante do cargo de Assessor A8, lotado na Gerência de Museus, Bibliotecas, Instituto do Livro e Arquivo Histórico, para atuar como Gestor de contrato e o servidor **DIEGO AGUIAR DE VASCONCELOS**, titular do CPF: 011.483.671-01, ocupante do cargo temporário de Apoio Administrativo, para atuar como Fiscal, sem prejuízo de suas funções no Contrato nº 3/2022, e seus aditivos, que o o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, celebram entre si e cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, contemplando câmeras para videomonitoramento, sistema de sensores, alarmes, e monitoramento eletrônico, visando a segurança patrimonial do Palácio Conde dos Arcos em Goiás, unidade pertencente à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.

Art. 2º. Designar o servidor **GABRIEL AUGUSTO BORGES GONÇALVES**, titular do CPF: 017.596.251-08, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para ocupar a função de Suplente, substituindo os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. A partir da ciência desta, caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a gestão, a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no **art. 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012** e art 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº. 7.437/2011.

Art. 4º. Cabe ao Gestor ora designado, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o Gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 296389

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 2/2022**

Processo: 202117645001835

Identificação: Contrato nº 2/2022.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

Contratada: **S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.566.923/0001-01.

Objeto: O objeto deste contrato é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de 01 (um) motor e 02 (duas) bombas d'água da Vila Cultural Cora Coralina, unidade da Secretaria de Estado de Cultura.

Assina pela Contratante: **CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA** - Secretário de Estado de Cultura.

Assina pela Contratada: **SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA** - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 2022.25.01.13.122.4200.4243.03.

Vigência: 45 (Quarenta e cinco dias), contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Estadual n.º. 17.928/12.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 296471

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 107, de 01 de abril de 2022

Constitui a Comissão de Governança e Compliance Público - CGCP na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/2019,

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando as Portarias nº 77/2022 - SIC e 78/2022 - SIC, que instituem o Comitê Setorial de Compliance e a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

Considerando Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança Pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando a Jornada de Transformação dos Serviços Públicos, um modelo que tem como objetivo principal promover uma gestão integrada e simplificada para entregar valor ao cidadão, reduzir gastos, amadurecer a gestão dos órgãos e entidades estaduais, ampliar a acessibilidade na prestação de serviços através do digital e resgatar a confiança do cidadão no serviço público; resolve, Art. 1º Instituir a Comissão de Governança e Compliance Público - CGCP na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, cujas as competências e atribuições são:

I - acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do Programa de Compliance Público (PCP) no âmbito da SIC, nos eixos do art. 3º do Decreto nº 9.406/2019:

1. Eixo I - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de Conduta:

- promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Ética;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- realizar campanhas e eventos de conscientização sobre

Ética, promovendo a cultura da integridade e transparência no âmbito institucional;

- desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da Ética no âmbito institucional;
 - contribuir com a Comunicação Setorial e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com divulgações internas que tratem do tema Ética;
- outras atividades correlatas.

2. Eixo II - Fomento à Transparência:

- promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Transparência;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- apoiar a Comunicação Setorial da SIC na manutenção e atualização do portal da Transparência do Estado de Goiás;
- acompanhar a classificação dos documentos sigilosos, com estrita observância dos dispositivos legais atinentes à matéria;
- sugerir medidas inovadoras e incentivar ações no âmbito da SIC que possam evidenciar a Transparência Institucional;
- outras atividades correlatas.

3. Eixo III - Responsabilização:

- acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Responsabilização no Ranking do PCP;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- fomentar, no âmbito da SIC, a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) nas hipóteses permitidas por Lei;
- outras atividades correlatas.

4. Eixo IV - Gestão de Riscos:

- fomentar as boas práticas de gestão de riscos dentro dos processos definidos pelo Comitê Setorial;
- assessorar o Comitê Setorial da SIC na identificação dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, na escolha dos Proprietários de Riscos com preferência para aqueles responsáveis por setores de influência sobre os riscos identificados, na construção dos níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Riscos aprovado pelo Comitê Setorial e na definição das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos;
- implementar a gestão de riscos para cada processo, de acordo com as orientações dos Assessores de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado e os atores envolvidos nos respectivos processos de trabalho;
- zelar pelo estabelecimento do PCP na SIC, no que tange à política de gestão de riscos;
- acompanhar de forma sistemática a gestão feita pelos Proprietários de Riscos com o objetivo de garantir a eficácia e o cumprimento de objetivos; registrar e arquivar os documentos necessários para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- outras atividades correlatas.

II - Promover a governança corporativa, visando a simplificação administrativa, a transformação da gestão pública e a integração dos serviços públicos:

- fomentar a abordagem por processos, por meio da identificação e mapeamento das atividades da organização, bem como da gestão de projetos, alinhando com a estratégia organizacional e competências da SIC, visando a melhoria da performance (eficiência e eficácia operacional);
- contribuir com a elaboração e manutenção da Carta de Serviços;
- contribuir com a elaboração e atualização do Regulamento da SIC;
- contribuir com a elaboração e implementação do planejamento estratégico, bem como o acompanhamento e avaliação de seus resultados;

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir, para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a Comissão de Governança e Compliance Público - CGCP da SIC:

I - Coordenadora - Rejane Marques - CPF nº 877.026.141-53 - Gerência de Planejamento e Finanças;

II - Eixo III - Responsabilização - Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CCPAD/SIC;

III - Eixo IV - Gestão de Riscos - Rede de Transformação dos Serviços Públicos;

IV - Governança Corporativa - Rede de Transformação dos Serviços Públicos;



§ 1º A Rede de Transformação dos Serviços Públicos da SIC será composta pelos seguintes representantes das unidades administrativas:

- Ricardo Fernandes Barbosa - CPF nº 402.611.268-30 - Superintendência de Gestão Integrada;
- Rejane Marques - CPF nº 877.026.141-53 - CGCP;
- Keila Auxiliadora do Vale - CPF: 566.777.151-91 - Gerência de Planejamento e Finanças;
- João Batista Carvalho Faria - CPF nº 389.541.841-20 - Comunicação Setorial;
- Valéria Rodrigues - CPF nº 492.390.071-72 - Gerência de Secretaria-Geral;
- Willian Adão Rabelo - CPF nº 854.132.321-87 - Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais;
- João Francisco Alves - CPF nº 320.194.326-68 - Superintendência de Prospecção de Investimentos;
- Karla Gracielle dos Passos Bueno - CPF nº 950.435.001-15 - Superintendência de Desenvolvimento Regional;
- Sandra Pereira Ivamoto - CPF nº 497.638.731-34 - Superintendência dos Programas de Desenvolvimento;
- André Luiz Pereira - CPF nº 348.018.631-91 - Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo;
- Wiviane Coutrim Alves - CPF nº 872.142.101-34 - Gerência de Apoio ao Fomento;

§ 2º Cabe ao Coordenador(a) da Comissão de Governança e Compliance Público prestar informações ao Comitê Setorial quanto ao andamento das atividades de Governança e Compliance, sugerindo medidas de melhoria e/ou para eventual adequação de processos em situação de não conformidade.

§ 3º Cabe aos membros dar o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades da Comissão de Governança e Compliance Público.

§ 4º Cabe ao Comitê Setorial acompanhar e supervisionar as atividades da Comissão de Governança e Compliance Público

§ 5º A Comissão de Governança e Compliance Público trabalhará em harmonia e cooperação com a Assessoria de Controle Interno da SIC, cuja orientação técnica é pela Controladoria Geral do Estado. Parágrafo Único. As ações a serem desempenhadas pelos membros da Comissão de Governança e Compliance Público serão implementadas e mantidas com o apoio e orientação consultiva da Assessoria de Controle Interno, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 169/2021 - SIC, datada de 23 dias do mês de julho de 2021.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 296421

PORTARIA Nº 115, de 07 de abril de 2022

Constitui a Equipe de Planejamento e de acompanhamento da execução da contratação do convênio firmado entre a SUDECO E SIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento no artigo 56, inciso I e III da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e o permissivo Constitucional do artigo 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando que esta SIC assinou o convênio com Superintendência de Desenvolvimento Econômico do Centro Oeste - SUDECO, publicado o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 919385/2021 no DOU em 04/01/2022, Processo nº 202117604005502, tendo como objeto realizar o mapeamento de oportunidades de crescimento do Setor Mineral em Goiás 2022 - 2042;

Considerando a necessidade da realização de contratação de empresa e/ou instituição para a elaboração do Mapeamento de Oportunidades do Setor Mineral de Goiás 2022-2042, nos termos do convênio supra;

Considerando a necessidade de atendimento do disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública

federal direta, autárquica e fundacional; resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de Planejamento da Contratação e acompanhamento da execução do Mapeamento de oportunidades de crescimento do Setor Mineral em Goiás 2022 - 2042, observada a legislação que rege a matéria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF/ME Nº
Presidente	Winder Oliveira Garcia	Gerente de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo	025.843.711-11
Membro	André Luiz Pereira	Gerente de Desenvolvimento de Áreas Mineradas	348.018.631-91
Membro	Heitor Faria da Costa	Analista de Gestão Administrativa - METAGO	054.461.391-00

Art. 3º É atribuição da Equipe de Planejamento da Contratação e Acompanhamento da Execução:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Gerenciamento de Riscos e demais necessários a instrução técnica para a efetivação da contratação;

II - Instruir o processo de contratação no SEI e acompanhar até a efetivação do contrato;

III - Orientar no que for necessário, o gestor e fiscal do contrato;

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a publicação do resultado do processo licitatório.

Art. 5º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 6º A vigência desta Portaria permanece até a aprovação e o recebimento definitivo de todos os produtos propostos no processo de contratação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 296426

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 45, de 11 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual e demais preceitos legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e arts. 51 e 52, da Lei nº 17.928/12, e considerando o que consta no Processo nº 202219222000471.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e substituto do Termo de Cooperação que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e o Município de Edéia, que tem por objetivo promover a (re)qualificação e (re) colocação de trabalhadores e trabalhadoras no mercado de trabalho, a fim de solucionar o desencontro entre oferta e demanda por mão de obra qualificada.

I - ELIANE BORGES DA COSTA SANTOS, CPF 397.726.081-20, como Gestora;

II - HAVANA PEREIRA TAVARES, CPF 438.871.121-72, como Substituta;

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, no que couber:

I - conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - manter cópia do ajuste e de seus aditivos, se existentes, no Plano de Trabalho da proposta apresentada no certame, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos participantes;

III - manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos



relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - acompanhar o prazo de vigência do ajuste, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo ou à deflagração de ajuste, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da conveniente exigidas no certame, oficiando-a sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VI - solicitar da Conveniente, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do ajuste;

VII - emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

VIII - iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração do ajuste, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do ajuste;
b) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93; ou

c) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração;

IX - notificar a Conveniente formalmente quando forem constatados inadimplementos ao ajuste, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

X - submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Conveniente não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XI - encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XII - anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do ajuste, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual; e

XIII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XIV - registrar ciência na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
RETOMADA, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado

Protocolo 296596

RESULTADO FINAL

Edital de Chamamento público para representação do Artesanato Goiano, no 15º Salão de Artesanato -Raízes Brasileiras, que ocorrerá na Arena Eventos do Pátio Brasil em Brasília-DF nos dias 04 à 08 de Maio de 2022.

O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012 e nº 1.007/2018 e da lei estadual nº 17.928 de 2012, torna público o resultado final do processo da seleção de interessados em participar do 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, em Brasília, no Distrito Federal, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável, conforme inscrições realizadas durante o período previsto.

INSCRIÇÕES HABILITADAS E APROVADAS

ARTESÃO/ARTESÃ		
NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
WALDIRA MARIA RODRIGUES	9,0	APROVADO E CLASSIFICADO
HILDA DA COSTA FREIRE	9,0	APROVADO E CLASSIFICADO
VALMIR ANTÔNIO DAS NEVES	8,8	APROVADO E CLASSIFICADO
HANILSON DIVINO DA SILVA	7,7	APROVADO E CLASSIFICADO
APARECIDA NEIRES PIRES FERREIRA	7,2	APROVADO E CLASSIFICADO
MAICON CESAR DE ASSIS SOARES CAETANO	7,2	APROVADA E CLASSIFICADO
TÂNIA LIMA DE SÁ	6,4	APROVADO
DANIEL CALDAS CARDOSO	5,0	APROVADO

ENTIDADE REPRESENTATIVA		
NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO SOL DA CHAPADA - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE CAVALCANTE	7,6	APROVADO E CLASSIFICADO
CARTAGO - COOPERATIVA DE ARTESÃOS DO ESTADO DE GOIÁS	7,5	APROVADO

INSCRIÇÕES INABILITADAS

COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
ENTIDADE REPRESENTATIVA		
ACEAPP ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DOS ARTESÃOS DE PIRENÓPOLIS	-	INABILITADO conforme item 5.2.2 do edital que previa a apresentação dos seguintes documentos: 5.2.2 Entidade Representativa: b) Relação dos artesãos da entidade, que deverão estar com suas respectivas carteiras de artesão regulares e dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no SICAB c) Número do registro da Entidade no SICAB

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO
6.5 Os participantes não apresentaram recurso, dentro do prazo estipulado no edital nos dias 04 e 05 de abril de 2022.

6.6 No dia 12 de abril de 2002 será divulgada a lista definitiva do processo seletivo, contendo os nomes dos aprovados e classificados e dos desclassificados, por ordem de pontuação no site do Diário Oficial do Estado de Goiás, no endereço eletrônico <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>;

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Protocolo 296415

AUTARQUIAS

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2022

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: BERNOULLI ENGENHARIA E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 43.676.363/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria técnica para o sistema de ar condicionado do Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON, pelo período de 3 (três) meses.



Processo nº: 202200027000104.

Data da Assinatura: 08/04/2022.

Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Assinaturas: Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Contratada: WILIA DE OLIVEIRA.

Protocolo 296307

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

Espécie: Aquisição.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: F. L. MAIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 17.837.526/0001-23.

Objeto: Aquisição de Bancos de concreto armado, com assento e encosto em madeira tratada, envernizada, para os pontos de apoio do Caminho de Cora Coralina, objeto do Contrato de Repasse Nº 888186/2019/MTUR/CAIXA - Implantação de sinalização e Infraestrutura Turística no Caminho de Cora Coralina.

Processo nº: 202100027001132.

Data da Assinatura: 11/04/2022.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Valor: R\$90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).

Assinaturas: Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Contratada: SILVANI ALVES DE LIMA.

Protocolo 296520

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0123/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1649679599.pdf.

Protocolo 296329

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0124/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1649680344.pdf.

Protocolo 296334

EXTRATO DA PORTARIA Nº 127, de 08 de abril de 2022

Assunto: Prorrogação de prazo. **Referência:** Processo SEI nº 201900036005417. **Síntese:** Prorroga o prazo estipulado na Portaria nº 342/2021-GOINFRA (000024506293) por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 7/4/2022, para a conclusão dos trabalhos descritos na Portaria nº 217/2019-GOINFRA (000019845258), conhecida a adição de prazo concedida anteriormente por meio da Portaria nº 89/2021-GOINFRA (000019083247), e apresentação do Relatório Conclusivo, por intermédio dos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPARF (1), nos termos da Portaria nº 42/2022-GOINFRA (000027182881); em atenção à fundamentação contida no Despacho nº 369/2022-GOINFRA/PR (000029090264), bem como às informações e razões trazidas no Despacho nº 206/2022-GOINFRA/PR-GECOR-CPARF (000028943017). **Autoridade competente:** Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA. **Data da assinatura da Portaria:** 08 de abril de 2022.

Protocolo 296324

EXTRATO DA PORTARIA Nº 130, de 11 de abril de 2022

Assunto: Prorrogação de prazo. **Referência:** Processo SEI nº 200800036001189. **Síntese:** Prorroga o prazo estipulado na Portaria nº 331/2021-GOINFRA (000024219512) por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a serem contados a partir de 7/5/2022, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo, por intermédio dos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPARF (2), nos termos da Portaria nº 42/2022-GOINFRA (000027182881); em atenção à fundamentação contida no Despacho nº 378/2022-GOINFRA/PR (000029135198), bem como às informações e razões trazidas no Despacho nº 202/2022-GOINFRA/PR-GECOR-CPARF (000028901505). **Autoridade competente:** Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA. **Data da assinatura da Portaria:** 11 de abril de 2022.

Protocolo 296406

EXTRATO DA PORTARIA Nº 131, de 11 de abril de 2022

Assunto: Prorrogação de prazo. **Referência:** Processo SEI nº 202000047000925. **Síntese:** Prorroga o prazo estipulado na Portaria nº 296/2021-GOINFRA (000023524150) por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 9/4/2022, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo, por intermédio dos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPARF (2), nos termos da Portaria nº 42/2022-GOINFRA (000027182881); em atenção à fundamentação contida no Despacho nº 376/2022-GOINFRA/PR (000029111521), bem como às informações e razões trazidas no Despacho nº 189/2022-GOINFRA/PR-GECOR-CPARF (000028620980). **Autoridade competente:** Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA. **Data da assinatura da Portaria:** 11 de abril de 2022.

Protocolo 296407

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão acerca do Recurso contra a inabilitação da licitante Souza Miranda Construções LTDA, o qual foi julgado procedente (Doc. SEI nº 000029153107).

Informa-se que, foi realizada a devida alteração no quadro de empresas habilitadas à próxima fase do certame.

A abertura das Propostas Comerciais da Tomada de Preços nº 08/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO**

DE NOVO GAMA, NESTE ESTADO - relativa ao processo nº 202100036009830, ocorrerá no dia 13/04/2022 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitação - Sede da GOINFRA.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 296363

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado de habilitação da **Concorrência nº 13/2022-GI-GELIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM DO AEROPORTO DE CARGAS DE ANÁPOLIS**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, tudo de acordo com o que consta no **processo SEI nº 202200036001761**, conforme termo de Julgamento de Documentação de Habilitação, disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

FADYLLA CAETANO
Gerente de Licitação

Protocolo 296550

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 74/2022/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 99/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GOIANDIRA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 99/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202100036008054.

Protocolo 296359

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 27/2022-GOINFRA. PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 040/2016-PR-NJ, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA DE ADUTORA DE ÁGUA, NA RODOVIA GO-070, KM 4 + 150 METROS, TRECHO: GOIÂNIA / GOIANIRA, NESTE ESTADO, OCUPANDO UMA ÁREA DE 80M (OITENTA METROS). PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSONÁRIA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. OBJETO: 1) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 040/2016-PR-NJ, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM PRAZO CORRESPONDENTE À VIGÊNCIA DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO; 2) ESTABELECE A GRATUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PREVISTA NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, CONFORME ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL N.º 14.408/03. PROCESSO N.º 202100036009163.

Protocolo 296335

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 171/2022-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. OBJETO: PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO DAS PEDRAS, NA RODOVIA GO-241, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVA ROMA E TERESINA DE GOIÁS, A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO AO POSSIBILITAR O ACESSO ÀS COMUNIDADES RURAIS E AOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, PERMITINDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PESSOAS. ATRIBUIÇÕES: A GOINFRA EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA E O MUNICÍPIO RESPONSABILIZA-SE PELA CONTRATAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, SEGUINDO OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DA GOINFRA. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. PRAZO: A GOINFRA TERÁ O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA LICITAR E EXECUTAR AS OBRAS CONTEMPLADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA. PROCESSO N.º 201900036004835.

Protocolo 296340

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO N.º 1/2022-GOINFRA. PRIMEIRO ADITAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 1/2021 - GOINFRA, REFERENTE À CESSÃO DE USO E DE RESPONSABILIDADE DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, A TÍTULO GRATUITO, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E A OVG. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIA: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 1/2021 - GOINFRA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 05/02/2022 ATÉ 04/02/2023. PROCESSOS N.º 202000058002541.

Protocolo 296341

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 28/2022-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSONÁRIA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 kV, NA RODOVIA GO-215, KM 01+304 METROS, COM MARCO ZERO NO TREVO DE EDEALINA (SENTIDO EDÉIA), NO MUNICÍPIO DE EDÉIA, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202100036011834.

Protocolo 296374

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 175/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036005084.

Protocolo 296411

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2022-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAVIENGE ENGENHARIA LTDA. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. OBJETO:** CONTRATO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, NA GO - 241, POR 06 (SEIS) SEMANAS. **DO VALOR:** R\$ 737.925,16 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.31.63.26.782.1041.3102.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.19, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00013, DATADA DE 08/04/2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 06 (SEIS) SEMANAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS A SER EXPEDIDA PELA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) SEMANAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - **PROCESSO SEI Nº 202200036005063.**

Protocolo 296533

ERRATA - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

No Processo SEI Nº **202200036001230**, Documento Nº **000026362889**, referente à Ratificação da Dispensa de Licitação nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 23.775, pag. 03 - Suplemento, do dia 08/04/2022, RETIFICA-SE OS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

Pavienge Engenharia Ltda	36.858.959/0001-00	Contratação emergencial para execução dos serviços de manutenção da Malha Rodoviária Estadual de Goiás, na GO-241	R\$ 973.780,70	6 semanas
--------------------------	--------------------	---	----------------	-----------

LEIA-SE:

Pavienge Engenharia Ltda	36.858.959/0001-00	Contratação emergencial para execução dos serviços de manutenção da Malha Rodoviária Estadual de Goiás, na GO-241	R\$ 737.925,16	6 semanas
--------------------------	--------------------	---	----------------	-----------

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da Goinfra

Protocolo 296523

AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público que está **retificando** a qualificação técnica operacional solicitada no edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS**

URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 18, NOS MUNICÍPIOS DE FAZENDA NOVA, CAMPINAÇU, CAMPINORTE, ESTRELA DO NORTE E MARA ROSA - processo nº 202200036002677.

Por se tratar de modificação que altera a formulação das propostas comerciais, a **abertura fica adiada** para as **09:00 horas do dia 02 de maio de 2022.**

O edital atualizado e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 296568

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 103/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob



pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 11 de Abril de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 296327

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 104/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sítio à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 11 de Abril de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 296332

AVISO DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

Processo nº 202200025030725

O Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - CELVA, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 30/2022, exarada pelo Presidente do DETRAN/GO, torna público a realização do procedimento licitatório na MODALIDADE DE LEILÃO Nº 01/2022/DETRAN/GO, LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE, em sessão somente eletrônica devido a pandemia do COVID - 19, através do Leiloeiro

Oficial Sr. **LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, a realizar-se no LEILÕES BRASIL, sítio à Rodovia BR 153, KM 17, DAIAG - Aparecida de Goiânia (GO),

Fones (62) 3250.15.00 e 3250.15.02 - www.leiloesbrasil.com.br e na MC LEILÃO, sítio à Av. Perimentral Norte, esquina com GO-080, Goiânia 2- Goiânia - Goiás, 3208-8285- www.mcleilao.com.br, devidamente credenciado, através da Portaria nº 586/2017-

GLICIT-GP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 22.670, do dia 17/10/2017, que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de Junho

de 2022, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e Art. 4º, da Lei Federal nº 6.575, de 30/09/1978, e do Decreto Estadual nº 6.030, de 29/10/2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23/06/2005, Decreto Estadual nº 6.128, de 20/04/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites (www.detran.go.gov.br, www.leiloesbrasil.com.br e www.mcleilao.com.br) ou na sede do DETRAN/GO, segue

MODALIDADE	LEILÃO PÚBLICO Nº01/2022
DATA	27, 28 e 29 de Julho de 2022
OBJETO	A venda de veículos automotores recuperáveis e sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível. Removidos e recolhidos aos pátios de veículos em todo o Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução nº 623/2016.
HORÁRIOS	A partir das 09:00 hrs
LOCAL DO LEILÃO	Dia 27 de Julho de 2022: MC LEILÃO, sítio à Av. Perimentral Norte, esquina com GO-080, Goiânia 2- Goiânia - Goiás, 3208-8285- www.mcleilao.com.br Dias 28 e 29 de Julho de 2022: LEILOES BRASIL, sítio à Rodovia BR 153, KM 17, DAIAG - Aparecida de Goiânia (GO), Fones (62) 3250.15.00 e 3250.15.02 - www.leiloesbrasil.com.br
VISITAÇÃO DOS LOTES	Dos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2022, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e dos dias 25 e 26 de Julho de 2022, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, nos seguintes endereços: Av. Bela Vista, nº 155, esq. c/ Av. W-01, Jardim Bela Vista- Goiânia; Avenida Militar Q Area L Lt. A, Jardim Guanabara, Goiânia; Área localizada na inserção do Anel viário da BR-153 -Via de acesso 6, Qd. K, chácara de 7/15, Chácara Marivânia, Aparecida de Goiânia; Área localizada a 200 m do pátio da matriz da Leilões Brasil com endereço: BR-153 - Qd ÁREA, Lt. 01, Bairro EXPANSUL, Aparecida de Goiânia; Área localizada situado Rua Dolomita Quadra 83 lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 - Vila Oliveira - Aparecida de Goiânia e Av. Perimentral Norte, esquina com GO-080, Goiânia 2- Goiânia ou pelos sites www.leilomaster.com.br , www.mcleilao.com.br , www.leiloesbrasil.com.br e www.detran.go.gov.br , onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

Protocolo 296397



EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 407/2022 DETRAN, Processo 202100025115391 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **EP VISTORIAS VEICULAR
LTDA**, inscrito no CNPJ nº **43.296.677/0001-21**, para atuar no
segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no
município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 296326

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- DETRAN-GO
OFERTA: 53545**

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada
na Portaria nº 834/2021 - Gab Presidência, torna público que se
encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a **modalidade
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em
todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo
de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202200025023411,
conforme Edital disposto no site: www.detrان.go.gov.br e
comprasnet.go.gov.br.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais
Microesferas de vidro, "DROP-ON", Tipo II

Total de Itens Licitados: 01 (um)

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de **13/04/2022 às 09h00**
no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: **03/05/2022 às 09h** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 207.075,33 (duzentos e sete mil setenta e
cinco reais e trinta e três centavos)

Período de Contratação: Entrega imediata

Documento assinado eletronicamente por **SUZETE
MAIRE CAETANO, Pregoeiro (a)**, em 11/04/2022, às
15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 296489

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

PORTARIA Nº 85, de 06 de abril de 2022

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás
no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo
217 e seguintes da LEI Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria n.º 32/2020.

Art. 2º - Instituir, no âmbito da Junta Comercial do
Estado de Goiás, uma nova Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar, para realizar as atividades previstas
nas disposições constantes na Legislação acima citada e, demais
aplicáveis, objetivando a apuração de qualquer prática, ato de
improbidade ou eventuais irregularidades imputadas a servidores.

Art. 3º - Designar para compor a Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar, ora instituída, os seguintes
servidores:

NOME	CPF	CARGO
JACQUELINE PEREIRA BUENO	530.470.601- 34	Técnico em Gestão Pública
CÉSAR ROGÉRIO CORREIA MACIEL	760.911.631- 91	Técnico em Gestão Pública
ELIANA DA GLÓRIA SILVA DIAS	758.319.371- 00	Técnica em Gestão Pública
JEFFERSON LOPES MARTINS	585.869.201- 00	Assistente de Gestão Administrativa

MARIA IRENE BOTELHO	349.547.671- 72	Assistente de Gestão Administrativa
FÁBIO ANDRÉ EVARISTO DOS SANTOS	783.291.271- 04	Gestor de Tecnologia da Informação
BELINO ROBERTO MOREIRA	342.176.811- 00	Assistente de Gestão Administrativa

Art. 4º. A Comissão na condução dos trabalhos deverá se
pautar pelo cumprimento e observância das normativas e prazos
estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 296360

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

PORTARIA Nº 86, de 06 de abril de 2022

Comissão Permanente de Sindicância

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo
213 e seguintes da LEI Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria n.º 263/2019.

Art. 2º - Instituir, no âmbito da Junta Comercial do Estado
de Goiás, a Comissão Permanente de Sindicância, para realizar
as atividades previstas nas disposições constantes na Legislação
acima citada e, demais aplicáveis, objetivando a apuração de
qualquer prática, ato de improbidade ou eventuais irregularidades
imputadas a servidores.

Art. 3º - Designar para compor a Comissão Permanente
de Sindicância, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO
LUIS ANTÔNIO DE MIRANDA	589.482.101- 06	Assistente de Gestão Adminis- trativa
AIRES VIEIRA BERNARDES	623.738.111- 20	Assistente de Gestão Adminis- trativa
FÁBIO ANDRÉ EVARISTO DOS SANTOS	783.290.271- 04	Gestor de Tecnologia da Informação
BELINO ROBERTO MOREIRA	342.176.811- 00	Assistente de Gestão Adminis- trativa
JEANE GUEDES XAVIER DE BARROS	977.173.631- 00	Gerente de Apoio à Corregedoria (comissionada)
RINALDO PEDRO CANDIDO SILVEIRA SANTOS	157.571.398- 54	Comissionado
NÚBIA BARBOSA DE LIMA	010.561.121- 23	Comissionada

Art. 4º. Para cada processo de sindicância serão
designados 3 (três) servidores por Portaria para atuarem naquele
caso específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 296362



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO TA 036/2022 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 015/2022, firmado com KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Processo nº 202200058000499); **OBJETO:** Aditar o CPS-CF nº 015/2022, em sua "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", *caput*, para a descentralização de 350 (trezentas e cinquenta) refeições diárias, na modalidade fornecimento em marmitas, para a unidade do Bairro de Lourdes, Anápolis-GO; **SIGNATÁRIOS:** **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado** - Diretora Geral - OVG; **Thomas Marcelo e Silva** - Diretor Administrativo-Financeiro - OVG; **Regis Roberly Santos Felício** - Contratada.

Protocolo 296525

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO Nº 20200020002955. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MAIOR OFERTA. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/04/2022 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2022 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO: Concessão onerosa de uso de área interna de 21,39 m², localizada nas dependências do Campus Norte - Sede Uruaçu, situada na Rua 607, nº 42, setor Sul II Uruaçu, Goiás, destinado à instalação de uma lanchonete/cantina. **VALOR MÍNIMO MENSAL: R\$ 187,28 (cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).** O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/14507/, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 11 de abril de 2022. TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA - Coordenador.**

Protocolo 296546

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 20200020007772. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 003/2021. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Editora Diário do Estado LTDA.**, CNPJ nº 24.946.442/0001-93. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de publicidade legal (tais como: aviso de licitação, intimação, citações, comunicados, dentre outros) em jornal de grande circulação diária estadual (no âmbito do estado de goiás), impresso e digital, a todos os órgãos/entidades da administração pública do estado de goiás, pelo período de 12 (doze) meses. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sem alteração de preços, em observância ao Decreto Estadual nº 9.737/2020 e a alteração do endereço da Contratada. Alteração do Preâmbulo e da Cláusula Sexta do Contrato Original. **Valor Global do Aditivo:** R\$ 13.650,00 (treze mil seiscientos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2022.31.62.12.364.4200.4.243.03. **Natura da Despesa:** 3.3.90.39.39. **Fonte:** 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** 2022.3162.028.00335, no valor de R\$ 9.517,08 (nove mil, quinhentos e dezessete reais e oito centavos) data da de 10/03/2022. **Data de Assinatura do Aditivo:** 11/04/2022. **Vigência:** Início: 20/04/2022. **Fim:** 19/04/2023. Anápolis, 11 de abril de 2022. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 296476

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 201800020003011. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MAIOR OFERTA. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/04/2022 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2022 às 09h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO: Concessão onerosa de uso de área interna de 28,20 m², nas dependências da Unidade Universitária de Porangatu, destinada à instalação de cantina/lanchonete, situada à Av. Brasília, nº 32, Bairro Setor Leste, na cidade de Porangatu - GO. **VALOR MÍNIMO MENSAL: R\$ 424,32 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).**

O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/14507/, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 11 de abril de 2022. TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA - Coordenador.**

Protocolo 296502

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO Nº 20200020009961. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MAIOR OFERTA. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/04/2022 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2022 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO: Concessão onerosa de uso de área interna de 17,06 m², localizada nas dependências da Unidade Universitária de Anápolis - CSEH, destinada à instalação de lanchonete/cantina, situada à Av. JK, 146, Bairro Jundiá, Anápolis - GO.

VALOR MÍNIMO MENSAL: R\$ 474,36 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/14507/, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 11 de abril de 2022. TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA - Coordenador.**

Protocolo 296558

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2022, objeto do processo nº 202100020012028, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reposição de telhamento de cobertura, hall central de convivência e do corredor interno de circulação e manutenção da vedação do telhado do auditório Unidade Universitária de Itumbiara.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 40.997.613/0001-60	R\$ 71.450,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Prof. Antônio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 296425

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE AJUSTES E TERMO ADITIVO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características I- Natureza: Convênio Nº 202201000054 Que Entre Si Celebram A Agência Goiana De Habitação - AGEHAB e a Secretaria de Estado da Administração - SEAD. consoante disposições do artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14; artigo 116 da Lei nº 8.666/93; artigo 2º, III e artigo 55 e seguintes da Lei estadual nº 17.928/12; Lei nº 13.303/2016, artigos 18 e 19 da Lei estadual nº 17.475/2011 e Lei estadual nº 21.186/2021. II. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	Objeto
202100005028374	202201000054	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	02.476.034/0001-82	191919 04/04/2022	12 meses	196.800,00	Este Termo de Convênio tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB e a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com intuito de promover, no âmbito das unidades VAPT-VUPT, o cadastramento dos interessados no sistema Palladio, conforme checklist de documentos em anexo, em aderirem ao Programa "Pra Ter Onde Morar".

III. Natureza: **Regularização Fundiária**, Programa Pra Ter Onde Morar; IV. Objeto: Termo de Acordo e Compromisso - TAC visando apoio técnico e institucional para o cadastramento das famílias, visando a implementação da Regularização de ocupação de imóveis de propriedade do Estado; V. Legislação vigente: Lei Estadual 20.954//2020 e suas alterações posteriores;

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	Objeto
201700031000085	202204000052	Município de Jussara	02.922.128/0001-38	08/04/2022	24 meses	Não haverá repasse	Auxílio Técnico para cadastramento das famílias objetivando a regularização de imóveis no loteamento Vila Mutirão, Jussara - GO
202100031000865	202204000053	Município de Marzagão	01.784.580/0001-04	08/04/2022	24 meses	Não haverá repasse	Auxílio Técnico para cadastramento das famílias objetivando a regularização de imóveis no Setor Joaquim Lima, Mazargão - GO

VI- Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Fundo Protege Goiás: Programa Habitação Popular, Ação VII - Construção, Reforma e Doação de Moradias à Família de Baixa Renda; VIII. Objeto: **Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso - TAC** para Aplicação dos recursos do Programa Pra Ter Onde Morar Pra Ter Onde; IX. Origem dos recursos Fundo Protege Goiás: Programa Habitação Popular, Fundo Protege Goiás - **Ação I - Construção**; X. Legislação vigente Art. 1º e 2º da Lei Estadual Nº 14.469/2003, Lei 21.217/2021 e do Decreto Estadual nº 6.883/2009, e alterações posteriores.

Processo	Termo Aditivo Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Objeto
202200031000623	202103000013	Município De Vila Propício	01.612.817/0001-83	08/04/2022	Retificação do o item II - Obrigações quanto aos beneficiários, conforme critérios definidos pela agehab, do Parágrafo primeiro, e o Parágrafo segundo - Das Obrigações da agehab referentes a Cláusula Quarta - Das Obrigações dos partícipes; a Cláusula Quinta - da seleção de famílias, assinatura de contrato agehab e entrega da unidade habitacional, e da Prorrogação do prazo de Vigência.

Goiânia, em 11 de Abril 2022.
Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente da AGEHAB

Protocolo 296504



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202100031000183

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2020

Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021

Objeto: Prestação de serviços de Portaria, através de 01 (um) posto de portaria, com 01 (um) servidor porteiro (masculino) devidamente treinado, qualificado, uniformizado e instruído para o relacionamento com o público.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **G9 FACILITIES EIRELI**

CNPJ nº: 11.404.230/0001-32

Objeto do termo: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 007/2021, pelo período de **12 (doze) meses**, de 03/05/2022 a 02/05/2023.

Data da assinatura: 11 de abril de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 296452

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202100031000279

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2021

Identificação do Termo: Contrato Nº 015/2022

Objeto: Prestação de serviços gráficos para o fornecimento de folhas de escritura em papel reciclado ecologicamente certificado, para atender a demanda da AGEHAB

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **CREATIVE SERVIÇOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ nº: 10.703.330/0001-05

Valor do contrato: **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Prazo de vigência: 24 meses

Recursos Financeiros: Recursos próprios da AGEHAB

Data da assinatura: 11 de abril de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 296474

6º COMUNICADO DE ALTERAÇÕES NO EDITAL DO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
008/2021

PROCESSO Nº 202100031000379

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de sua Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 055/2021, torna público que disponibilizou nova versão do edital e de seus anexos no site www.agehab.go.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (62) 3265-4190.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

SIRLEI APARECIDA DA GUIA

Presidente da Comissão de Chamamento Público

Protocolo 296540

**Centrais de Abastecimento de Goiás S/A –
CEASA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Conforme estabelecem o artigo 132 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, "d", dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das **Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO** convocados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se na sua sede social, situada à Br 153, Km 5,5, saída para Anápolis/GO, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 29/04/2022, às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2. Deliberar sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício de 2021.

3. Eleição dos membros do Conselho de Administração da CEASA-GO para o biênio 2022/2024, conforme ao artigo 22, § 1º, "e" do Estatuto Social e artigo 132, III, da Lei 6.404/76.

4. Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o para o biênio 2022/2024, conforme ao artigo 22, § 1º, "e" do Estatuto Social e artigo 132, III, da Lei 6.404/76;

5. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152, caput, da Lei 6.404/76, e do Conselho Fiscal de acordo ao Art. 162 da Lei 6.404/76, e em conformidade ao artigo 22, § 1º, "f" do Estatuto Social
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Goiânia/GO, 08 de abril de 2022.

Rogério Martins Esteves

Diretor Presidente Interino da CEASA-GO

Protocolo 296369

**Companhia De Desenvolvimento Econômico
De Goiás – CODEGO**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
03/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 202210216000838, e tendo em vista a competência designada através da Portaria nº 67/2021 - PRES. CODEGO, datada de 10/08/2021, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - CNPJ Nº 26.855.539/0001-16, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 e art. 113, inciso II, alínea "f", do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, tendo por objeto a contratação da empresa "Excelência Educação, Cursos e Eventos" para participação de 06 servidores no Seminário "Excelência nas Contratações das Empresas Estatais 2022 a ser realizado nos dias 28 e 29 de abril de 2022, na cidade de Brasília - DF, conforme Termo de Referência, totalizando o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), com os recursos provenientes da própria CODEGO, conforme o informado através da Declaração do Ordenador de Despesa, acostado aos autos.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Renata de Amorim

Presidente da CPL

Kárita Alves de Sales
Membro da CPL

Francis Flávio Costa
Membro da CPL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando tudo o que consta dos autos do processo nº 202210216000838, e, ainda, o parecer exarado às fls. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia,
RESOLVE:

RATIFICAR o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação acima, nos termos art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 e art. 113, inciso II, alínea "f", do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, ADJUDICANDO a prestação de serviços em questão à empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - CNPJ Nº 26.855.539/0001-16, na prestação de serviços em questão, no valor total anual de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), com os recursos provenientes da própria CODEGO.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Manoel Castro de Arantes

Presidente

Protocolo 296456



Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº: 037/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 02/05/2022

Horário: 09h00min

Processo nº: 202100053000225

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para carroceria, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº: 051/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 03/05/2022

Horário: 09h00min

Processo nº: 202200053000111

Objeto: Aquisição de cabos, fontes, multiplex e outros (componentes e peças elétricas), com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº: 054/2022

Tipo: Menor Preço Global

Abertura: 05/05/2022

Horário: 09h00min

Processo nº: 202100053000146

Objeto: Prestação de serviço de recondicionamento de caixas de transmissão ZF, com previsão de consumo para 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº: 055/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 06/05/2022

Horário: 09h00min

Processo nº: 202100053000388

Objeto: Aquisição de peças diversas para chassi, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br

Goiania, 11 de abril de 2022.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 296380

SANEAGO

Contratos de Concessão

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago em cumprimento ao disposto no art. 11-B da Lei 11.445/2007, inserido por meio da Lei 14.026/2020, após a devida certificação da capacidade econômica e financeira por parte das entidades reguladoras presentes no Estado de Goiás, realizou o aditamento dos contratos de concessão para, dentre outros ajustes, a inserção e/ou adequação das metas de universalização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com os municípios de: Água Limpa - CNPJ: 01.173.053/0001-77 - Contrato: 893/2005; Amaralina - CNPJ: 01.492.098/0001-04 - Contrato: 651/2005; Anhanguera - CNPJ: 01.127.430/0001-31 - Contrato: 194/2006; Araçu - CNPJ: 01.318.898/0001-03 - Contrato: 856/2005; Arenópolis - CNPJ: 00.007.914/0001-84 - Contrato: 415/1993; Baliza - CNPJ: 01.067.131/0001-59 - Contrato: 112/2007; Bela Vista De Goiás - CNPJ: 01.005.917/0001-41 - Contrato: 718/2005; Bom Jesus - CNPJ: 01.149.624/0001-38 - Contrato: 487/2002; Britânia - CNPJ: 02.296.325/0001-99 - Contrato: 164/2006; Buritinópolis - CNPJ: 24.856.569/0001-11 - Contrato: 177/2006; Castelândia - CNPJ: 37.275.849/0001-88 - Contrato: 652/2005; Ceres - CNPJ: 01.131.713/0001-57 - Contrato: 339/2005; Córrego do Ouro - CNPJ: 02.321.115/0001-03 - Contrato: 1043/2005; Crixás - CNPJ: 02.382.067/0001-63 - Contrato: 1062/2006; Edealina - CNPJ: 24.852.618/0001-48 - Contrato: 315/1993; Estrela do Norte - CNPJ: 46.449.682/0001-15 - Contrato: 781/2005; Formoso - CNPJ: 02.395.812/0001-09 - Contrato: 809/2005; Goianópolis -

CNPJ: 02.506.012/0001-18 - Contrato: 87/2080; Gouvelândia - CNPJ: 25.040.122/0001-32 - Contrato: 986/2006; Guapó - CNPJ: 01.373.497/0001-56 - Contrato nº 079/2002 com prorrogação de prazo; Guaraíta - CNPJ: 26.873.059/0001-88 - Contrato: 289/2006; Heitorai - CNPJ: 02.296.002/0001-03 - Contrato: 188/2006; Iaciara - CNPJ: 01.740.448/0001-04 - Contrato: 765/2006; Inaciolândia - CNPJ: 26.923.755/0001-51 - Contrato: 50/1997; Iporá - CNPJ: 01.157.536/0001-88 - Contrato: 581/2004; Itapirapuã - CNPJ: 02.024.933/0001-44 - Contrato: 395/2005; Itarumã - CNPJ: 01.067.271/0001-27 - Contrato: 527/2005; Itauçu - CNPJ: 00.167.437/0001-14 - Contrato: 319/1998; Itumbiara - CNPJ: 02.204.196/0001-61 - Contrato: 80/2005; Ivollândia - CNPJ: 02.321.891/0001-03 - Contrato: 298/2006; Jaupaci - CNPJ: 01.767.342/0001-02 - Contrato: 178/2006; Jesúpolis - CNPJ: 37.623.501/0001-34 - Contrato: 183/1993; Lagoa Santa - CNPJ: 04.215.178/0001-00 - Contrato: 547/2004; Marzagão - CNPJ: 01.174.580/0001-04 - Contrato: 165/2006; Moiporá - CNPJ: 02.321.909/0001-77 - Contrato: 348/2006; Monte Alegre de Goiás - CNPJ: 01.126.341/0001-70 - Contrato: 843/2006; Montes Claros de Goiás - CNPJ: 01.767.722/0001-39 - Contrato: 1168/2003; Mutunópolis - CNPJ: 01.799.683/0001-51 - Contrato: 782/2005; Nerópolis - CNPJ: 01.105.626/0001-25 - Contrato: 200/1999; Niquelândia - CNPJ: 02.215.895/0001-07 - Contrato: 1169/2004; Nova América - CNPJ: 01.135.409/0001-88 - Contrato: 1132/2006; Nova Glória - CNPJ: 00.098.095/0001-28 - Contrato: 779/2005; Orizona - CNPJ: 02.385.839/0001-10 - Contrato: 894/2006; Palminópolis - CNPJ: 01.178.573/0001-72 - Contrato: 984/2006; Pilar de Goiás - CNPJ: 02.647.303/0001-26 - Contrato: 1131/2006; Planaltina - CNPJ: 01.740.422/0001-66 - Contrato: 886/2005; Rialma - CNPJ: 01.135.904/0001-97 - Contrato: 384/2005; Sanclerlândia - CNPJ: 02.164.804/0001-51 - Contrato: 382/2005; Santa Bárbara de Goiás - CNPJ: 02.264.166/0001-40 - Contrato: 725/2005; Santa Tereza de Goiás - CNPJ: 02.073.484/0001-24 - Contrato: 650/2005; São Luiz do Norte - CNPJ: 25.043.639/0001-85 - Contrato: 200/1993; Serranópolis - CNPJ: 01.343.086/0001-18 - Contrato: 127/1994; Sítio da Abadia - CNPJ: 01.740.489/0001-09 - Contrato: 855/2005; Taquaral de Goiás - CNPJ: 01.068.055/0001-04 - Contrato: 290/2006; Turvelândia - CNPJ: 25.107.657/0001-83 - Contrato: 777/2006; Urutaí - CNPJ: 01.763.622/0001-34 - Contrato: 75/1995; Varjão - CNPJ: 01.218.643/0001-79 - Contrato: 653/2005; Vila Boa - CNPJ: 37.388.378/0001-14 - Contrato: 764/2006.

Contratos de Programa

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago em cumprimento ao disposto no art. 11-B da Lei 11.445/2007, inserido por meio da Lei 14.026/2020, após a devida certificação da capacidade econômica e financeira por parte das entidades reguladoras presentes no Estado de Goiás, realizou o aditamento dos contratos de programa para, dentre outros ajustes, a inserção e/ou adequação das metas de universalização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com os municípios de: Adelândia - CNPJ: 25.108.291/0001-67 - Contrato nº 66/2018; Águas Lindas de Goiás - CNPJ: 01.616.520/0001-96 - Contrato nº 8021/2018; Anicuns - CNPJ: 02.262.368/0001-53 - Contrato nº 373/2018; Aparecida de Goiânia - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - Contrato nº 1286/11; Aporé - CNPJ: 02.186.336/0001-16 - Contrato nº 366/2018; Aragoiânia - CNPJ: 01.215.474/0001-13 - Contrato nº 2198/12; Araguapaz - CNPJ: 00.163.147/0001-00 - Contrato nº 307/2018; Avelinópolis - CNPJ: 01.215.839/0001-00 - Contrato nº 0139/16; Barro Alto - CNPJ: 02.355.675/0001-89 - Contrato nº 2199/12; Brazabrantes - CNPJ: 01.756.741/0001-60 - Contrato nº 144/2014; Cachoeira Alta - CNPJ: 02.056.760/0001-46 - Contrato nº 1075/2015; Campestre de Goiás - CNPJ: 02.262.236/0001-21 - Contrato nº 60/16; Campinaçu - CNPJ: 00.145.789/0001-79 - Contrato nº 1196/15; Cavalcante - CNPJ: 01.738.772/0001-98 - Contrato nº 8019/2018; Cezarina - CNPJ: 25.043.530/0001-48 - Contrato nº 2125/12; Cristalina - CNPJ: 01.138.122/0001-01 - Contrato nº 151/14; Davinópolis - CNPJ: 01.130.277/0001-00 - Contrato nº 447/2018; Diorama - CNPJ: 01.335.363/0001-40 - Contrato nº 1229/2017; Divinópolis de Goiás - CNPJ: 01.067.206/0001-00 - Contrato nº 1677/2017; Flores de Goiás - CNPJ: 01.740.497/0001-47 - Contrato nº 1613/2014; Goiandira - CNPJ: 01.303.221/0001-00 - Contrato nº 0974/2018;



Guarani de Goiás - CNPJ: 01.740.588/0001-82 - Contrato nº 1065/2010; Guarinos - CNPJ: 01.494.178/0001-07 - Contrato nº 205/2018; Hidrolândia - CNPJ: 01.105.329/0001-80 - Contrato nº 1831/16; Inhumas - CNPJ: 01.153.030/0001-09 - Contrato nº 8029/2020; Israelândia- CNPJ: 01.067.248/0001-32 - Contrato nº 1527/09; Itajá - CNPJ: 02.186.757/0001-47 - Contrato nº 2160/12; Itapaci - CNPJ: 01.134.808/0001-24 - Contrato nº 8017/2018; Itapuranga - CNPJ: 01.146.604/0001-03 - Contrato nº 8022/2018; Jataí - CNPJ: 01.165.729/0001-80 - Contrato nº 1289/11; Jussara - CNPJ: 02.922.128/0001-38 - Contrato nº 2735/2016; Mambá - CNPJ: 01.740.463/0001-52 - Contrato nº 380/2016; Minaçu - CNPJ: 02.215.275/0001-78 - Contrato nº 145/14; Morrinhos- CNPJ: 01.789.551/0001-49 - Contrato nº 1342/2010; Morro Agudo de Goiás - CNPJ: 25.043.621/0001-83 - Contrato nº 852/2016; Mozarlândia - CNPJ: 01.135.227/0001-07 - Contrato nº 2751/2016; Nazário- CNPJ: 01.373.620/0001-39 - Contrato nº 446/2018; Novo Gama - CNPJ: 01.629.276/0001-04 - Contrato nº 1117/2018; Palmelo - CNPJ: 01.181.239/0001-78 - Contrato nº 1801/2012; Perolândia- CNPJ: 24.859.324/0001-48 - Contrato nº 8002/2018; Petrolina De Goiás - CNPJ: 01.825.413/0001-78 - Contrato nº 1255/11; Pires do Rio - CNPJ: 01.181.585/0001-56 - Contrato nº 1360/08; Posse - CNPJ: 01.743.335/0001-62 - Contrato nº 876/2017; Rio Verde- CNPJ: 02.056.729/0001-05 - Contrato nº 1287/11; Santa Cruz de Goiás - CNPJ: 02.669.976/0001-87 - Contrato nº 1144/2013; Santo Antônio da Barra - CNPJ: 37.275.823/0001-30 - Contrato nº 2038/15; Santo Antônio de Goiás - CNPJ: 37.623.485/0001-80 - Contrato nº 2267/15; Santo Antônio do Descoberto - CNPJ: 00.097.857/0001-71 - Contrato nº 1182/16; São João da Aliança - CNPJ: 01.313.113/0001-00 - Contrato nº 8056/2019; São Luís de Montes Belos - CNPJ: 02.320.406/0001-87 - Contrato nº 2163/2012; São Miguel do Passa Quatro - CNPJ: 24.862.864/0001-80 - Contrato nº 8003/2019; Trindade - CNPJ: 01.217.538/0001-15 - Contrato nº 1288/11; Uirapuru - CNPJ: 37.622.164/0001-60 - Contrato nº 8016/2018; Uruaçu - CNPJ: 01.219.807/0001-82 - Contrato nº 8020/2018.

Protocolo 296522

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2022 para REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 5308/2021 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, TOPOGRÁFICOS/CADASTRAIS E PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, EM 04 (QUATRO) LOTES, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 11/05/2022 às 08:00h

Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 11/05/2022 às 09:00h

O Edital e anexos poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 296531

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br e eguimaraes@tjgo.jus.br

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Nº 202201000315477

Objeto: Contratação, sob demanda, de seguro automotivo com cobertura total para 442 (quatrocentos e quarenta e dois) veículos da frota do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 02/05/2022
Abertura das Propostas a partir das 08h00 do dia 03/05/2022
Início da Disputa de Preços às 15h00 do dia 03/05/2022

Elma Guimaraes
Pregoeira

Protocolo 296414

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2022

Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de diversos materiais civis.

Abertura: 02/05/2022 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos

Pregoeira

Protocolo 296438

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alexânia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2022, com a alteração dos Anexo I e IX e dos itens 6.1.1.3.1.2 e 6.1.1.4.3 do Edital. Em razão das alterações realizadas,



fica definida nova data de realização da sessão pública de licitação, que ocorrerá às 09h00min (nove horas) do dia 16 de maio de 2022, em sua sede, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia/GO. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. A errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br. Alexânia, 11 de abril de 2022. KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS Presidente CPL

Protocolo 296521

Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022; II- TIPO: Menor Preço por Item; III- PROCESSO Nº5398 /2022; IV-OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para locação de retroescavadeira, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado, para atender a Secretaria de Infraestrutura. V- DATA AUDIÊNCIA: 27/04/2022 às 08:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br - Fone: (62) 98119-2544 Alto Horizonte, 12 de abril de 2022. Ana Maria Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial/Decreto 731/2021.

Protocolo 296536

RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01.2019

O Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, através do Chefe do Executivo Municipal COMUNICA que realizou RETIFICAÇÃO AO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01.2019, devidamente publicado no site oficial da Prefeitura através do link: www.altohorizonte.go.gov.br. LUIZ BORGES DA CRUZ Prefeito Municipal

Protocolo 296538

Amaralina

MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO

Extrato de nomeação e convocação de candidato aprovado e classificado do concurso público, edital Nº 001/2018 para provimento de cargo constante no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Amaralina-GO.

O Prefeito de Amaralina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 22 de março de 2022, no respectivo cargo de provimento de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Amaralina/GO, assim discriminado: Agente de Combate as Endemias - Robert David Soares de Lima, tendo em vista que o mesmo foi aprovado e classificado no Concurso nº 001/2018.

Art. 2º - Fica desde já **CONVOCADO** para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, à apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Av. Antônio Alípio Dias, nº 03, Centro, Amaralina-Go., em horário normal de expediente, em dias úteis, para efeito de ser empossada no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes exigidos na Legislação Municipal Vigente. A documentação de habilitação constante do subitem 3.2 do edital regulamento do concurso público n. 001/2018.

A lista de NOMEADO/CONVOCADO com número de inscrição, nome, média final e classificação referente ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.amaralina.go.gov.br, www.ganzaroliassessoria.com.br e Placar da Prefeitura. Amaralina, 22/03/2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

Protocolo 296430

Anápolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ: 01.491.745/0001-63, convoca os senhores acionistas e membros do Conselho a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia **27 de abril de 2022, às 09:00 horas**, em primeira convocação, e 09:30 horas, em segunda convocação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Anápolis, sala da Procuradoria Geral, sito à Avenida Brasil, nº 200, Centro, nesta cidade de Anápolis-GO, na forma prevista no Art. 123, 124 e 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e Estatuto, a fim de deliberar sobre a seguintes matérias:

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral de 2021, respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado;
- 2) Reeleição e Nomeação, do Diretor Presidente/Liquidante; Conselho Fiscal e Comissão de Patrimônio e Avaliação de Bens Moveis e Imoveis;
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Anápolis-GO, 07 de abril 2022.

ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA
Diretor Presidente/Liquidante

GABRIEL MOREIRA LIMA
Diretor de Contabilidade

Protocolo 295893

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍAS

AVISO DE ADIAMENTO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO 16693/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Go, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, as 8:00 horas do dia 18 de Abril de 2022, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 001/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com o especificado no projeto básico, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas orçamentárias e conforme termo de referência- parte integrante deste edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 11 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitação **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**-Presidente

Protocolo 296600

Aragarças

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços na área de facilitação de oficinas de esporte e lazer. Junto ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), pertencente ao Piso Básico Fixo, Política Pública Municipal de Assistência Social, ofertada por meio da Secretaria Municipal de Ação Social deste município Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2022, saindo como vencedor, FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a presente



licitação perfaz o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Aragarças, 11 de Abril de 2022. Helaine da Gama Sousa - Pregoeira Oficial Decreto 521/2021

Protocolo 296560

Arenópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S-10, DIESEL COMUM E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município. Vencedor: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.806.169/0001-94, valor da licitação R\$ 290.720,00 (Duzentos e noventa mil e setecentos e vinte reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 290.720,00 (Duzentos e noventa mil, setecentos e vinte reais). Inteiro Teor em: <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1072/?fornecimento-de-combustiveis--goiania.html> Arenópolis, 11 de abril de 2022. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 296566

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner 100% novos e originais e derivados, compatíveis com as marcas e modelos solicitados para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49, valor da licitação R\$ 67.249,00 (Sessenta e seta mil e duzentos e quarenta e nove reais), MEGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, valor da licitação R\$ 77.925,00 (Setenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43, valor da licitação R\$ 86.710,00 (Oitenta e seis mil e setecentos e dez reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 231.884,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Inteiro Teor em: <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1073/?fornecimento-de-cartuchos.html> Arenópolis, 11 de abril de 2022. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 296570

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 0222/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descrito abaixo: Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2022 Processo: 1036/2022 Objeto Aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância (simples remoção) zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Arenópolis-Go Tipo: Menor preço por item. Data: 02/05/2022. Horas: 08h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 11 dias do mês de abril de 2022. Hugo Moreira dos Santos Pregoeiro

Protocolo 296603

Buriti Alegre

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre - Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 0192/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, informa que foi homologada e adjudicada o resultado no dia **07/04/2022**, cujo objeto a contratação das empresas para os fornecimentos de Medicamentos em geral, as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 040, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.420.875/0001-48, vencedora dos itens: 05, 11, 12, 13, 16, 20, 31, 32, 33, 34, 38, perfazendo um valor de **R\$ 36.040,00** (trinta e seis mil e quarenta reais) e a empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 09, 10, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 35, 37, 39, 40, perfazendo um valor de **R\$ 10.983,00** (dez mil, novecentos e oitenta e três reais), totalizando um valor global de **R\$ 47.023,00** (quarenta e sete mil e vinte e três reais). Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página www.buritialegre.go.gov.br. Buriti Alegre - Goiás, 11 de abril de 2022. **André de Sousa Chaves** - Prefeito Municipal.

Protocolo 296402

AVISO DE PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nºs 027 e 028/2022.

Processo Administrativo nº 0196/2022.

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre - Goiás, CNPJ nº 11.267.244/0001-51. Contratadas: **GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - EPP**, CNPJ nº 23.420.875/0001-48. Vencedora dos itens: 05, 11, 12, 13, 16, 20, 31, 32, 33, 34, 38, perfazendo um valor de **R\$ 36.040,00** (trinta e seis mil e quarenta reais) e **RM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 25.029.414/0001-74, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 09, 10, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 35, 37, 39, 40, perfazendo um valor de **R\$ 10.983,00** (dez mil, novecentos e oitenta e três reais). **Objeto:** contratação das empresas para os fornecimentos de Medicamentos em geral, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, e as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 040. **Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 002/2022. **Fundamento Legal:** Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Assinatura:** 11/04/2022. **Vigência do contrato:** 11 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **Valor Global: R\$ 47.023,00** (quarenta e sete mil e vinte e três reais). **Forma Pagamento:** será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos, com emissão da nota fiscal. **Dotação Orçamentária:** 06.01.10.303.1038.2130- Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - **Ficha:** 0416, **Fonte de Recurso:** 281 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019). Buriti Alegre-Goiás, 11 de abril de 2022. Daysy Rosa da Silva - Gestora do FMS.

Protocolo 296404

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE - GO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA SINE DIE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Administrativo: 04768/2021

Motivo: Alteração dos itens do objeto do edital

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso das prerrogativas que lhe confere



a lei, torna público aos interessados que a licitação referente a **Concorrência Pública nº 001/2022**, que seria realizada no dia **19/04/2022**, às **8hs00min.**, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de 1.729,88 m² obra na **construção de Creche Escola**, conforme especificações contidas nos Anexos e demais documentos que integram o edital, a mesma fica **SUSPensa TEMPORARIAMENTE - SINE DIE**, em virtude da alteração de itens do objeto do edital. Sendo posteriormente informada a nova data da seção pública, que será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação, sito a Rua Goiás, nº 563, Centro, ou pelo telefone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. ou pelo e-mail: licitacooburitalegre@hotmail.com. Buriti Alegre - GO, 11 de abril de 2022. **Mauro Martins de Oliveira Júnior** - Presidente da CPL; **André de Sousa Chaves** - Prefeito Municipal.

Protocolo 296420

Cachoeira Alta

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022 - SRP
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta/GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: pregão presencial nº 24/2022. Tipo: menor preço. Regime: menor preço por item. Data/horário de abertura: 02/05/2022 às 08:30h (horário de Brasília). Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de saúde de Cachoeira Alta, emenda processo nº 202100010026481 da secretaria de estado da saúde de Goiás. Local: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancallicitacao@gmail.com Amanda Paula Gomes de Freitas Pregoeira Oficial

Protocolo 296486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022 Fundo Municipal de Saúde De Cachoeira Alta/GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: pregão presencial nº 25/2022. Tipo: menor preço. Regime: Menor Preço por item. Data/horário de abertura: 29/04/2022 às 13:30h (horário de Brasília). Objeto: aquisição de veículo de passeio 05 passageiros conforme convênio processo 202100010009563 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Local: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancallicitacao@gmail.com Amanda Paula Gomes De Freitas Pregoeira Oficial

Protocolo 296561

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Data Abertura: **29 de abril de 2022 às 08h30min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas pesadas seminovas.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 296457

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **29 de abril de 2022 às 13h30min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de Oxigênio Medicinal, com comodato dos cilindros, visando atender as necessidades do**

Fundo Municipal de Saúde. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 296459

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **02 de maio de 2022 às 08h30min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 296460

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Data Abertura: **02 de maio de 2022 às 13h30min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pulverizador costal a gasolina e Roçadeira Costais 380 profissional a gasolina, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 296462

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **03 de maio de 2022 às 08h30min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de ferramentas para serem usadas na manutenção de vias públicas, praças e prédios próprios da Administração do Município de Caiapônia/GO.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 296463

Caldas Novas

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022 SRP 005/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022 SRP 005/2022
DATA DE ABERTURA: 28 de Abril de 2022. Horário: 14h00min.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CALDAS NOVAS - ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMAÉ ou pelo site: <https://www.demae.go.gov.br/pregao-presencial/>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através dos telefones (64) 3454-7400 ou (64) 3454-7433 ou pelo email colaredemae@gmail.com Caldas Novas, 12 de Abril de 2022. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO PREGOEIRA

Protocolo 296542



Campos Belos

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 13/2022

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Caminhão Basculante tipo Caçamba para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Campos Belos-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência, a realizar-se no dia 28.04.2022, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 08:00h às 13:00h. Campos Belos, 12/04/2022. HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA Pregoeiro

Protocolo 296543

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 14/2022

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para atender as necessidades do Município de Campos Belos-GO a realizar-se no dia 29.04.2022, com início às 09:00 horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Campos Belos, 12 de abril de 2022. Higor Bruno Lopes da Cunha Pregoeiro

Protocolo 296544

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos-GO, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 27 de abril de 2022, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando à Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica, em ruas e avenidas da Cidade de Campos Belos-GO, conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Campos Belos/GO, 12 de abril de 2022. ARTUR FERNANDES DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 296549

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público a realização do Pregão Presencial nº 009/2022 para locação de tendas piramidal, incluindo o transporte e a mão de obra de montagem e desmontagem, no dia 29/04/2022 às 09h:00min. O Edital encontra-se fixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, localizada na Rodovia BR-050, Km 278, s/n.º (prédio antigo DNIT) - São Francisco, Cep.: 75.707-270 - Catalão - Go e no Site Oficial do Município de Catalão, eis: [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Kedna Alves Silveria Pregoeira

Protocolo 296553

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 006/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021041068, Pregão Presencial nº 002/2022. Homologado no dia 31/03/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Proteção Individual, Suprimentos Médicos/ Cirúrgicos, Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Medicamentos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratadas: BR Dantai Distribuidor Atacadista

Ltda., CNPJ: 10.761.735/0001-91, Valor: R\$149.677,00; C.A. Hospitalar Eireli, CNPJ: 26.457.348/0001-04, Valor: R\$182.430,00; Corumbá Hospitalar Ltda., CNPJ: 18.442.927/0001-47, Valor: R\$496.664,15; Dismart Distribuidora Hospitalar Eireli-ME, CNPJ: 33.688.692/0001-61, Valor: R\$468.447,60; Distribuidora São Francisco Ltda. - EPP, CNPJ: 07.058.158/0001-61, Valor: R\$24.575,50; G.M. Valência Produtos Hospitalares - EPP, CNPJ: 23.420.875/0001-48, Valor: R\$17.860,60; Ibex Comercial de Alimentos Ltda., CNPJ: 29.511.026/0001-86, Valor: R\$121.107,60; M.E. Coelho Proteção e Confecção, CNPJ: 37.481.510/0001-38, Valor: R\$332.545,50; Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda. - EPP, CNPJ: 05.895.525/0001-56, Valor: R\$523.028,03; Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli - ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68, Valor: R\$278.415,00; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 12.927.876/0001-67, Valor: R\$12.375,00 e Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ: 06.065.614/0001-38, Valor: R\$140.850,00. Valor Total: R\$ 2.747.975,98. Vigência: 31/03/2022 a 30/03/2023.

Protocolo 296555

AVISO DE LICITAÇÃO O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público abertura de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, identificado pelo número 010/2022, cujo objeto é Aquisição de Veículos Automotores: Motocicletas, Ambulância, Van e Micro ônibus. O Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação será das 09:00 h do dia 12/04/2022 às 09:00 do dia 29/04/2022. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 09:00h do dia 29/04/2022, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente no Portal do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Elaine Cristina Gimenez Podversic Pregoeira

Protocolo 296562

Ceres

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões (Auditório) da Comissão Permanente de Licitações, no dia 28/04/2022, às 09h, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global, a contratação de pessoa jurídica para a reforma da Central de Regulação de Urgências do SAMU na cidade de Ceres - GO. Maiores informações e edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (62) 3307-7600, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 12 de abril de 2022. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 296570

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022 REGISTRO DE PREÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/05/2022 às 09h, no auditório situado na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando à aquisição de bens móveis, computador, sendo equipamentos de processamento de dados para o bom andamento da atividade laboral dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Ceres. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (062) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 12 de abril de 2022. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 296514



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022 REGISTRO DE PREÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02/05/2022 às 09h, no auditório situado na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de Kit's de apoio respiratório domiciliar, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, recarga de cilindros e fornecimento de gás oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ceres/GO. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (062) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 12 de abril de 2022. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 296518

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões (Auditório) da Comissão Permanente de Licitações, no dia 04/05/2022, às 09h, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global, a contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção de uma piscina, 02 (dois) banheiros adaptados e 01 (um) banheiro, a ser executada nas dependências do CER - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CERES para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme liberação dos recursos conforme TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 7.2021, IC 000413.2017.18003/7 firmado entre a PROCURADORIA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS e o MUNICÍPIO DE CERES-GO. Maiores informações e edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal de Obras/ Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (62) 3307-7600, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 12 de abril de 2022. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 296569

Chapadão do Céu

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n.º 031/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu-GO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 26 de abril de 2022, às 09:00 horas, no sistema da BNC, Pregão Eletrônico, visando à Aquisição de veículos e maquinários para atender diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão n 031/2022 nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu-GO, 11 de abril de 2022. Ricardo Himuro - Pregoeiro

Protocolo 296534

Doverlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2.022

O município de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 10.024 de 20/09/2019, torna público que realizará no dia 03/05/2022, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2.022, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material execução de pavimentação asfáltica, para atendimento da administração municipal de Doverlândia, com recursos federais,

conforme ordem de pagamento (transferência especial). Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 11/04/2.022. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 296513

Edéia

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022 O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 - Centro - Edéia-Go, às 09h00min do dia 28 de Abril de 2022, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Pregão Presencial, da Prefeitura Municipal de Edéia/GO, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material, rouparia e uniformes para os servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. Município de Edéia - GO, 11 de Abril de 2022. Anselmo Lucas Gonçalves Buri - Pregoeiro

Protocolo 296524

Estrela do Norte

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, **Modalidade Leilão** de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia **03/05/2022 às 14:00 horas**, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração sendo: máquinas, onibus, caminhões, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos pelo site: <http://www.estrela.go.gov.br> ou na sede da prefeitura municipal de Estrela do Norte, Goiás na avenida Bernardo Sayão, nº 862, Centro, Estrela do Norte-Go, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelos fones (62) 3381-6338 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br. EDMAR DE ASSIS SILVA Prefeito Municipal

Protocolo 296479

Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h00m do dia 28 de abril de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor Central, Faina-GO (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preço global, de serviços de construção de rede elétrica de distribuição de energia em média tensão convencional, com instalação de uma subestação transformadora de 75KVA - 380-220V, na classe de tensão 13,8KV para atender ao estádio de futebol, através da emenda nº 202128330007. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 11 de abril de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 296591

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 13:00h do dia 28 de abril de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, centro, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR



PREÇO POR ITEM, para registro de preços para eventual aquisição de hortifrúti. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 11 de abril de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Pregoeiro

Protocolo 296594

Firminópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINOPOLIS/GO, COMUNICA A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022, MARCADO PARA A DATA DE 12/04/2022, ÀS 14:00HS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, AR COMPRIMIDO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINOPOLIS/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E, COMUNICA NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA 28/04/2022, ÀS 09:00HS. Mais informações no site www.firminopolis.go.gov.br. 12/04/2022. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 296580

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h:00min do dia 29 de abril de 2022, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2022 - SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de mobiliário em geral (montado e instalado) para disponibilização e uso nos setores das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa - GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 11 de abril de 2022. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 296494

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n.º 001/2021 e Resultado final apresentado pela Comissão, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no prazo de 05 (cinco dias úteis) contados da publicação deste ato, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, sito à Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, munidos de todos os documentos elencados no item 11 do Edital nº 001/2021: CARGO//CLASSIFICAÇÃO//NOME//INSCRIÇÃO:

PROFESSOR DE ATIVIDADES (AMPLA CONCORRÊNCIA): 322º/ JURACY RODRIGUES COSTA DA SILVA/ 1613731/ 323º/ MIRIAN FERNANDES ASSUNÇÃO/ 1602259/ 324º/ RANIELY FERNANDES DE SOUSA BARBOSA/ 1611239/ 325º/ SUELEN APARECIDA DA SILVA/ 1599118/ 326º/ RITHIELLE FRAZÃO AMARAL/ 1613969/ 327º/ MAISA REIS COSTA/ 1612479/ 328º/ NAINÉ FARIAS CAMARGOS/ 1613058/ 329º/ RAIMUNDA DE SOUZA MARTINS/ 1612150/ 330º/ ELISAMA PEREIRA DIAS RODRIGUES/ 1612495/ 331º/ KARINE DE SOUSA ALCANTARA/ 1599523. **PROFESSOR DE CIÊNCIAS (AMPLA CONCORRÊNCIA):** 12º/ GILMAR DA SILVA/ 1613722/ 13º/ ALEXANDRE DE SOUZA PORTELLA/ 1617201/ 14º/

ELIANE QUEIROZ DA COSTA SOARES/ 1614119. **PROFESSOR DE MATEMÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA):** 14º/ WESLE FARIAS DE PAULA/ 1613615/ 15º/ TIAGO MARQUES ALVES DE ALMEIDA/ 1600841. **PROFESSOR DE HISTÓRIA (AMPLA CONCORRÊNCIA):** 12º/ JOAO ANTONIO DAMACENA PIMENTA/ 1614809/ 13º/ ERIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA/ 1614382. **PROFESSOR DE PORTUGUÊS (AMPLA CONCORRÊNCIA):** 21º/ DAYANE SANTOS DE ALCANTARA/1601291/ 22º/ SABRINA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA/ 1610687. Formosa - GO, em 11 de abril de 2022. SIZELIA DE ABREU - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 296563

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 02 de maio de 2022, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2022 - SRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de peças, componentes e acessórios para a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa - GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 11 de abril de 2022. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 296565

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O Município de Goiandira - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 03 de maio de 2022, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 024/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com. Goiandira, aos 12 de abril de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO José Luís Santana Pimenta - Presidente

Protocolo 296554

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O Município de Goiandira - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 04 de maio de 2022, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 020/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA ATRAVÉS DE SUCÇÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com. Goiandira, aos 12 de abril de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO José Luís Santana Pimenta - Presidente

Protocolo 296557



Goiânia

C M ALVES MUNDIAL AR, CNPJ: 12.345.224/0001-14, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental para o empreendimento MUNDIAL AR, implantado no seguinte endereço: Rua Jardim, Qd. 19, Lt. 22, Jardim Nova Esperança, CEP: 74465-210, no município de Goiânia/GO. Coordenadas Geográficas: - 16°38'27.5" S; 49°19'46.3" W.

Protocolo 296451

Goianira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Município de Goianira - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará eleição para renovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Goianira - CMPC, em cumprimento ao Inciso I do Artigo 1º da Lei 796/97 de 05 de dezembro de 1977 e convoca os representantes da sociedade civil que atuam no segmento de cultura para a Assembléia Geral, a se realizar no dia 29 de abril de 2022, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, situado à Avenida Goiás s/nº Centro, Goianira-Goiás, para eleição dos representantes de entidades da sociedade civil pertencentes a área de atuação Arte/ Cultural e Patrimônio Cultural, do Conselho Municipal de Política Cultural de Goianira, conforme Regimento.

Goianira - GO, 11 de abril de 2022.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Protocolo 296400

Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO EXTRATO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 007/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de levantamento e inventário de todos os bens moveis pertencentes ao patrimônio do município de Guapo, aproximadamente 2000 itens, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 02/05/2022 as 8:00h, na sala da CPL prédio anexo da Prefeitura. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira e Presidente da CPL. 11/04/2022.

Protocolo 296588

Guarinos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
CANCELAMENTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2022
MUNICIPIO DE GUARINOS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento, nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, torna público a quem interessar que fica CANCELADO o Edital de Pregão Presencial nº. 026//2022, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, 11 de Abril de 2022 / Jose Venancio Santana/ Presidente da CPL.

Protocolo 296472

Inhumas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - UASG 989395
O Município de Inhumas-GO torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor por lote, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de móveis planejados, conforme especificações e quantidade estabelecidas neste Termo de Referência e projetos, no dia 29/04/2022 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 296345

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - UASG 989395
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos alunos da rede municipal e estadual, no dia 29/04/2022 às 09h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 296352

Itaberaí

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí-GO torna público, que fará realizar no dia **27/04/2022**, às 09h00, no auditório da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2022 - SRP**, tipo Menor Preço por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos juntamente com as planilhas eletrônicas no site www.itaberaigo.gov.br ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelos e-mails licita@itaberaigo.gov.br. Itaberaí-GO, 11/04/2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 296413

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **27/04/2022**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 59/2022**, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, com recursos próprios, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaigo.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaigo.gov.br e compras@itaberaigo.gov.br. Itaberaí-GO, 11/04/2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 296416

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **26/04/2022**, às 13h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 60/2022**, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, destinado a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaigo.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaigo.gov.br. Itaberaí aos 11 de abril de 2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 296417



Itaguaru

CREENCIAMENTO Nº 007/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru torna público que estará realizando o CREENCIAMENTO Nº 007/2022 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para confecção e manutenção de PRÓTESES DENTÁRIAS, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.3398-1144; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Itaguaru, 12 de abril de 2022. Darcimeire Fernandes de Lima - Gestora do F.M.S. de Itaguaru

Protocolo 296535

Itaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÇU - GOIÁS AVISO DE CANCELAMENTO LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2022 Por meio do presente tornamos público que o LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2022 acima mencionado que estava definido para o DIA 10 DE MARÇO DE 2022, com início às 10:00 HS e suspenso no dia 08 de março de 2022, cujo objeto era: venda de bens inservíveis e/ou antieconômicos a municipalidade, está CANCELADO, para fins de credenciamento do leiloeiro. Itaçu, Estado de Goiás, 11 de abril de 2022. Cleyton Lino de Sousa Prefeito Interino Decreto Legislativo n.º 01/2022

Protocolo 296488

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 O Município de Jataí, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, sob o regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, visando à contratação de empresa do ramo, para executar os serviços de reabilitação e rejuvenescimento de pavimento urbano, por meio de microrrevestimento asfáltico a frio e reperfilagem com pré misturado a frio, em diversas vias públicas do Município de Jataí, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos, disponíveis para download no site da Prefeitura. Abertura: 13 de maio de 2022, às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal - Rua Itarumã, 355 - Setor Santa Maria. Site: www.jatai.go.gov.br Fone: (64)3632-8812 Letícia Franco de O. Silva Presidente da CPL

Protocolo 296492

Lagoa Santa

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos 03 - veículos, equipamentos hospitalares e mobílias diversas, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Valdomiro Teodoro Rios Q.30 - L. 02 - Bairro Pousada das

Nascentes - Lagoa Santa Goiás, às 13:00 hs. do dia 28 de ABRIL de 2022. TIPO: MAIOR LANCE, a partir da avaliação feita, e constante no anexo I. LOCAL E DATA DE VISTORIA: Garagem da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Francisco Jose da Silva, Q. 55, L. 1, 2 e 3, pousada das nascentes, lagoa Santa/GO, das 08:00 as 17:00 horas, a partir de 17 de dezembro de 2021, até a data da realização do leilão. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao escritório da leiloeira: Sede Leilões Brasil, localizada na BR 153, KM 17, Daiag, Aparecida de Goiânia/GO. Site: www.leiloesbrasil.com.br - Cel: 62 9 8474-8054, Leiloeira: Elenice Lira. Lagoa Santa-GO, 07 de abril de 2022. NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA Prefeita do Município

Protocolo 296443

Minaçu

AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A integra do Edital estará disponível no Site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. PREGÃO: 003/2022 DATA: 02/05/2022 HORÁRIO: 08h40min OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. MINAÇU/GO 11 DE ABRIL DE 2022. CLAUDIA M. AMARAL - PREGOEIRA

Protocolo 296582

AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A integra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. PREGÃO: 013/2022. DATA: 03/05/2022. HORÁRIO: 08H30MIN. OBJETO: Contratação futura de empresa especializada em execução de serviços inerentes à folha de pagamento, contribuições previdenciárias, de FGTS, de RPPS e de incrementos de ativos, para otimização financeira, com procedimentos administrativos junto à Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Previdência Social, para levantamento de possíveis créditos decorrentes de equívocos tributários aplicados, visando a redução de custos mensais e a possível restituição de valores. MINAÇU/GO, 11 DE ABRIL DE 2022. CLAUDIA M. AMARAL - PREGOEIRA

Protocolo 296584

Mozarlândia

2ª ADITIVO DE CONTRATO NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONTRATO ORIGINAL Nº 422/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2769/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o Acréscimo de Valor de 25% (Vinte e Cinco por Cento) cujo o objeto: Serviço de Reforma da Escola Liliput 2ª etapa, referente ao Contrato Administrativo 422/2021 firmado entre a empresa MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 26.791.812/0001-40 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOZARLÂNDIA CNPJ/MF 43.173.869/0001-40

Protocolo 296498



3ª ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5726/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de sua Vigência que se inicia no dia 01/04/2022 até 30/09/2022 cujo o objeto: A execução do Projeto mais Saúde à pessoa com Deficiência, que tem como o objetivo geral a oferta de atendimento de Saúde para pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla com foco na habilitação e reabilitação, visando a consecução de finalidade de interesse pública e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) firmado entre a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA, CNPJ/MF nº 33.853.154/0001-85 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA CNPJ/MF 01.135227/0001-07

Protocolo 296499

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022

Município de Mozarlândia-GO. Extrato de Contrato 84/2022 com vigência de 12(doze) meses com início 10/01/2022 a 10/01/2023 do Processo nº 3946/2022. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Ambiental, e demais correlatos de Engenharia Ambiental para as áreas de atuação da SEMMA e para a reabilitação do Município de Mozarlândia para recebimento das cotas do ICMS Ecológico. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.18.542.0077.2006.3.3.90.39.00 Ficha 0352.000 Fonte 100 CONTRATO Nº 84/2022 CONTRATADO: EMPRESA AFPB AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 10.813.299/0001-57 VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Data: 10 de janeiro 2022. Mozarlândia-GO, 12 de abril de 2022. Valcirene Pereira Nascimento - Presidente da CPL

Protocolo 296501

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022

VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES COM INÍCIO 03/01/2022 A 31/12/2022 DO PROCESSO Nº 5078/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ÓRGÃOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.04.08.244.0069.2064.3.3.90.39.00 Ficha 0296.000 Fonte 100 CONTRATADO: SIMGO INTERNET LTDA CNPJ: 11.789.736/0001-07 VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Data: 03 de janeiro 2022. Valcirene Pereira Nascimento - Presidente da CPL

Protocolo 296503

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

Município de Mozarlândia-GO. Extrato de Contrato 103/2022 com vigência de 03 (três) meses com início 01/03/2022 a 31/05/2022 do Processo nº 4084/2022. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço Pessoa Física para Prestação de Serviço e Exercer a função de Psicólogo Clínica ao Serviço Especializado do Profissional para atuação na atenção Básica. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.04.10.302.0065.2078.3.3.90.39.00 Ficha 0259.000 Fonte 102 CONTRATO Nº 103/2022 CONTRATADO: PRISCILLA LEMES DOS SANTOS CPF: 005.672.141-25 VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Data: 01 de março 2022. Mozarlândia-GO, 12 de abril de 2022. Valcirene Pereira Nascimento - Presidente da CPL

Protocolo 296506

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES COM INÍCIO 03/01/2022 A 31/12/2022 DO PROCESSO Nº 4952/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE LINK DE ACESSO DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA DE 50 MEGAS TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE E- FMS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.04.10.122.0067.2405.3.3.90.39.00 Ficha 0227.000 Fonte 102 CONTRATADO: SIMGO INTERNET LTDA CNPJ: 11.789.736/0001-07 VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Data: 03 de janeiro 2022. Valcirene Pereira Nascimento - Presidente da CPL

Protocolo 296509

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6636/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, comunica a ALTERAÇÃO na data da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, para a Aquisição de máquina para fabricação de Blocos e Pavimentos QMP-6, Trifásico com 02 formas inclusas, misturador de 600lt c/motor e redutor, compressor de 60 pés - 425 litros - trifásico, alimentador de tábuas pneumático, esteira de saída e esteira transportadora de 5 metros c motor 1,5 cv. Fica alterado a data da sessão do dia 22/04/2022 para o dia 29/04/2022 as 09h:00min na plataforma da bli <https://bli.compras.com>. Maiores informações no site da Prefeitura www.mozarlandia.go.gov.br. - link: Licitações, ou na Sede da Prefeitura, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n - Centro - Mozarlândia-GO. Site: www.mozarlandia.go.gov.br. - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3348-6333 Mozarlândia aos 12 dias do mês de abril de 2022, Maria Cristina Rodrigues Silva - Pregoeira.

Protocolo 296511

Nova Roma

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA-GO AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2022 O Município de Nova Roma torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial Nº. 004/2022; do Tipo Menor Preço, **Data e Horário:** 25/04/2022 as 09h00min; **Objeto:** **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel S500, Diesel S10, Etanol), com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura Municipal dentro do município de Nova Roma - GO,** conforme especificado no termo de referencia, parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, no número 62 99914-5570 ou pelo site www.novaroma.go.gov.br. Nova Roma/GO, 11 de abril de 2022. **Leticia Pimentel da Cruz, Pregoeira.**

Protocolo 296490

Novo Planalto

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. PROCESSO Nº 2484/2022. MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do município de Novo Planalto. Sessão pública será 28/04/2022 às 14h:00min. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/GO, 11 de abril de 2022. Simone José Pereira. Pregoeira.

Protocolo 296487

Orizona

PREFEITURA DE ORIZONA-GO
AVISO DE SUSPENSÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 8/2021 -S.R.P. - UASG 989503

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, Estado de Goiás, torna público a suspensão da revogação do Pregão Eletrônico n. 008/2021 -SRP, em atenção a medida cautelar nº 001/2022 -GCICJ, até a decisão do mérito da medida cautelar expedida pelo TCM-GO. A cópia da suspensão de revogação encontra-se a disposição dos interessados no site oficial do Município www.orizona.go.gov.br. Informações pelo Fone (64) 3474 - 1491. Carol Fernandes do Nascimento-Pregoeira.

Protocolo 296496



Padre Bernardo

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Padre Bernardo-GO, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" com efeito suspensivo, do edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2022, para readequação do objeto. Padre Bernardo, 11 de abril de 2022. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 296589

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da Tomada de Preços 02/2022 a empresa **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ 04.352.030/0001-18**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Palmeiras de Goiás, 12 de abril de 2022.

Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 296481

Palmelo

Estado de Goiás FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMELO EXTRATO DOS CONTRATOS 70-2022, 71-2022, 72-2022, 73-2022, 74-2022, 75-2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SAULO GOMES DO MUNICIPIO DE PALMELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. CONTRATADA: CONTRATO-70-2022 K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CPF/ CNPJ:33.546.315/0001-98 VALOR: 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais) CONTRATADA: CONTRATO-71-2022 CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME CPF/ CNPJ:23.814.639/0001-06 VALOR: 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais) CONTRATADA: CONTRATO 72-2022 R2S TECNOLOGIA LTDA CPF/CNPJ:45.297.485/0001-65 VALOR:8.020,00 (oito mil vinte reais) CONTRATADA: CONTRATO 73-2022 TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA CPF/ CNPJ:16.812.857/0001-46 VALOR:17.489,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove reais) CONTRATADA: CONTRATO 74-2022 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:05.743.288/0001-087 VALOR: 5.680,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) CONTRATADA: CONTRATO 75-2022 IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI CPF/ CNPJ:13.554.905/0001-55 VALOR: 22.367,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais) TIPIFICAÇÃO: lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023 11 DE ABRIL DE 2022 Rayanne Ferreira Pregoeira

Protocolo 296551

Paranaiguara

AVISO DE LICITAÇÃO prefeitura municipal de Paranaiguara/GO. Modalidade Pregão E. 02/2022. Tipo/regime menor preço global. Data/horário: 29/04/2022 - 09h:00min. Objeto: aquisição de minicarregadeira com rodas, vassoura mecânica recolhadora nova, para conservação da limpeza pública do município. Local: Plataforma BLL www.bll.org.br. Informação:(64)3655-0120 e-mail:licitacaopguara@gmail.com. Wesley S. Neves. Pregoeiro.

Protocolo 296446

Paraúna

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7085/2022

MUNICÍPIO DE PARAÚNA, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 28 de Abril de 2021, às 08:30 horas, na sala de licitações, Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com objetivo de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar do Município de Paraúna-GO, conforme especificações do Termo de Referência, conforme Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.parauna.go.gov.br. Informações: (64) 3556-1800 - Sala de Licitações. Paraúna/GO, 12 de Abril de 2022. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA - Pregoeiro

Protocolo 296586

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PE Nº 011/2022. Objeto: Aquisição de veículo tipo carro de passeio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Porangatu, dando execução ao recurso de proposta de aquisição nº 202100042001523, conforme Processo de Compra nº 20213/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, constante no Processo Administrativo nº 70147/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 13/04/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 27/04/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 27/04/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacao@porangatu.go.gov.br. Porangatu, 11 de abril de 2022. Helcilene Marques Pereira Pregoeira

Protocolo 296373

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PE Nº 012/2022. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Porangatu, dando execução ao recurso da proposta de aquisição nº 11113.201000/1210-01, conforme Processo de Compra nº 19221/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 37141/2021. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 13/04/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 28/04/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 28/04/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 11 de abril de 2022. Helcilene Marques Pereira Pregoeira

Protocolo 296453

Professor Jamil

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 O Município de Professor Jamil, através da Comissão de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, prorrogando o prazo de abertura do mesmo. A abertura ocorrerá as 09 horas do dia 04/05/2022 no Portal Comprasnet. MAIORES INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura, fone: (64) 3498-1494 Professor Jamil, 11 de abril de 2022. JAQUELINE SOUZA E SILVA - Pregoeira.

Protocolo 296552



Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1666/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 763.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 26 DE ABRIL DE 2022, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO-GO.O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santariadonovodestino.go.gov.br/> ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 11 de abril de 2022. Atenciosamente, MARCOS ANTONIO RIBEIRO TORRE - Pregoeiro Municipal

Protocolo 296519

São Domingos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS

##ATO AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

##TEX A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo: TP 044/2022-REGISTRO DE PREÇOS- TOMADA DE PREÇOS- Às 09:00 Horas do dia 27/04/2022(QUARTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO ESTIVA EM SÃO DOMINGOS - GO, NÚMERO DO EDITAL: TP "044-2022" DATA DO EDITAL:07/04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail licitacaosd2021@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br.

##ASS DELVAN DOS SANTOS ARAÚJO/

##CAR PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 296526

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº
004/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para sessão de Abertura de Proposta da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta, na forma de empreitada por preço global, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CAMPO DO TRAJANO NA RUA CLOVES BERTOLDO DE SOUZA COM RUA 116 E RUA BENEDITO TEIXEIRA, VILA SÃO SEBASTIÃO, SENADOR CANEDO, constante do Processo Administrativo nº1000008870/2022, que ocorrerá no dia 13 de abril de 2022, às 10h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 11 de abril de 2022.Leandro Blamires - Presidente CPL

Protocolo 296529

Terezópolis de Goiás

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O Município de Terezópolis de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, tipo menor preço item, para a Contratação de empresa para aquisição de um veículo zero quilômetros tipo ratch, agendada para o dia 28 de abril das 2022 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br. Terezópolis de Goiás, 11 de abril de 2022. Lorrayne Nunes da Silva - Pregoeira

Protocolo 296571

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através do setor de licitações, torna pública a licitação PREGÃO PRESENCIAL 007/2022, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, onde realizará sessão pública no dia 28 do mês de abril de 2022 às 08h30min. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br dúvidas pelo e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br. Terezópolis de Goiás, 11 de abril de 2022. Lorrayne Nunes da Silva - Pregoeira

Protocolo 296573

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através do setor de licitações, torna pública a licitação PREGÃO PRESENCIAL 008/2022, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos panificados onde realizará sessão pública no dia 29 do mês de abril de 2022 às 09h00min. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br dúvidas pelo e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br. Terezópolis de Goiás, 11 de abril de 2022. Lorrayne Nunes da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 296574

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através do setor de licitações, torna pública a licitação PREGÃO PRESENCIAL 009/2022, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos hortifrutí onde realizará sessão pública no dia 29 do mês de abril de 2022 às 14h00min. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br dúvidas pelo e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br. Terezópolis de Goiás, 11 de abril de 2022. Lorrayne Nunes da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 296576

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através do setor de licitações, torna pública a licitação PREGÃO PRESENCIAL 010/2022, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha - GLP 13kg, onde realizará sessão pública no dia 03 do mês de maio de 2022 às 09h00min. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br dúvidas pelo e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br. Terezópolis de Goiás, 11 de abril de 2022. Lorrayne Nunes da Silva Presidente da CPL

Protocolo 296578

Turvânia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará **no dia 28 de abril de 2022, às 09h00min**, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, do tipo menor preço por item, tendo como



objetivo Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA E RECIPIENTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Maiores informações e aquisição do edital junto à CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br, e-mail: licitacaoturvania@gmail.com. Turvânia - Goiás, 12 de abril de 2022. **MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO** - Pregoeira.

Protocolo 296396

Uruaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 05/05/2022 as 09:00h na modalidade Pregão eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo nº 8920/2022, tipo menor preço por item, a realizar-se através do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 Aquisição de computadores e mesas para computadores para atender as demandas da atenção básica do município de Uruaçu-go, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.urucu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 08 de abril de 2022. **MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA** Pregoeira

Protocolo 296477

Vicentinópolis

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/ME nº 00.044834/0001-07**, com sede administrativa na Av. Vicente Ferreira, nº22, Bairro São Sebastião, Vicentinópolis/GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, para a Dispensa de Licitação nº 083/2022, visando a prestação de serviços para segurar a frota de veículos oficiais do município de vicentinópolis- Go. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: prefeiturvct@gmail.com com até o dia 14/04/2022 às 17h:00min., maiores informações poderão ser obtidas fone (64) 3691-1557, no horário de expediente, por e-mail: prefeiturvct@gmail.com ou pelo site www.vicentinopolis.go.gov.br, Vicentinópolis/GO, 11/04/2022. **Jorge Mariano Neto**. Agente de Contratação.

Protocolo 296434

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **28 de Abril de 2022**, às **09hs**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DE EMENDA ESPECIAL DO DEPUTADO FEDERAL ADRIANO DO BALDY**. Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 11 de Abril de 2022**. José dos Reis da Silva - Gestor Municipal.

Protocolo 296403

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 09 de maio de 2022 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de abril de 2022.

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO**

Protocolo 296349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Hospitalares 9 (especialmente de sondas diversas) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, ao Edital.

DATA/HORÁRIO: 06 de maio de 2022 às 08h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 11 de abril de 2022.

**SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA
PREGOEIRA**

Protocolo 296353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de materiais hospitalares, biológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 10 de maio de 2022 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de abril de 2022.

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO**

Protocolo 296405



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de marmitex e refeições (almoço ou jantar) tipo self service por quilo, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades - anexo ao Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 03 de maio de 2022 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 11 de abril de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

Protocolo 296468

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura aquisição de material de lavanderia com comodato de dosadores e diluidores eletrônicos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades - anexo ao Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 12 de maio de 2022 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de abril de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

Protocolo 296530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis 2 destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, ao Edital.

DATA/HORÁRIO: 11 de maio de 2022 às 08h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 11 de abril de 2022.

SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA
PREGOEIRA

Protocolo 296556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem de pacientes encaminhados para tratamento na cidade de Jales-SP pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 29 de Abril de 2022 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.portal.licitanet.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 07 de Abril de 2022.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOEIRO

Protocolo 296564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de reagentes e materiais laboratoriais com comodato de equipamento totalmente automatizado para Hemoculturas e Líquidos Corporais Estéreis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 02 de Maio de 2022 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.portal.licitanet.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 08 de Abril de 2022.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOEIRO

Protocolo 296579

CÂMARAS MUNICIPAIS

Bela Vista de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS / GO, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2022 em sua sede situada à Praça Getúlio Vargas nº 122, Centro, Bela Vista de Goiás / GO, inscrita no CNPJ nº 03.043.283/0001-47 em Sessão Pública, regida pela Lei Federal nº 10.520/1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, destinada a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, panificados, gêneros alimentícios e gás GLP. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado no horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, pelo telefone (62) 3551-2364 e também pelo site <https://www.camarabelavistadegoias.go.gov.br> Bela Vista de Goiás, 07 de abril de 2022. Daniel Costa Faria Lopes Pregoeiro

Protocolo 296436



Valparaíso de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO

A Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, avisa aos interessados e ao público em geral, que no dia 28 de abril de 2022, às 15:30hs, se realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2022, para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Buffet e decoração, para a Câmara Municipal Valparaíso de Goiás. Edital e demais informações na Comissão Permanente de Licitação à Rua B, Qd. 06 Lt. 01 e 02 Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, CEP 72.870-000 ou pelo telefone (61) 3012 7537 ou 3012 7505. Valparaíso de Goiás, 07 de abril de 2022. Samara Cristina Soares de Souza Silva - Pregoeira

Protocolo 296491

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontra-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para ser protestado título/documento de dívida em desfavor de: FC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - CNPJ: 11.501.035/0001-20. Certifico, que não tendo sido possível intimar o devedor no endereço indicado pelo apresentante, intimo-o, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para vir pagar o título dentro de 24 horas, ficando desde já intimado do respectivo protesto. Goiânia, 11 de abril de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 296375

GOIÁS REFRIGERANTES S.A

JUCEG/NIRE nº 52.3.0000173-1 de 25/04/1963
CNPJ 01536291/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

A diretoria, no uso de suas atribuições, convoca os acionistas da companhia Goiás Refrigerantes S/A, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 27 de abril de 2022, às 10:00, na sede da companhia, à Rua T-47, nº 1.119, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.210-180, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: Pauta da AGO:** Aprovação das contas da companhia até 30/04/2022; **Pauta da AGE:** Integralização de capital social autorizado;

Goiânia-GO, 11 de abril de 2022.
Maria Isabel Araújo Azevedo Dantas
Diretora Presidente

Protocolo 296339

AREIAL SANTA ROSA EIRELI-ME, torna público que **RECEBEU DA SEMAD - Secretaria de estado de meio ambiente e desenvolvimento sustentável**, A Licença de **FUNCIÓNAMENTO** p/extração de **AREIA nº 79/2022 com vencimento em 23/03/2032**, na FAZ. Santa Rosa, ZR - São Luís de Montes Belos- GO.

Protocolo 296351

BRK AMBIENTAL GOIÁS S.A, CNPJ 18.123.402/0003-00, torna público que SOLICITOU no dia 07/01/2022 junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-GO (SEMMA), a regularização para obtenção da LICENÇA DE INSTAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO sob processo de nº 1652/2022, referente a Sede Administrativa da BRK Ambiental, no município de Rio Verde - GO.

Protocolo 296344

VERÔNICA MOREIRA PEREIRA, torna público que RECEBEU da SEMMAS do município de Rialma/GO a LICENÇA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 174/2022 PARA LOTEAMENTO URBANO - Rialma II 2ª Etapa, situado na Avenida Bernardo Sayão - Perímetro Urbano - Rialma/GO, com área de 7,76 ha, na tipologia vegetal denominada Cerrado - Floresta Estacional Decidual.

Protocolo 296347

VERÔNICA MOREIRA PEREIRA, torna público que RECEBEU da SEMMAS do município de Rialma/GO a LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI Nº172/2022 para Loteamento Urbano - Rialma II 2ª Etapa, situado na Avenida Bernardo Sayão - Perímetro Urbano - Rialma/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 296348

ZILMAR ALVES BRANDÃO, CPF Nº 063.086.271-00, torna público que requereu junto a Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras - SUMMA, a licença ambiental para limpeza de pastagem sem rendimento lenhoso em uma área de 54,89.55 hectares, localizado na Fazenda Campos de Fora, denominada Olaria sob Nº das matrículas 1922 e 2049, na zona rural do município de Cabeceiras - GO.

Protocolo 296354

A empresa **ITUMBIARA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ: 11.457.217/0001-41, instalada à Rodovia BR 153, km 1.476, s/nº., Galpão 1, 2 e 3, zona rural, Itumbiara-GO, torna público que requereu junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação. CNAE: 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão.

Protocolo 296361

A PLANEJAR Consultoria Rural, torna público que: MARCELO RODRIGUES CARDOSO, CPF nº 566.147.841-49, solicitou na SEMMA Formosa - GO, a renovação da Licença Ambiental de Carvoejamento Simplificada - LCS e Registro de Empacotamento de carvão, para atividade na Fazenda Santo Antônio - Formosa - GO.

Protocolo 296365

A Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse/GO, unidade de saúde do Governo do Estado de Goiás, está com inscrições abertas para processo seletivo. As contratações serão realizadas pela Organização Social de Saúde Instituto CEM. São ofertadas oportunidades para áreas de níveis médio, técnico e superior. As oportunidades destinam-se à formação do quadro de colaboradores, inclusive, formação do cadastro de reserva para vagas que venham surgir posteriormente. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de envio do currículo e documentação comprobatória via site: www.policlinicaposse.org.br A contratação será conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os requisitos para inscrição e todas as informações estão no Edital que deve ser lido por todos os candidatos. Os Candidatos deverão apresentar a documentação solicitada e estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.

A Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis/GO, unidade de saúde do Governo do Estado de Goiás, está com inscrições abertas para processo seletivo. As contratações serão realizadas pela Organização Social de Saúde Instituto CEM. São ofertadas oportunidades para áreas de níveis médio, técnico e superior. As oportunidades destinam-se à formação do quadro de colaboradores, inclusive, formação do cadastro de reserva para vagas que venham surgir posteriormente. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de envio do currículo e documentação comprobatória via site: www.policlinicaquirinopolis.org.br A contratação será conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os requisitos para inscrição e todas as informações estão no Edital que deve ser lido por todos os candidatos. Os Candidatos deverão apresentar a documentação solicitada e estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata

A Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa/GO, unidade

de saúde do Governo do Estado de Goiás, está com inscrições abertas para processo seletivo. As contratações serão realizadas pela Organização Social de Saúde Instituto CEM. São ofertadas oportunidades para áreas de níveis médio, técnico e superior. As oportunidades destinam-se à formação do quadro de colaboradores, inclusive, formação do cadastro de reserva para vagas que venham surgir posteriormente. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de envio do currículo e documentação comprobatória via site: www.policlinicaformosa.org.br A contratação será conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os requisitos para inscrição e todas as informações estão no Edital que deve ser lido por todos os candidatos. Os Candidatos deverão apresentar a documentação solicitada e estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.

Protocolo 296394

JOÁS DE FRANÇA BARROS, inscrito no CPF: 130.457.414-87 - torna público que requereu da SEMMAT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trombas, a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de PISCICULTURA EM TANQUES ESCAVADOS localizada no seguinte endereço: Fazenda Cabeça Branca, Zona Rural, Trombas-GO.

Protocolo 296398

R R MENDANHA CNPJ: **24.976.371/0001-71** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental simplificada- LAS, - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Rua 4, S/N, Quadra 42, Lote 19, Sala 02, Bairro: JARDIM TIRADENTES, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.916-030. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 296410

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIANIRA, DISTRITO JUDICIÁRIO - SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS.
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E ANEXOS.
CARTÓRIO FELIPE VIEIRA

CNPJ/MF - 20.419.345/0001-91

OFICIAL - PAULO ROBERTO VIEIRA

REGISTRO DE LOTEAMENTO EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL: 6.766/1979

PROTOCOLO Nº 4055 selo eletrônico de fiscalização: 04642204045191825430009

Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, 08 DE ABRIL DE 2022

EU, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, DISTRITO JUDICIÁRIO E COMARCA DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DA PELA LEI 8.935/1994, REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE: **IBN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - ME**, PERSONALIDADE JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/NF Nº 08.289.396/0001-40, CADASTRADO NA JUNTA COMERCIAL ESTADO DE GOIÁS - JUCEG SOB O NIRE: 52 20233064-1, COM SEDE À RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA, Nº 831, MEZANINO EDIF. RIZZO PLAZA, SETOR SUL EM GOIÂNIA-GO, CEP 74.080-100; NESTE ATO REPRESENTADO PELA SÓCIA/ADMINISTRADORA: SÔNIA MARIA BENTO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, NATURAL DE GOIÂNIA-GO, NASCIDA EM 16/02/1954, DIVORCIADA, ARQUITETA, PORTADORA DA IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 1971/D CREA-GO, INSCRITA NO CPF/MF Nº 196.490.531-15, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA, Nº 831, MEZANINO EDIF. RIZZO PLAZA, SETOR SUL EM GOIÂNIA-GO, CEP 74.080-100; REQUER NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI 6.766/1979, O REGISTRO DO LOTEAMENTO NO IMÓVEL MATRICULA SOB Nº 078 LIVRO DOIS (02) DO REGISTRO IMOBILIÁRIO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS-GO, COM ÁREA TOTAL DE 265.527,46M², SENDO SEIS (06) QUADRAS; CENTO E TRINTA (130) LOTES; SISTEMA VIÁRIO: 40.652,28M²; ÁREA VERDE: 11.701,46M²; ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL: 23.340,09M²; ÁREA TOTAL PARCELÁVEL: 233.478,23M²; INFORMA AINDA QUE TAL PEDIDO FOI AUTORIZADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2021, PUBLICADO EM 21/12/2021 QUE RENOVA O DECRETO Nº 156/2021, **AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO FECHADO DENOMINADO "GRAN RESERVA ITÁLIA"**, INFORMA AINDA QUE PODERÁ SER OBTIDA CÓPIA DOS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO PROTOCOLADO NA SERVENTIA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO, SOB O Nº 4057, NO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE TERCEIROS DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER FEITO POR ESCRITO PERANTE O OFICIAL.

PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL

PROJETO URBANISCO DE PARCELAMENTO DE SOLO



Protocolo 296464

JOSÉ MAURO ESTEVES DOS SANTOS, CPF 700.373.378-15, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás a Licença de Funcionamento para avicultura na Fazenda Edem ou Sítio Gaivota, Estrada Vicinal da Rodovia GO 547 Km 7 - Zona Rural, município de Águas Lindas de Goiás - GO

Protocolo 296484

HENRIQUE MOREIRA PINTO, inscrito no CPF 823.171.191-00 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMMA) de Inhumas - GO, a Licença Prévia, Instalação e Funcionamento, na Fazenda Capoeirão, localizada na Rodovia GO 416, km 22, zona rural, Inhumas - Goiás.

Protocolo 296493



FRANCISCO LUIZ DE BESSA, CPF: 412.724.201-91, torna público que **REQUEREU** da SEMAD (*Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Governo de Goiás*), a Licença de Instalação e a Licença de Funcionamento para extração de argila, na Fazenda Pouso Alto, na zona rural de Jesúpolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 296572

Roni Von Afonso, inscrito no CPF: ° 434.291.651-72 torna público que foi emitida a licença de operação n.º 11/2022 de um sistema de irrigação tipo pivô central junto à Superintendência Municipal de meio Ambiente de Morrinhos - SMMA, situado na Fazenda Bom Jardim das Flores, no Município de Morrinhos/GO.

Protocolo 296581

A empresa, SPE 002 EMPREENDIMENTO JARDIM DOS IPÊS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.066.566/0001-29, vem tornar público, que **REQUEREU** junto a Secretária de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Leopoldo de Bulhões-Go, conf. consta devidamente credenciada junto a SEMAD/GO por meio da resolução CEMAm nº 69/2019, emissão da LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E INSTALAÇÃO em favor do loteamento "JARDIM DOS IPÊS" a ser implantado naquele município.

Protocolo 296602

REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS, LOCAÇÕES E ALIENAÇÕES.

O Conselho de Administração da Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, neste ato representado por seu Presidente, Cicílio Alves de Moraes, no desempenho de suas funções estatutárias e observando o que dispõe o Artigo 14, XVI, do Estatuto Social da entidade, e por orientação da Controladoria Geral do Estado/CGE, APROVA o presente REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS, LOCAÇÕES E ALIENAÇÕES, que vigorará com a seguinte redação:

CAPÍTULO I - OBJETIVO, VIGÊNCIA, ABRANGÊNCIA E PRINCÍPIOS

Art. 1º. O presente instrumento tem como objetivo regulamentar os procedimentos gerais para as compras, contratações de serviços, contratações de obras, locações e alienações a serem realizados pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV com a utilização de recursos financeiros, provenientes de Contrato de Gestão, celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e doações destinadas à unidade administrada, bem como para regulamentar a alienação de bens públicos.

Art. 2º. Na condição de Organização Social, qualificada no âmbito do Estado de Goiás por meio do Decreto nº 9.469, de 16 julho de 2019, este regulamento se submete aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e economicidade, assim como à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Art. 3º. O presente Regulamento possuirá vigência por prazo indeterminado, e será aplicável às unidades hospitalares estaduais gerenciadas pela FUNEV através de Contrato de Gestão celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

§1º Os procedimentos instituídos pelo presente regulamento não se aplicam às despesas realizadas com recursos próprios da FUNEV, bem como àqueles que por sua origem e natureza exigirem procedimentos próprios, a exemplo dos convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concursos ou outra forma de avença, firmados com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais ou internacionais.

Art. 4º. As normas deste Regulamento têm como objetivo fixar parâmetros para a seleção das propostas com melhor custo-benefício à FUNEV, assegurar tratamento isonômico aos interessados, mediante julgamento objetivo e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento.

CAPÍTULO II - GLOSSÁRIO

Art. 5º - Para fins deste regulamento considera-se:

I. Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

II. Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Contratante;

III. Obra: toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura;

IV. Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado;

V. Bens e serviços complexos: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso IV deste artigo.

VI. Bens e serviços de pequeno valor: tratam-se daquelas que utilizam os recursos do Fundo Fixo.

VII. Bens e serviços de grande vulto: aqueles cujo valor total ultrapassa a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

VIII. Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Contratante para a manutenção das atividades prestadas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

IX. Serviços e fornecimentos não contínuos: aqueles que impõem ao Contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

X. Fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o Contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

XI. Preço Global: compra/contratação que se formaliza por preço certo e total;

XII. Preço Unitário: compra/contratação que se formaliza por preço certo de unidades determinadas;

XIII. Locação: trata-se de negócio jurídico no qual uma das partes disponibiliza um bem, seja ele imóvel ou móvel para utilização do locatário sem a prestação de um serviço, apenas em troca do pagamento ajustado;

XIX. Alienação: toda cessão ou transferência de bens móveis, onerosa ou gratuita, permanente ou temporária;

XX. Contratação: vínculo jurídico-formal com o fornecedor de bens de consumo, bens permanentes, obras e serviços, expressos por ordem de compra e contrato, a depender do caso concreto;

XXI. Contratação por Tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XXII. Unidade Solicitante: unidade integrante da instituição que solicita a realização do procedimento de cotação, responsável por coordenar, dentre outras atividades previstas neste Regulamento, a gestão da demanda, a definição do objeto e a justificativa da necessidade;

XXIII. Termo de Referência: documento que contém a definição do objeto, incluindo o quantitativo, deveres das partes, procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, condições para realização dos pagamentos, sanções aplicáveis, entre outras;

XXIV. Parecer de Compras: documento elaborado pelo comprador relatando o procedimento já realizado, o resultado das empresas habilitadas e demais informações pertinentes;

XXV. Parecer técnico: documento emitido pelo profissional qualificado e apto a realizar a análise das propostas. O parecer técnico classificará e desclassificará as propostas participantes do processo de cotação, com base nos critérios técnicos, não podendo em qualquer momento ferir o princípio da impessoalidade, isonomia e demais princípios.



XXVI. Comissão de análise técnica: Comissão instituída, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos de compras e contratações.

XXVII. Cotação: obtenção de orçamento junto a prestadores e/ou fornecedores diversos acerca de um ou mais bens e/ou serviços a serem adquiridos/contratados, a ser realizada de acordo com a modalidade cabível;

XXVIII. Cotação deserta: situação na qual não acudiram interessados ao certame;

XXIX Cotação frustrada: situação na qual todos os interessados foram inabilitados ou tiveram suas propostas desclassificadas;

XXX. Ordem de Compra: documento formal emitido pela FUNEV concretizando o ajuste comercial com o fornecedor, representando fielmente todas as condições da negociação, a exemplo de descontos, prazo de entrega, condição de pagamento e outras consideradas relevantes;

XXXI. Contrato: documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, obras, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos;

XXXII. Termo Aditivo: instrumento elaborado com a finalidade de alterar cláusulas de Contratos, Convênios (e outros ajustes similares) firmados pela FUNEV;

XXXIV. Situação de Urgência/Emergência: aquelas em que a demora na conclusão do procedimento possa causar prejuízo à unidade ou a terceiros ou que exponham risco a vida, a saúde ou a integridade física de uma ou mais pessoas;

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES

Art. 6º - Na operacionalização dos procedimentos definidos neste regulamento a FUNEV deverá:

I. Manter os registros referentes às compras, contratações, locações e alienações em processos identificados e numerados cronologicamente, contendo todas suas páginas numeradas e rubricadas pelo setor responsável, de forma a permitir a rastreabilidade e auditoria do conteúdo dos documentos.

II. Determinar os responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação de obras e serviços, locações, aquisição de bens e alienações.

III. Manter distintas, em sua estrutura, as funções: COMPRA/ CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO e PAGAMENTO, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições.

IV. Cumprir as rotinas estabelecidas, observando a necessidade da compra, contratação, locação ou alienação, divulgação e cumprimento dos prazos, sistemática de cotação, análise técnica e eleição da melhor proposta.

V. Realizar procedimentos de registros, em controles orçamentários, financeiros e contábeis de todas as contratações de obras, serviços, compras, locações e alienações, permitindo diferenciar a origem dos recursos, provenientes do Contrato de Gestão, em conformidade com as melhores práticas contábeis.

VII. Observar nas alienações, a necessidade, a possibilidade e a realidade do mercado, bem como os procedimentos legais.

CAPÍTULO IV - MODALIDADES DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

Art. 7º. A aquisição de bens e a contratação de serviços, obras e locações efetuar-se-ão mediante as seguintes formas de seleção de fornecedores:

- I. Pedido de Cotação;
- II. Carta Cotação;
- III. Fundo Fixo.

Art. 8º. O Pedido de Cotação consiste no procedimento de seleção de fornecedores cujo valor total da aquisição, contratação ou locação não ultrapassa R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 9º. A Carta Cotação consiste no procedimento de seleção de fornecedores cujo valor total da aquisição, contratação ou locação ultrapassa R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - As aquisições, contratações e locações complexas observarão o mesmo rito estipulado para Carta Cotação.

Art. 10. Fundo Fixo consiste na seleção de fornecedores para custeio de despesas de pequena monta e pronto pagamento, que em virtude de sua natureza não necessitam aguardar procedimentos de maior formalidade. O valor mensal total do fundo fixo é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LOCAÇÕES

Art. 11. Serão adotadas, no mínimo, os seguintes procedimentos para compra, contratação de serviços e obras e locações:

- I. Pedido de Cotação
 - a) Solicitação de compra, contratação ou locação;
 - b) Análise preliminar e autorização para abertura da cotação;
 - c) Publicidade;
 - d) Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação;
 - e) Análise dos documentos;
 - f) Mapa de Apuração;
 - g) Análise técnica (julgamento técnico das propostas), quando o caso exigir;
 - h) Análise Jurídica, quando o caso exigir;
 - g) Autorização;
 - i) Formalização do Instrumento Contratual e/ou Ordem de Compra;
 - j) Publicação do resultado;
- II. Carta Cotação
 - a) Solicitação de compra, contratação ou locação;
 - b) Análise preliminar e autorização para abertura da cotação, através de Ad referendum;
 - c) Publicidade;
 - d) Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação;
 - e) Análise dos documentos e técnica (julgamento técnico das propostas) realizada pela Comissão Designada;
 - f) Mapa de Apuração;
 - g) Análise Jurídica;
 - h) Autorização;
 - i) Formalização do Instrumento Contratual e Ordem de Compra;
 - j) Publicação do resultado;
- III. Fundo Fixo
 - a) Solicitação de compra, contratação ou locação;
 - b) Análise e autorização
 - c) Prestação de contas

SEÇÃO I - SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Art. 12. A solicitação de compra, contratação ou locação deverá ser emitida pela Unidade Solicitante, formalizada através de Memorando e Necessidade de Compra. Quando o caso exigir, a Unidade Solicitante deverá apresentar a solicitação de compra contendo a motivação, a descrição detalhada do objeto, as especificidades técnicas, a estimativa do quantitativo, prazo e forma de apresentação ou execução, relação de documentos técnicos para qualificação e necessários para habilitação e outras informações complementares.

SEÇÃO II - ANÁLISE PRELIMINAR

Art. 13. A análise preliminar e autorização para abertura da cotação dos procedimentos de Pedido de Cotação e Fundo Fixo será realizada pela Gerência Administrativa.

Art. 14. A análise preliminar e autorização para abertura do procedimento de Carta Cotação será realizada pelo Presidente do Conselho de Administração da FUNEV, através de Ad Referendum.

SEÇÃO III - PUBLICIDADE

15. Serão utilizados pela FUNEV os seguintes meios de publicidade prévia:

I. Sítio eletrônico da FUNEV para todas contratações, aquisições e locações, realizadas na modalidade de Pedido de Cotação e Carta Cotação, com exceção daquelas realizadas nos termos do Art. 16 deste regulamento.



II. Jornal de grande circulação estadual e Diário Oficial do Estado para contratações e aquisições e locações, cujo valor total do objeto ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§1º A publicação realizada no sítio eletrônico deve disponibilizar a versão integral dos Pedidos de Cotações e Cartas Cotações. A publicação realizada no jornal de grande circulação estadual e Diário Oficial disponibilizará o Aviso de Abertura dos processos, indicando, no mínimo, o objeto, o canal de acesso ao Termo de Referência e prazo para envio das propostas.

§2º Havendo a publicação em mais de um canal, a contagem de prazo se dará a partir daquela que ocorrer por último.

§3º É facultado à FUNEV utilizar Plataformas Eletrônicas de Compras e realizar a publicidade via e-mail para os fornecedores cadastrados em seu banco de dados, e atuantes no ramo pretendido da aquisição, contratação ou locação.

SUBSEÇÃO I - DISPENSA À PUBLICIDADE PRÉVIA

Art. 16. Não se exigirá publicidade prévia os seguintes casos:

I. Aquisição e contratação realizada em caráter urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, bem como nos casos de grave perturbação da ordem pública ou calamidade pública, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração da FUNEV, pelo prazo de até 01 (um) ano.

II. Nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como por exemplo, estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

III. Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que comprovada a exclusividade, através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo Sindicato ou equivalente, ou ainda por declaração do fabricante, vedada a preferência de marca.

IV. Quando não acudirem interessados à seleção anterior devidamente publicada nos termos do Art. 15 e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para o objeto do Contrato de Gestão, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. Será facultado a realização da aquisição, contratação e/ou locação com fulcro neste artigo, independente de justificativa, quando após a realização de 02 (duas) publicações, devidamente comprovadas, não houver interessados.

V. Contratação de empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos e organizações sociais, quando existir correspondência entre as atividades-fim de tais entidades com aquelas elencadas no Contrato de Gestão.

VI. Locação de bem imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da FUNEV, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha.

VII. Contratação de concessionário ou permissionário de serviços públicos se o objeto do contrato for pertinente ao da concessão ou permissão.

VIII. Na contratação de serviços de manutenção em que a desmontagem do equipamento seja condição indispensável para a realização do orçamento, com a possibilidade de aumentar o dano do equipamento.

IX Contratação com empresas cujo objeto tenha o preço submetido à tabela controlada pelo governo, quando não for possível o estabelecimento da concorrência.

X. Aquisição/contratação que utilizar dos valores registrados em Atas de Registros de preços vigentes, para formalizar negociação diretamente com fornecedor vencedor e propor a contratação nos mesmos moldes do Poder Público contratante.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II (especificidade), III (exclusividade) e V (entidades paraestatais, sem fins lucrativos e organizações sociais) deste artigo, o serviço/produto deverá estar compatível com o preço praticado no mercado. A comprovação poderá ser realizada por meio de, pelo menos 01 (uma) nota fiscal ou 01 (um)

contrato, cujo objeto seja idêntico ou similar, facultando ao Setor de Compras da FUNEV comprovar a compatibilidade de preços através de contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor, cujo objeto também seja idêntico ou similar, para validar o valor contratado.

§ 2º As compras ou contratações realizadas com fundamento nos incisos I (emergência) e IV (ausência de interessados) deste artigo, serão realizadas por meio de pesquisa de mercado, podendo essa ser realizada por sites, telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrada pelo Setor de Compras da FUNEV no respectivo processo.

§ 3º As locações realizadas com fundamento no inciso VI, deste artigo, deverão comprovar a compatibilidade do valor contratado com o preço de mercado. Será admitido como meio hábil as informações constantes em sites especializados em locação de imóveis, cotações opinativas de corretores devidamente inscritos no CRECI e ainda laudo técnico de engenharia com ART.

§ 4º As compras ou contratações realizadas com fundamento no inciso X deste artigo, poderão ser aplicadas somente nos casos em que a cotação tiver sido promovida por órgão ou entidade da União, dos Estados ou do Distrito Federal, devendo constar no respectivo processo de compra/contratação a Ata de Registro de Preços que serviu de referência para negociação, bem como cópia de sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 17. A exceção à publicidade não exime ou impede que os demais procedimentos inerentes ao processo sejam devidamente realizados.

SEÇÃO IV - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Art. 18. Os prazos mínimos concedidos às proponentes para apresentação das propostas e documentações exigidas, contados a partir da publicidade, são de:

I. 05 (cinco) dias úteis, quando tratar-se de Pedido de Cotação;

II. 10 (dez) dias úteis, quando tratar-se de Carta Cotação;

§1º A contagem do prazo é feita em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento, observando o previsto no §2º do Art. 15.

§2º Os prazos para apresentação das propostas e documentações exigidas são improrrogáveis, salvo por motivação da FUNEV, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de tempestividade.

SEÇÃO V - HABILITAÇÃO

19. Para se habilitar-se na oferta de preço, as proponentes, conforme critério previamente definido, deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, os quais são comprovados através:

I. Habilitação Jurídica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Última alteração do Contrato Social ou Estatuto de Constituição, desde que devidamente consolidada, ou Contrato Social ou Estatuto de Constituição, acompanhado da última alteração contratual;
- c) Documentos pessoais (RG e CPF) dos sócios e dirigentes da empresa.
- d) Procuração pública ou particular, outorgando poderes ao representante da empresa, quando não forem seus sócios ou dirigentes que assinaram a proposta e/ou o contrato a ser celebrado, acompanhada dos documentos pessoais.

II. Habilitação Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais; e prova da regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;



- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Inscrição Estadual ou declaração de isento,
- g) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;

III. Habilitação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, formalizada através de atestados idôneos ou declarações de desempenho.

c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial;
Art. 20. As documentações tratadas no inciso I (habilitação jurídica), alínea "b" a "d" e inciso III (habilitação técnica), ambos do Art. 19 poderão ser dispensadas nos casos de Pedido Cotação que não sejam formalizados através de instrumento contratual.

Art. 21. As documentações que tratam o inciso III (habilitação técnica), do art. 19 poderão ser exigidas nos procedimentos de cotação, devendo a FUNEV realizar a correlação entre o objeto pretendido e o documento exigido.

Art. 22. As documentações que tratam o inciso II (habilitação fiscal), do Art. 19 poderão ser dispensadas integral ou parcialmente, nos seguintes casos:

a) Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocar em risco de perecimento os bens jurídicos postos sob a tutela da FUNEV, ou ainda impuser risco a saúde e/ou integridade física de pessoas ou pacientes;

b) Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

Art. 23. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

Art. 24. A FUNEV aceitará a Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, contendo no mínimo o registro de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal, em substituição aos documentos exigidos nos incisos I (habilitação jurídica) e II (habilitação fiscal) do Art. 19 deste regulamento.

Art. 25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação os responsáveis pela avaliação poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

§2º O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do proponente ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da cotação ou a invalidação do processo.

Art.26 Feita a análise e constatada que nenhuma empresa foi habilitada será facultado à FUNEV promover novo procedimento de cotação ou realizar a aquisição/contratação nos termos do inciso IV do artigo 16 deste regulamento, conforme melhor conveniência.

Art. 27. É recomendável (não impositiva) a exigência dos documentos previstos no Art. 20, inciso I (habilitação jurídica), alínea "a" e inciso II (habilitação fiscal), alíneas "a" a "e", notadamente aqueles obtidos através de consulta pública na internet.

Art. 28. O Responsável pela Coordenação Administrativa emitirá parecer habilitando ou desabilitando as propostas. Tratando-se Carta Cotação, o parecer será realizado pela Comissão designada.

SEÇÃO VI - ANÁLISE TÉCNICA (JULGAMENTO DAS PROPOSTAS)

Art. 29. Na análise dos aspectos técnicos da proposta/julgamento das propostas, o parecer técnico será emitido pelo responsável

tecnicamente competente. Tratando-se de Carta Cotação o parecer será emitido pela Comissão designada. O parecer classificará ou desclassificará as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição do objeto, facultando-se, quando necessário, para subsidiar a análise, solicitar das proponentes informações complementares do produto, bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica, utilizando os seguintes critérios:

I. Qualidade.

II. Preço.

III. Prazo de entrega.

IV. Faturamento mínimo.

V. Prazo de validade

VII. Durabilidade do produto/serviço.

VIII. Garantia do produto/serviço.

IX. Avaliação de fornecedores, conforme política de fornecedores da instituição.

X. Custo do transporte e do seguro da carga até o local da entrega.

XI. Economia na execução, conservação e operação.

XII. Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho.

XIII. Impacto ambiental.

XIV. Atendimento ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

XV. As condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do bem.

XVI. Comprovação de capacidade técnica nos casos de fornecimento de bens, serviços ou obras, especialmente aqueles que envolvam importação de matéria-prima ou equipamentos, detenham conhecimento técnico específico, se constitua em alta complexidade ou envolva área ou atividade essencial.

XVII. Outros, excepcionalmente, identificados como relevantes para a decisão, desde que previamente publicados na carta cotação e devidamente fundamentado no processo de compra/contratação.

Art. 30. Serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis e não atenderem as exigências técnicas contidas no Termo de Referência.

Art. 31. Será considerada a melhor proposta a que resultar em melhor custo-benefício à FUNEV, sendo este constatado através da verificação e comparação dos critérios estabelecidos no artigo 29.

Parágrafo Único - Sempre que possível, deverá ser dada preferência à proposta que apresentar o menor preço de mercado.

Art. 32. A análise técnica será dispensada quando por sua natureza, a aquisição, contratação ou locação não a exigir, como por exemplo, publicação em jornais, contratação de cursos ou aquisição de passagem aérea, bem como quando tratar-se de produto padronizado.

Art. 33. A FUNEV a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone a sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos e/ou serviços.

Art. 34. No caso de divergência entre a forma de apresentação da proposta e as condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência, desde que os erros ou falhas não alterem o valor da proposta, a FUNEV poderá solicitar a retificação da sua forma de apresentação, sob pena de desclassificação, desde que solicitado através de despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Parágrafo Único - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do proponente ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da cotação ou a invalidação do processo;

Art. 35. Em busca da economicidade em suas compras/contratações a FUNEV poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas

propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

SEÇÃO VII - INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 36. O instrumento contratual é obrigatório para todas as contratações de obras, fornecimento e prestação de serviços



contínuos, e para compras e serviços onde não haja entrega imediata, nestes casos será lavrado contrato, que será regido pelo Direito Civil Brasileiro e pelos princípios da teoria geral de contratos.

Art. 37. O contrato será facultativo nos casos de aquisições e de contratações entrega/prestação imediata e integral, da qual não resultem obrigações futuras, nestes casos, não será emitido instrumento contratual, vez que a formalização da aquisição/ contratação será realizada exclusivamente pela ordem de compra.

Art. 38. Os contratos firmados com base neste regulamento estabelecerão, por escrito, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que estejam em conformidade com o instrumento de seleção e com a proposta a que se vinculam, devendo conter, no mínimo, cláusulas que estabeleçam necessariamente:

- I. A qualificação das partes;
- II. O objeto e seus elementos característicos, contendo a especificação da obra, do serviço, do produto ou do bem;
- III. Os valores unitários e totais e as condições de pagamento;
- IV. O prazo de vigência do contrato;
- V. Quantitativos;
- VI. Direitos, obrigações e responsabilidades das partes;
- VIII. Os índices de reajuste e, quando aplicável, as garantias;
- IX. Os casos de rescisão;
- X. Outras previamente estabelecidas no instrumento de seleção.

§1º Os contratos firmados com recursos oriundos de contratos de gestão deverão conter cláusula que disponha sobre a obrigatoriedade de rescisão contratual em caso de término do contrato de gestão.

§2º Os contratos, ordens de compras ou outros documentos que os substituam, firmados com recursos do contrato de gestão deverão conter cláusula que disponha a obrigação de que o fornecedor deixe registrado de forma impressa no corpo das notas fiscais emitidas (e/ou documentos equivalentes) o número do Contrato de Gestão (e aditivos) a que a despesa se refere. (Resolução Normativa nº 13/2017 - TCE).

§4º As relações contratuais estabelecidas pela FUNEV com seus fornecedores e prestadores de serviços devem prever a obrigação de que as partes ajam de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

Art. 39. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

Parágrafo único - Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de acréscimo, que se fizerem necessários nas obras, serviços, locações ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e no caso particular de reforma predial ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), e poderão ser suprimidos em qualquer quantidade. Tratando-se de emergência, urgência e calamidade pública, ficam excepcionados os limites, desde que devidamente comprovada a necessidade.

Art. 40. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará à Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento de seleção ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de contratar com a FUNEV por prazo não superior a 02 (dois) anos.

SEÇÃO VIII - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Art. 41. Os contratos firmados pela FUNEV terão vigência inicial de 12 (doze) meses, salvo as situações devidamente justificadas.

Art. 42. Os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses, devendo a FUNEV, anualmente, nesses casos, comprovar que a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade, exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade.

Parágrafo Único - Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, não podendo ultrapassar o índice do INPC;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Art. 43. A determinação do prazo não será aplicada para os contratos de adesão, independentemente do termo adotado, assim, compreendidos como aqueles em que as cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que se possa discutir ou modificar seu conteúdo.

Art. 44. As contratações realizadas por meio de contratos de adesão, à exceção daquelas em que houver monopólio ou exclusividade da atividade, deverão ser reavaliadas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, com o objetivo de comprovar a economicidade da manutenção do contrato.

Art. 45. Não será admitida a celebração de contrato por prazo indeterminado.

SEÇÃO IV - AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Art. 46. A Autorização da compra, contratação ou locação será emitida pelo Diretor Executivo.

Art. 47. A Publicação do resultado deverá ser realizada por meio de sítio da FUNEV na internet, conforme normativa do Tribunal de Contas do Estado/TCE, contendo o nome da empresa vencedora e o preço total da compra ou contratação.

Art. 48. Os resultados de todas as compras, locações e contratações de obras e serviços, incluídas aquelas previstas no artigo 16, e as alienações serão disponibilizados no sítio eletrônico da FUNEV durante a vigência do contrato de gestão, observadas minimamente as seguintes informações:

I. Nos casos de ordem de compra:

- a) Nome da empresa.
 - b) CNPJ.
 - c) Descrição do item.
 - d) Quantidade do item.
 - e) Valor por item
 - e) Valor total
- II. Nos casos de Contrato:
- a) Nome da empresa.
 - b) CNPJ.
 - c) Objeto do contrato.
 - d) Vigência do contrato.
 - e) Valor mensal.
 - f) Valor total.

Parágrafo Único - Quando a contratação resultar em contrato, o mesmo também deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da FUNEV na internet.

Art. 49. A Contratação de serviços de obras, durante a execução do contrato de gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços, deverão observar o que dispõe a Portaria nº 426/2021-SES ou normativa que venha a lhe substituir.

Parágrafo Único - Considera-se bens móveis complementares todos os móveis e equipamentos de uso permanente que caracterizam investimento na unidade hospitalar.

SEÇÃO X - DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O PROCEDIMENTO DE FUNDO FIXO

Art. 50. Para as despesas de pronto pagamento e de pequeno valor, isto é, realizadas com as verbas do Fundo Fixo, a FUNEV observará o valor mensal e total R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). O valor será destinado ao custeio de despesas de pequena monta e pronto pagamento.

Art. 51. O custeio das despesas de pequena monta e pronto pagamento será realizada mediante solicitação prévia, devidamente justificada, bem como apresentação de orçamentos via sites, telefone, e-mail ou qualquer outra forma, desde que devidamente registrada no respectivo processo.

a) Entende-se por despesas de pequeno valor e pronto pagamento aquelas para aquisição de materiais de consumo, pequenos reparos, abastecimentos, pedágios, manutenção e conservação de mobiliário, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos, e outra



qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não podendo o seu somatório exceder, dentro do mês, o valor estabelecido Art. 50.

b) A prestação de contas dos valores concedidos a título de fundo fixo deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios da utilização do recurso (nota fiscal e/ou recibo).

c) Os valores não utilizados, não constituem acúmulo para o mês subsequente, devendo ser solicitado apenas à diferença que totalize a concessão de valor fixado no caput.

d) A liberação de novo valor a título de fundo fixo pela FUNEV, fica condicionada à devida prestação de contas do valor concedido no mês anterior.

Parágrafo Único - É expressamente vedada a utilização do recurso do Fundo Fixo para custeio de despesas que não guardarem qualquer relação aos serviços prestados, como por exemplo: festas de confraternização de empregados, repasse de multas de trânsito, aquisição de brindes e outras atividades que não condizem com o objeto do Contrato de Gestão.

CAPÍTULO VI - PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO

Art. 52. Nos procedimentos de alienação de bens móveis, nos casos em que o bem estiver em posse da FUNEV por força do Termo de Cessão e Permissão de Uso firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de Goiás, serão observados os procedimentos conforme a legislação em vigor aplicável a espécie.

Parágrafo Único - O procedimento estabelecido neste regulamento se aplica exclusivamente aos bens públicos.

Art. 53. A alienação de bens se vincula a autorização expressa e controle patrimonial direto pela Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser proposta pelo Diretor Executivo, e confirmada pelo Conselho de Administração da FUNEV.

§ 1º. Nas alienações, a modalidade de divulgação e forma de pagamento deverá observar as especificidades do bem a ser alienado e as condições do mercado, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de patrimônio público.

§ 2º. A alienação de bens móveis integrantes do patrimônio público deverá ser precedida de autorização da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, cujo resultado financeiro deverá ser reinvestido no desenvolvimento das atividades especificadas no Contrato de Gestão, se de outra forma não for determinado.

Art. 54. Os bens imóveis pertencentes ao Estado de Goiás dados em cessão e permissão de uso, bem como aqueles adquiridos pela FUNEV com recursos públicos originados do Contrato de Gestão não poderão ser alienados em nenhuma hipótese, salvo os casos previstos e autorizados na forma da lei, cujo procedimento de alienação será realizado pelo poder público por meio de suas Secretarias.

Art. 55. Todos os bens móveis e imóveis cujo uso tenha sido autorizado à FUNEV por meio de cessão e permissão de uso têm sua destinação e utilização exclusiva e vinculada à consecução dos objetivos do Contrato de Gestão.

CAPÍTULO VII - IMPEDIMENTOS, ATOS ILÍCITOS E SANÇÕES

Art. 56 É vedado à FUNEV contratar o cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão;

Art. 57 É vedado à FUNEV manter qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório, em conformidade com o parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 15.503/05, do Estado de Goiás.

Art. 58 Trata-se de ato ilícito o recebimento de vantagens, de qualquer natureza, por qualquer empregado FUNEV, em qualquer das fases do processo de contratação de obras, serviços, locações, compras e alienações.

Art. 59 Verificado o cometimento de ato ilícito por qualquer colaborador da FUNEV, será aplicada as medidas previstas no Regimento Interno da Instituição, sem prejuízo às penalidades cíveis e penais aplicáveis ao caso concreto.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. A FUNEV se reserva no direito de revogar o processo de aquisição/contratação/locação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, desde que justificado no processo de compra, antes da compra, contratação ou locação, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização.

Art. 61. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo, em conjunto com a Assessoria Jurídica, mediante aprovação da Presidência do Conselho de Administração da FUNEV.

Art. 62. A eficácia dos termos deste regulamento se submete ao controle estatal e social, por meio de sua aprovação pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás e pelo Conselho de Administração da FUNEV, em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso VIII, parágrafo único e Art. 17, ambos da Lei nº 15.503/05, do Estado de Goiás.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 64. Este Regulamento entrará em vigência na data de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Anápolis, 02 de março de 2022.

Cicilio Alves de Moraes
Presidente do Conselho de Administração
Fundação Universitária Evangélica/FUNEV

Protocolo 296333

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
20210002.02811 - CRER	Aquisições e Contratações - Convênio nº 919182/21.
OCP29.2022.009.15918 - HECAD	Produtos Manutenção.
OCP04.2022.023.16073 - CRER	Aquisição de Bisturis Eletrônicos Micro-processados Multifuncionais.
OCP04.2022.014.16281 - CRER	Aquisição de Ultrassom Portátil.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no *site* <http://www.agirsauade.org.br/>, no link [compras](#) e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Trade Tower, Laje Corporativa, 18º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefones: (62) 3995-5483, (62) 3995-5481 (62)3995-5498, (62) 3995-5473, (62) 3995-5452 - Contato somente através de WhatsApp.

Serviço de Compras

Protocolo 296517



JOAQUIM MODESTO PEREIRA FILHO, portador do CPF 039.020.301-78, residente e domiciliado no município de Morrinhos - GO torna público que requereu a SMMA (Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Morrinhos) autorização para corte isolado de árvores em uma área de 47,00 há na Fazenda Serra ou Tráz os Montes no município de Morrinhos-GO, sob processo n. 2022002661 feito em 31/01/2022. Morrinhos, 08 de Abril de 2022.

Protocolo 296031

CARVALHO MARMORARIA EIRELI, CNPJ: 13.491.123/0001-14. Torna público que requereu junto a SEMMARH (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas) a Licença Ambiental para funcionamento de suas atividades, situada na Rua das Alfazemas, Qd. 14, Lt.26, Jardim dos Ipês, Caldas Novas - GO.

Protocolo 296343

Cerâmica Ferreira Ltda, CNPJ 26.907.923/0001-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab. e Planejamento a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, sito na Av. Goiás nº 2590, Vila Fabril, Anápolis-GO.

Protocolo 296387

LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico**
Tipo: **Menor Preço por Lote**
Número da licitação: **PE 001/2022 LAZ**
Processo Administrativo: **2021.01.00184-00**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, com data de abertura anteriormente marcada para **22/04/2022**, foi remarcado e **ADIADO** para o dia **27/04/2022**, às **09h00**, por conveniência e decisão da Lago Azul Transmissão.

Informações disponíveis, em www.licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx e <http://licitacoes.celgpar.com/>

DGC-LIC - Gerência de Licitações

Protocolo 296445

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Formosa (SEMMA)**, a Licença Ambiental de Operação e a Licença de Instalação (LO e LI), para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito à Av. Lagoa Feia, s/n, Lote 013, Quadra 132, Formosinha, Formosa - GO. **ERRATA:** O edital do Fernando Alves Pereira, do dia 08/04/2022 onde está unificação, lê-se LF n. 715/2015, LF n. 2.140/2014 e LF n. 1.645/2016 para Atividade de Irrigação, sitas à, Fazenda Monte Alegre / Pindaíba, Rio Verde/GO.

Protocolo 296547

JORNAL
BRASIL CENTRAL

SEG A SEX | **11h30**

SÁB | **12h**



RAFAEL
VASCONCELOS

DÉBORA
MORAES

tbc

TV BRASIL CENTRAL

PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S.A.

Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)			Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)						
	2021	2020		2021	2020				
Ativo			Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Circulante			Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(2.536)	12.500				
Caixa e equivalentes de caixa	467	1.767	Ajustes para:						
Contas a receber	23.741		Depreciação e amortização	2.316	1.778				
20.599			Baixa do intangível	83					
Adiantamentos	455	1.271	Provisão de perdas de crédito esperada	(345)	1.182				
Despesas antecipadas	156	1.541	Provisão de juros empréstimos e debêntures	6.075	4.380				
Créditos a receber - partes relacionadas	145	150	Provisão derivativos	-	(404)				
Outros créditos	500	611	Variação cambial	-	1.546				
Total do ativo circulante	25.464	25.939	Apropriação dos custos de transação	271	450				
Não circulante			Apropriação de CDU	(10.025)	(15.406)				
Contas a receber	277	585		(4.161)	6.026				
Despesas antecipadas	1.162	1.004	Variações nos ativos e passivos						
Adiantamentos	2.290	1.890	(Aumento) redução de contas a receber	(2.489)	(14.845)				
Créditos a receber - partes relacionadas	5.849	5.849	(Aumento) redução de despesas antecipadas	1.227	1.454				
Propriedade para investimento	103.603	100.313	(Aumento) redução de adiantamentos	416	(320)				
Imobilizado	563	707	(Aumento) redução em outros créditos	111	(194)				
Intangível	116	282	Aumento (redução) em fornecedores	1.483	3.535				
Total do ativo não circulante	113.860	110.630	Aumento (redução) em obrigações trabalhistas	(236)	16				
Total do ativo	139.324	136.569	Aumento (redução) em obrigações tributárias	930	3.983				
	2021	2020	Aumento (redução) em adiantamento de cliente	8.965	12.130				
Passivo e patrimônio líquido			Aumento (redução) em outras obrigações	(29)	(139)				
Circulante			Juros pagos	(5.199)	(4.624)				
Debêntures a pagar	11.505	10.460	Impostos pagos	(1.537)	(5.089)				
Fornecedores	13.446	11.963	Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	(519)	1.933				
Obrigações sociais e trabalhistas	10	246	Fluxos de caixa das atividades de investimentos						
Obrigações tributárias	705	2.078	Resgate de aplicações financeiras	-	42.114				
Adiantamento de clientes	2.555	3.615	Aquisição de propriedade investimento	(5.376)	(24.941)				
Total do passivo circulante	28.221	28.362	Aquisição de ativo imobilizado	(3)	(350)				
Não circulante			Aquisição de ativo intangível	-	(11)				
Debêntures a pagar	74.054	73.952	Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimen- to	(5.379)	16.812				
Mútuos a pagar a partes relacionadas	737	737	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos						
Adiantamento para futuro aumento de capital	14.893	10.300	Recebimento de créditos com partes relacionadas	5	-				
Obrigações tributárias	1.614	-	Pagamento de mútuos com partes relacionadas	-	(1.659)				
Impostos diferidos	2.716	2.124	Adiantamento para futuro aumento de capital	4.593	-				
Outras obrigações	-	29	Capital integralizado	-	409				
Total do passivo não circulante	94.014	87.142	Pagamento de dividendos	-	(2.225)				
Patrimônio líquido			Pagamento de empréstimos	-	(14.229)				
Capital social	2.565	2.565	Pagamento de principal - debêntures	-	(3.682)				
Ágio na emissão de ações	7.675	7.675	Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento (Redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	4.598	(21.386)				
Reservas de lucros	6.885	10.825	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	(1.300)	(2.641)				
Total do patrimônio líquido	17.089	21.065	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	467	1.767				
Total do passivo e do patrimônio líquido	139.324	136.569	(Redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	1.767	4.408				
				(1.300)	(2.641)				
			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						
Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)			Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)						
	2021	2020		2021	2020				
Receita operacional líquida	12.810	27.804	Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(3.976)	8.616				
Custo com propriedade para investimento	(2.182)	(1.549)	Outros resultados abrangentes	-	-				
Lucro bruto	10.628	26.255	Resultado abrangente total	(3.976)	8.616				
(Despesas) receitas operacionais:			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						
Despesas comerciais	(4.114)	(7.316)	Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)						
Despesas gerais e administrativas	(2.341)	(1.708)		Capital social integralizado	Ágio na emissão de ações	Reserva legal	Reserva especial de dividendos a distribuir	Lucros/ prejuízos acumulados	Total
Despesas tributárias	(84)	(27)	Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.156	7.675	503	3.858	-	14.192
Total das despesas operacionais, líquidas	(6.539)	(9.051)	Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	8.616	8.616
Receitas financeiras	99	2.658	Integralização de capital	409	-	-	-	-	409
Despesas financeiras	(6.724)	(7.362)	Destinação do resultado:						
Resultado financeiro líquido	(6.625)	(4.704)	Reserva legal	-	-	10	-	(10)	-
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(2.536)	12.500	Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	(2.152)	(2.152)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(996)	(2.282)	Constituição de reserva	-	-	-	6.454	(6.454)	-
Imposto de renda e contribuição social diferida	(444)	(1.602)	Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.565	7.675	513	10.312	-	21.065
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(3.976)	8.616	Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(3.976)	(3.976)
			Absorção de prejuízo	-	-	-	(3.976)	-	-
			Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.565	7.675	513	6.336	-	17.089
			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						
O conjunto completo das demonstrações financeiras e notas explicativas, auditados pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S, que emitiram relatório de auditoria sem ressalvas datado de 31 de março de 2022, está disponível para os interessados na sede da Companhia.									
Nara Rubia dos Santos Coutinho CRC-GO 018778/O-9 Contadora			PAULO ROBERTO DE GRAMMONT GOLDFELD CPF 213.003.768-21 Diretor						
JANA TORRES GOLDFELD MORONI CPF 418.204.101-10 Diretora			CARLOS LUCIANO MARTINS RIBEIRO CPF 348.505.381-34 Diretor						